

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO – GRAMADOTUR**, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 1.239/2023, e suas alterações, além de demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados nos seguintes locais:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Portal de Compras Públicas (PCP) - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia e serviços especializados, compreendendo a confecção, fornecimento, instalação, montagem, manutenção, conservação e desmontagem de elementos decorativos e sistema de iluminação, destinadas à ornamentação para o evento 11ª ChocoPáscoa Gramado, a ser realizado no período de 12 de março a 12 de abril de 2026, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

2.1.1. **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA:**

das 08:00 do dia 09/01/2026 às 08:29 do dia 23/01/2026.

2.1.2. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 23/01/2026, após a realização da aceitabilidade das propostas apresentadas.**

2.2. Referência de tempo: para todas as referências de data e hora, será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas.

- 3.1.1.** O cadastro deverá ser feito no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- 3.1.2.** A obtenção do benefício pelas microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme art. 4º, §2, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.1.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros
- 3.1.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.1.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.1.6.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data, horário e limites estabelecidos.
- 3.1.7.** O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 3.1.8.** Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.
- 3.2.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.2.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.6.1.** Também é vedada a participação de licitantes que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representando licitantes distintos, bem como tenham em sua composição societária sócios, gerentes ou diretores em comum, concorrendo entre si;
- 3.2.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no

exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.2.11.** Licitantes que realizaram doações em dinheiro, ou bem estimáveis em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015;
- 3.2.12.** Licitantes que estiverem em regime de falência, insolvência civil, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 3.2.13.** Dada a característica de subordinação da prestação dos serviços objeto da licitação, fica vedada a participação de cooperativas de trabalho no presente certame, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690/2012.
- 3.3.** O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.6.** O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. Quando o objeto da contratação se tratar de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 108, 110, 111 e 112 da Instrução Normativa - RFB nº 2.110/2022, de 17 de outubro de 2022 e alterações, a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de Optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

3.9.1. A licitante optante pelo Simples Nacional, que, porventura, venha a ser contratada deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção por tal regime tributário) à respectiva Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações

3.9.2. A vedação de realizar cessão ou locação de mão de obra não se aplica às atividades de que trata o art. 18, § 5º-C, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, conforme dispõe o art. 18, § 5º-H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. A etapa de envio da documentação supracitada será encerrada com a abertura da sessão pública

- 4.2.** Caso admitida a participação de cooperativas, o licitante organizado nesta forma societária deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.3.1.** A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, exceto nos itens exclusivos para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, cuja falta acarretará o afastamento da licitação.
- 4.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** Valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em conformidade com as especificações dispostas no Termo de Referência (ANEXO 06) e no Estudo Técnico Preliminar (ANEXO 05). Deverão estar incluídos nos valores propostos, além do lucro, todos os encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive relativo acidente de trabalho), fiscais, comerciais ou de qualquer natureza, vale-transporte e refeição, material de limpeza, EPIs, uniformes e equipamentos, não se admitindo, a qualquer título, acréscimo sobre o valor proposto.
- 5.1.1.1.** Os licitantes deverão apresentar proposta utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.
- 5.1.2.** Descrição do objeto;
- 5.1.3.** Unidade de Fornecimento;
- 5.1.4.** Quantidade.
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1.** O licitante **NÃO PODERÁ** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
- 5.2.2.** O objeto desta contratação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO 06), integrante do presente Edital.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos

seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8.** A Autarquia é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, § 2º, inciso VII da Constituição Federal.
- 5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 6.6.** O critério de julgamento adotado na presente licitação é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 6.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**.
- 6.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.
- 6.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** A manifestação de desistência do lance durante a fase de disputa deverá ser enviada exclusivamente pelo site da disputa e será analisada pelo Pregoeiro.
- 6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.17.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19.** Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44º e 45º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.19.1.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2.** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 6.20.** Caso a licitação seja exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, não se aplica o previsto nos itens 6.19.1 a 6.19.4.
- 6.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 6.22.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.22.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.22.2.** Empresas brasileiras;
- 6.22.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.22.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.24.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.25.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- 6.26.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.27.** O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, faça o preenchimento no sistema do Portal de Compras Públicas da proposta readequada ao último lance ofertado, e envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 02), devidamente assinada.
- 6.27.1.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado, **neste mesmo prazo**, à apresentar Planilha por ele elaborada, em formato editável, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.27.1.1.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.27.1.1.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.27.2.** O não envio do documento de proposta adequada ao último lance ofertado, e quando solicitado, das planilhas descritas no item 6.27.1, ensejará a desclassificação da licitante, passando a Autarquia a convocação das demais licitantes em ordem de classificação.
- 6.28.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.30.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.

- 7.2.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.3.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.3.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 7.3.2.** Não obedecer às especificações técnicas;
 - 7.3.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.3.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.3.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.4.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 34 da Instrução Normativa 73/2022 do Governo Federal.
- 7.4.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.4.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.4.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.5.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.5.1.** Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
 - 7.5.2.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.5.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

- 7.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7.** Quando o objeto da contratação se tratar de serviços mediante cessão de mão de obra, o licitante deverá apresentar sua proposta obedecendo ao piso salarial fixado na Convenção Coletiva da Categoria, quando houver, vigente na publicação deste edital.
- 7.7.1.** É de responsabilidade do licitante a indicação do Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, observando-se as regras instituídas na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
- 7.7.2.** Caso o licitante utilize instrumento coletivo distinto do adotado neste Edital, deverá indicar em sua proposta a convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada.
- 7.7.3.** Os salários a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta e não poderão ser inferiores aos da norma coletiva a que a licitante estiver obrigada, devendo ser utilizado o salário mais benéfico ao trabalhador.
- 7.7.3.1.** Caso a licitante melhor classificada apresente proposta com salário inferior ao disposto no item anterior, o Pregoeiro fixará prazo para o ajuste da proposta.
- 7.8.** Os valores unitários da proposta não poderão ser superiores aos valores unitários constantes da planilha de custos.
- 7.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 7.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.11.** Quando a licitação for enquadrada quanto ao Benefício de ME/EPP no Inciso I ou II § 1º do Art. 4º - Lei nº 14.133/2021, não serão aplicáveis as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados, exclusivamente, via sistema eletrônico, devendo a licitante:
- 8.1.1.** Realizar o envio digitalizado dos documentos através do portal de compras públicas anteriormente ao horário de início da sessão pública, sob pena de desclassificação da proposta;
 - 8.1.2.** O não envio do arquivo de habilitação dentro do prazo e condições descritas no instrumento convocatório implicará à licitante as penalidades previstas no item 11 e na lei.
- 8.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.2.1.** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 8.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>);
 - 8.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 8.2.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - 8.2.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429 de 1992;
 - 8.2.6.** Para pessoa jurídica, poderá haver a substituição dos subitens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 8.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 8.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429 de 1992;

- 8.5.** Para pessoa jurídica, poderá haver a substituição dos subitens 8.2.2 a 8.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 8.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 8.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.8.** As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.9.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.10.** Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, contados até a data da realização da licitação.
- 8.11.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.
- 8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.13.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.
- 8.14.** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, na forma do art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

- 8.14.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.14.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.
- 8.15.** Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.
- 8.16.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da LC 123/2006).
- 8.18.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.19.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.20.** Serão inabilitadas as licitantes que não atenderam as exigências para habilitação contidas neste edital.
- 8.21.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão os seguintes:
- 8.22. Habilitação Jurídica**
- 8.22.1.** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- 8.22.2.** Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 8.22.3.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 8.22.4.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- 8.22.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.22.6.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.22.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.22.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.23. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
- 8.23.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.23.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da licitante;
- 8.23.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo à sede da licitante;
- 8.23.4.** Prova de regularidade abrangendo os Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND).
- 8.23.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo ESTADO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão estadual competente.
- 8.23.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo MUNICÍPIO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente.
- 8.23.7.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal.
- 8.23.8.** Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12440/11 - Resolução Administrativa TST 1470/2011.

8.23.9. As Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos, acima mencionados, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123/06).

8.23.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da Administração Pública.

8.23.9.2. A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.24. Qualificação Econômico-Financeira:

8.24.1. Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

8.24.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.24.2.1. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura;

8.24.2.2. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subitem b limitar-se-ão ao último exercício.

8.24.2.3. Para empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima, o balanço deverá estar devidamente publicado e registrado na Junta Comercial ou órgão autorizado. Para as sociedades anônimas de capital fechado, será exigido apenas o registro;

8.24.2.4. O balanço apresentado na forma de escrituração contábil digital (ECD), instituída pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, substitui o exigido nos subitens acima;

8.24.2.5. O Balanço Patrimonial e o Balanço de Abertura deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contabilista;

8.24.2.6. A exigência contida no subitem b aplica-se inclusive às microempresas e empresas de pequeno porte optantes ou não pelo Simples Nacional.

8.24.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

8.24.3.1. As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são:

$$\text{Índice de Liquidez Geral: ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{PNC})}$$

Onde:

ILG = Índice Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

$$\text{Índice de Solvência Geral: ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Onde:

ISG = Índice Solvência Geral

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

$$\text{Índice de Liquidez Corrente: ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

ILC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

8.24.4. Exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será feita mediante o exame do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social.

8.24.4.1. Para fins do disposto neste item, o limite de capital mínimo deverá considerar o valor da atual contratação somado o saldo de todos os contratos em vigor da licitante para com a Autarquia.

8.25. Declarações

8.25.1. Declaração Conjunta, conforme **ANEXO 03**, contendo:

- 8.25.1.1. Declaração de cumprimento dos Requisitos do art. 3º, Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso;
 - 8.25.1.2. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
 - 8.25.1.3. Declaração que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está conforme as exigências editalícias;
 - 8.25.1.4. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 8.25.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;
 - 8.25.1.6. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 8.25.1.7. Declaração de cumprimento do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;
 - 8.25.1.8. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.26. Qualificação Técnica:**
- 8.26.1. Certidão do registro da pessoa jurídica no órgão fiscalizador competente;
 - 8.26.1.1. Caso a empresa não seja sediada no Estado, apresentará, no momento da assinatura contratual, visto do Conselho Regional do RS.
 - 8.26.2. Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;
 - 8.26.3. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional, regularmente emitido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por empresa privada, ou, ainda, pelo conselho profissional competente, quando for o caso, de que executou, satisfatoriamente, serviços de decoração urbana em eventos, observando os requisitos do art. 37 da Lei n.º 14.133/2021.

- 8.26.3.1.** O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter os seguintes dados da empresa emitente: razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato e e-mail. Os dados exigidos são necessários para possibilitar a realização de eventuais diligências.
- 8.26.3.2.** O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter o local, o período e o nome do evento/serviço.
- 8.26.3.3.** O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá(ão) ser alvo de diligência por parte do Pregoeiro a qualquer momento, junto à pessoa jurídica que o expediu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante apresentação de cópias dos contratos ou notas fiscais de prestação dos serviços.
- 8.27.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.28.** Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.29.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.30.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar: atas de fundação, de eleição da diretoria, de aprovação do estatuto social e do regimento interno vigentes, da última assembleia geral ordinária de prestação de contas exigível, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como a certidão de regularidade a ser emitida por entidade de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.30.1.** Fica resguardado o direito de licitar e contratar com a Administração Municipal às licitantes abrangidas pela Lei Federal nº 12.690/2012 que tenham sido declaradas idôneas pela Justiça do Trabalho ou por ato do Ministério Público do

Trabalho, devendo ser apresentada, juntamente com a habilitação jurídica acima, a decisão judicial ou ato ministerial de reconhecimento da idoneidade.

- 8.31.** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.
- 8.32.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 8.33.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 8.33.1.** A ata da sessão pública será disponibilizada para acesso livre, no sistema eletrônico, imediatamente após o seu encerramento.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 9.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do Pregão.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As eventuais despesas relacionadas à presente contratação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):
- 11.1.1.** Ação: 2046 – Gestão da Páscoa em Gramado
- 11.1.2.** Dotação Orçamentária: 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 11.1.3.** Subelemento: 33390392300000000000 - Festividades e Homenagens
- 11.1.4.** Código Reduzido: 1057

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** As obrigações decorrentes da prestação de serviços a serem firmadas entre a Administração e o fornecedor, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 12.1.1.** O licitante vencedor deverá assinar eletronicamente o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 12.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar receber o empenho ou instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 12.2.1.** Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 12.2.1.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 12.2.1.2.** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 12.3.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.
- 12.4.** Demais disposições contratuais constam no Termo de Referência e/ou na Minuta de Termo de Contrato.
- 12.5.** Em observância ao artigo 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente certame.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber,

ensejar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, abaixo especificadas, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, observados os procedimentos legais pertinentes:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. A aplicação da sanção 'multa', observará os seguintes parâmetros:

13.2.1. Para multa moratória

13.2.1.1. 0,5% por dia corrido sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o referido prazo, a critério da Administração, o atraso pode ensejar a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão do instrumento.

13.2.1.2. 5% sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

13.2.1.3. 0,2% a 20% por dia sobre o valor mensal do Contrato ou instrumento equivalente, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 1% por fato.
02	0,4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 2% por fato.
03	0,8% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 4% por fato.
04	1,6% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 8% por fato.
05	3,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento

	equivalente, até o limite de 16% por fato.
06	4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 20% por fato.

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie e possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado sem a devida qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia	02
5	Executar os serviços com desídia, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao Grau 03 ou menor, no período de até 12 meses anteriores a ocorrência do fato	04
6	Cometer desídia grave na execução dos serviços, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao grau 04 ou maior, no período de 12 meses anteriores à ocorrência do fato.	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do fiscal ou gestor do contrato, por ocorrência	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades dos serviços, por funcionário,	01

	colaborador, prestador de serviço ou contratado, por dia (corrido)	
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Contrato, Notificação ou determinação, não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo fiscal ou gestor do contrato, por item e por ocorrência	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o (s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) na licitação.	01

13.2.1.4. 0,1% do valor do Contrato por dia corrido de atraso na apresentação da garantia, reforço ou prorrogação, bem como das apólices de seguro eventualmente necessárias, observado o máximo de 3%. O atraso superior a 30 dias corridos autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

13.2.1.5. Será aplicada a multa 10% sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA deixar de entregar o serviço no prazo estabelecido em contrato, ordem de início ou notificação,

13.2.2. A aplicação da multa compensatória não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato ou do empenho, quando relacionado a contratação direta, e será aplicada por qualquer infração administrativa, prevista no art. 155, da Lei nº 14.133/21.

13.3. Antes da aplicação da multa, será facultada defesa no prazo de 15 dias, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/21.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da comunicação.

13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

- 13.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):
- 13.7.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.7.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.7.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.7.4.** Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 13.7.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput dos parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.8.1.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 13.8.2.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
 - 13.8.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta, nos termos do art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021.
 - 13.8.4.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

- 13.8.5.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.8.6.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.8.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.8.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 13.8.9.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 13.10.** A personalidade jurídica da Licitante ou Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Licitante ou Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.11. A Autarquia deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme o art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

13.12. Os débitos da Licitante ou Contratada para com a Autarquia e, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Licitante ou Contratada possua com a Autarquia.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, por meio de inserção em campo próprio do sistema do Portal de Compras Públicas.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** As normas disciplinadoras deste certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5.** A participação nesta licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas, bem como o pleno conhecimento do site Portal de Compras Públicas.
- 15.6.** Em caso de divergências entre o edital e seus anexos, prevalecerá o Edital.
- 15.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.8.** O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 15.9.** A Administração reserva-se o direito de revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la, no todo ou em parte, por ilegalidade insanável, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos licitantes.
- 15.10.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou instrumento equivalente.
- 15.11.** Fica eleito o foro da cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.
- 15.12.** Integram este Edital os seguintes documentos:
- 15.12.1.** Anexo 01 – Minuta do Contrato;
- 15.12.2.** Anexo 02 – Modelo de Proposta;
- 15.12.3.** Anexo 03 – Declaração Conjunta;
- 15.12.4.** Anexo 04 – Relatório de Pesquisa de Preços;
- 15.12.5.** Anexo 05 – Estudo Técnico Preliminar;



15.12.6.

Anexo 06 – Termo de Referência;

Gramado/RS, 08 de janeiro de 2026.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK

Presidente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

ANEXO 01

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º xxx/2026

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros n.º 4.111, Gramado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representada por sua **PRESIDENTE, Sra. ROSA HELENA PEREIRA VOLK**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sr. MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º ____, cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico n.º 001/2026**, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a execução de serviços comuns de engenharia e serviços especializados, compreendendo a confecção, fornecimento, instalação, montagem, manutenção, conservação e desmontagem de elementos decorativos e sistema de iluminação, destinadas à ornamentação para o evento 11ª ChocoPáscoa Gramado, a ser realizado no período de 12 de março a 12 de abril de 2026, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Parágrafo Único: É parte integrante deste termo contratual o Termo de Referência e todos os seus anexos, bem como todas as descrições e especificações nele contidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ ____ (reais), pela prestação do serviço objeto deste termo contratual, o qual será pago em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, conforme cronograma abaixo:

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$	25/02/2026
2	R\$	25/03/2026

3	R\$	25/04/2026
---	-----	------------

§1º. O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizada a etapa do serviço a ser paga.

§2º. É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

§3º. As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, para o setor competente para pagamento.

§4º. A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 4 (quatro) dias após esta data.

§5º. Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

§6º. O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

I - Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

II - Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

§7º. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

§8º. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

§9º. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

§10º. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da referida Instrução Normativa, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, em anexo ao Edital, o qual também faz parte do presente termo, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

§1º. A CONTRATADA deverá ter sempre uma comunicação ágil que possibilite um atendimento rápido à Autarquia, por meio da disponibilização de número de celular e *WhatsApp*.

§2º. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

§3º. Somente a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações e encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e fiscais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, isentando integralmente a Gramadotur.

§4º. São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia da lide à Autarquia.

§5º. A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade mencionada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas a serem instaladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o início dos serviços,

sob pena de o licitante arcar com todas as responsabilidades junto ao órgão fiscalizador competente. O documento deverá ser registrado no órgão fiscalizador competente do estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os valores dos itens adjudicados só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações.

§1º. Eventuais solicitações deverão ser acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.

§2º. O índice de correção a ser aplicado em caso de eventual reajuste seguirá o mesmo praticado pelo Município de Gramado.

CLÁUSULA OITAVA – Das sanções administrativas:

§1º. O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ensejar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, abaixo especificadas, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, observados os procedimentos legais pertinentes:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§2º. A aplicação da sanção ‘multa’, observará os seguintes parâmetros:

I - Para multa moratória:

- a) 0,5% por dia corrido sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o referido prazo, a critério da Administração, o atraso pode ensejar a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão do instrumento.
- b) 5% sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- c) 0,2% a 20% por dia sobre o valor mensal do Contratou ou instrumento equivalente,

conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 1% por fato.
02	0,4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 2% por fato.
03	0,8% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 4% por fato.
04	1,6% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 8% por fato.
05	3,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 16% por fato.
06	4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 20% por fato.

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie e possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado sem a devida qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia	02
5	Executar os serviços com desídia, caracterizada pela reiteração	04

	de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao Grau 03 ou menor, no período de até 12 meses anteriores a ocorrência do fato	
6	Cometer desídia grave na execução dos serviços, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao grau 04 ou maior, no período de 12 meses anteriores à ocorrência do fato.	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do fiscal ou gestor do contrato, por ocorrência	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades dos serviços, por funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado, por dia (corrido)	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Contrato, Notificação ou determinação, não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notifica pelo fiscal ou gestor do contrato, por item e por ocorrência	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o (s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) na licitação.	01

- d)** 0,1% do valor do Contrato por dia corrido de atraso na apresentação da garantia, reforço ou prorrogação, bem como das apólices de seguro eventualmente necessárias, observado o máximo de 3%. O atraso superior a 30 dias corridos autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- e)** Será aplicada a multa 10% sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA deixar de entregar o serviço no prazo estabelecido em contrato, ordem de início ou notificação,

II - A aplicação da multa compensatória não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato ou do empenho, quando relacionado a contratação direta, e será aplicada por qualquer infração administrativa, prevista no art. 155, da Lei nº 14.133/21.

§3º. Antes da aplicação da multa, será facultada defesa o interesse no prazo de 15 dias, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/21.

§4º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§5º. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da comunicação.

§6º. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

§7º. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o Contratante;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§8º. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput dos parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

II - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

III - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço,

ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta, nos termos do art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021.

IV - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

V - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

VI - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

VII - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

VIII - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IX - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

§9º. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

§10º. A personalidade jurídica da Licitante ou Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Licitante ou Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

§11º. A Autarquia deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme o art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

§12º. Os débitos da Licitante ou Contratada para com a Autarquia e, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Licitante ou Contratada possua com a Autarquia.

CLÁUSULA NONA – A despesa com a execução do presente contrato está prevista nas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026:

Ação: 2046 – Gestão da Páscoa em Gramado

Dotação Orçamentária: 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 33390392300000000000 - Festividades e Homenagens

Código Reduzido: 1057

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2026, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada à indenização de qualquer espécie, quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da contratante;

III - Ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021;

IV - Decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As sanções serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os responsáveis pela execução deste Contrato: pela contratante, serão designados por portaria desta Autarquia; pela contratada, o(a) Sr. (a) _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2026, à Lei n.º 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 1.239/2023 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por fim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e as cláusulas deste termo, as partes firmam o presente instrumento em formato físico ou eletrônico, conforme opção pactuada previamente e legalmente admitida em Direito, ratificando-se todos os termos por 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem, observado o disposto no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.



Gramado/RS, __ de _____ de 2026.



ROSA HELENA PEREIRA VOLK

Presidente

Contratante

MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE

Diretor Administrativo e Financeiro

LTDA

Contratada



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado-RS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

Objeto:

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ n.º _____ Fone/whatsapp: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF n.º _____

Conta-Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Indicar se é optante pelo Simples Nacional: _____

Indicar se é beneficiária da Lei de desoneração da folha de pagamento: _____

Indicar se é enquadrada como produtor

rural: _____

Para prestação dos serviços objeto deste edital ofertamos o VALOR GLOBAL: R\$

(.....), conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, *telas otis de um lado somente das siluetas * 6.20 altura x 4 mts largura (aproximadamente) * moldura l e metalon calandrado * silhueta dupla , interligada e armada pra fixação segura e garantida * cada silhueta será revestida com tela otis para cliente posteriormente pendurar mix de plantas * estruturas instalas e e entregues em Gramado * PINTURA INCLUSO Adquirir, instalar e retirar ao final do período do evento arame galvanizado 16 mm para pendurar os vasos de flores na tela OTIS. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (1) PORTICO VARZEA(1) PORTICO NOVA PETROPOLIS(1)</p>	UN	3	R\$	R\$
2	<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, VASOS DE PLANTAS DIVERSAS (BROMÉLIA, SAMANBAIA, AVENCA, CUIAS VARIADAS PENDENTES, ASPARGOS SAMAMBAIA , SEDUM VARIADOS) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (1200)PÓRTICO VARZEA (600) PORTICO NOVA PETROPOLIS (600)</p>	UN	2400	R\$	R\$
3	<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER BORBOLETAS DE MDF ULTRA 18MM, PINTURA ALTO BRILHO (2 DEMÃOS) DE VARIOS TAMANHOS 48X36CM , 62X40CM, 65X 45CM, 95X60CM , 108X72M , 85 X 140CM, CADA LADO, PINTURA E LOCALIZAÇÃO SE DARÁ CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (1) PRAÇA DAS ETNIAS (5) PREFEITURA MUNICIPAL (4) ROTULA BORGES DE MEDEIROS X EMÍLIO SORGETZ (3)ROTULA PRINCIPAL (6) ROTULA PRAÇA DAS MÃES(5) PÓRTICO VARZEA(3) PÓRTICO NOVA PETROPOLIS (5) ROTULA AV DAS HORTÊNSIAS X GARBALDI (1) PRAÇA MAJOR NICOLETTI (2)</p>	UN	35	R\$	R\$

4	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, FLOR GIGANTE ARTIFICIAL COM DIAMETRO DE 40CM E 50CM EM EVA PARA PARTE EXTERNA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (11) PRAÇA DAS ETNIAS (30) PREFEITURA MUNICIPAL - CANTEIRO (15) ROTULA BORGES DE MEDEIROS X EMÍLIO SORGETZ (15) CASA PASCOALINO (30) ROTULA PRINCIPAL (50) ROTULA PRAÇA DAS MÃES (29) PÓRTICO VARZEA (18) PÓRTICO NOVA PETROPOLIS (16) ROTULA AV DAS HORTÊNSIAS X GARIBALDI (15) BORGES DE MEDEIROS X SENADOR SALGADO FILHO (11) PRAÇA MAJOR NICOLETTI - JARDIM DO COELHO (35) OVO INSTAGRAMAVEL (12)	UN	287	R\$	R\$
5	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, TUBO PEX MOLDAVEL P/ CAULE DE FLORES GIGANTES 20MM BRANCO 100M O MESMO DEVE SER PINTADO NA COR VERDE	UN	3	R\$	R\$
6	ADQUIRIR, PINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, BASE SUPORTE DE FERRO PARA FLORES GIGANTES, O MESMO DEVERÁ SER PINTADO DE VERDE, COR DEVE SER VERIFICADA NA PALETA DE CORES DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (1) PRAÇA DAS ETNIAS (20) ROTULA PRINCIPAL (5) ROTULA PRAÇA DAS MÃES (8) PÓRTICO VARZEA (1) PÓRTICO NOVA PETROPOLIS (1) BORGES DE MEDEIROS X SENADOR SALGADO FILHO (11) PRAÇA MAJOR NICOLETTI - JARDIM DO COELHO (5)	UN	52	R\$	R\$
7	ADQUIRIR, PINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, BASE SUPORTE DE FERRO PARA FLORES GIGANTES, O MESMO DEVERÁ SER PINTADO DE VERDE, COR DEVE SER VERIFICADA NA PALETA DE CORES DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (3) CASA PASCOALINO (10) PREFEITURA MUNICIPAL (5) ROTULA BORGES DE MEDEIROS X EMÍLIO SORGETZ (5) ROTULA PRINCIPAL (15) ROTULA PRAÇA DAS MÃES (7) PÓRTICO VARZEA (6) PÓRTICO NOVA PETROPOLIS (5) ROTULA AV DAS	UN	75	R\$	R\$

	HORTÊNSIAS X GARIBALDI (5) PRAÇA MAJOR NICOLETTI - JARDIM DO COELHO (10) OVO ONSTAGRAMAVEL (4)				
8	ADQUIRIR, PINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, BASE SUPORTE DE FERRO PARA FLORES GIGANTES , O MESMO DEVERÁ SER PINTADO DE VERDE , COR DEVE SER VERIFICADA NA PALETA DE CORES DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (5)	UN	5	R\$	R\$
9	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER OVOS DE FERRO, COM TELA DE GALINHEIRO E (ACERVO GRAMADOTUR), COM CHAPAS DE PS ADESIVADO EM SEU INTERIOR. RECUPERAR E ADESIVAR NOVAMENTE COM O LOGO DO EVENTO. SERÁ FIXADAS NO CANTEIRO DA ROTULA LEOPOLDO ROSENFELD CONFORME DESENHO ILUSTRATIVO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (1)	UN	1	R\$	R\$
10	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER CESTOS DE VIME 80CM DIÂMETRO APROXIMADAMENTE (ACERVO GRAMADOTUR). O CESTO DEVERÁ SER PINTADO A PISTOLA (NÃO PODE SER PINTADO A PINCEL) NA COR CONFORME PALETA DE CORES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (14) PREFEITURA MUNICIPAL (3) PÓRTICO VARZEA(6) PÓRTICO NOVA PETROPOLIS (6) CENTRO DE INFORMAÇÃO (2)	UN	31	R\$	R\$

11	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, FIGURAS DE COELHOS TAMANHOS E TIPOS (CONFORME DESCRITO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES) , SUBLIMADAS EM TECIDO NYLON 210, PREENCHIDAS COM FIBRA SILICONADA E DISPOSTAS EM CHAPAS DE PVC EXPANDIDO 6MM, COM ACABAMENTO DA PARTE POSTERIOR. OS MESMOS DEVERÃO SER FIXADOS NOS CESTOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (16) PÓRTICO VARZEA(6) PÓRTICO NOVA PETROPOLIS (6)	UN	28	R\$	R\$
12	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, FIGURAS DE LOGO "CHOCO PÁSCOA" TAMANHO E TIPOS, PARA CESTOS, SUBLIMADA EM TECIDO DE NYLON 210, PREENCHIDOS COM FIBRA SILICONADA E DIPOSTAS EM CHAPA DE PVC 6MM COM ACABAMENTO NA PARTE POSTERIOR. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (6) PÓRTICO VARZEA(4) PÓRTICO NOVA PETROPOLIS (4)	UN	14	R\$	R\$
13	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, FIGURAS DE LOGO "CAPITAL NACIONAL DO CHOCOLATE " TAMANHO E TIPOS, PARA CESTOS, SUBLIMADA EM TECIDO DE NYLON 210, PREENCHIDOS COM FIBRA SILICONADA E DIIPOSTAS EM CHAPA DE PVC 6MM COM ACABAMENTO NA PARTE POSTERIOR. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (4) PÓRTICO VARZEA(2) PÓRTICO NOVA PETROPOLIS (2)	UN	8	R\$	R\$
14	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, PELÚCIA CORPO INFERIOR E ORELHAS, CABERÁ A CONTRATADA SOLICITAR PREENCHIMENTO DOS CESTOS COM FLORES AO HORTO MUNICIPAL, EM CONJUNTO A GRAMADOTUR. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (5) PRAÇA DAS ETNIAS (5) PRAÇA DAS ETNIAS - PALCO (10) PREFEITURA MUNICIPAL - TELHADO (3) PREFEITURA MUNICIPAL - CANTEIRO (3) BORGES DE MEDEIROS (62) PRAÇA MAJOR NICOLETTI (3)	UN	91	R\$	R\$

15	REFORMAR, RECUPERAR, APLICAR E RETIRAR, TAPAR FUROS E RACHADURAS E RETIRAR OVOS DE FIBRA COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 50 CM (ACERVO GRAMADOTUR) E PINTURA DE ACORDO COM A PALETA DE CORES. (CONSULTAR MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO, COM DETALHAMENTO PARA CADA ÍTEM) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (7) PREFEITURA MUNICIPAL(10) ROTULA BORGES DE MEDEIROS X EMÍLIO SORGETZ (12) ROTULA PRINCIPAL (20) ROTULA PRAÇA DAS MÃES(20)	UN	69	R\$	R\$
16	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, FIGURAS DE CACAU TAMANHO E TIPOS, PARA MASTRO E CESTOS, SUBLIMADA EM TECIDO DE NYLON 210, PREENCHIDOS COM FIBRA SILICONADA E DIPOSTAS EM CHAPA DE PVC EXPANDIDO 6MM COM ACABAMENTO NA PARTE POSTERIOR. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (18) PRAÇA DAS ETNIAS (20) PRAÇA DAS ETNIAS- PORTICO (30) PREFEITURA MUNICIPAL (10) ROTULA BORGES DE MEDEIROS X EMÍLIO SORGETZ (16) BORGES DE MEDEIROS - CESTOS (62) BORGES DE MEDEIROS - CEREJEIRA(30) ROTULA PRINCIPAL (20) ROTULA PRAÇA DAS MÃES(40) PÓRTICO VARZEA(22) PÓRTICO NOVA PETROPOLIS (22)ROTULA AV DAS HORTÊNSIAS X GARIBALDI (15)BORGES DE MEDEIROS X SENADOR SALGADO FILHO (20)	UN	325	R\$	R\$
17	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, FIGURAS DE CACAU , SUBLIMADA EM TECIDO DE NYLON 210, PREENCHIDOS COM FIBRA SILICONADA E DIIPOSTAS EM CHAPA DE PVC EXPANDIDO 6MM COM ACABAMENTO NA PARTE POSTERIOR. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (21) PRAÇA DAS ETNIAS (14)PRAÇA DAS ETNIAS-PORTICO (10) ROTULA BORGES DE MEDEIROS X EMÍLIO SORGETZ (10) BORGES DE MEDEIROS - CEREJEIRA(15) ROTULA PRINCIPAL (10) ROTULA PRAÇA DAS MÃES(25) PÓRTICO VARZEA(5) PÓRTICO NOVA PETROPOLIS (5)ROTULA AV DAS HORTÊNSIAS X GARIBALDI (5) BORGES DE MEDEIROS X SENADOR SALGADO FILHO (15) RUA COBERTA (22)	UN	152	R\$	R\$

18	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER DE 8 (OITO) CENOURA DE MDF ULTRA (ACERVO GRAMADOTUR) 2,40M DE ALTURA COM RECORTE ELETRÔNICO E PINTURA ARTESANAL RESISTENTE AS INTemperies. PARA ILUMINAÇÃO SERÃO NECESSÁRIOS INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (8)	UN	8	R\$	R\$
19	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, CUMEIRAS DE LONA BRANCA UV 300 MICRA PREENCHIDA COM FIBRA SILICONADA (ACERVO GRAMADOTUR) A MESMA SERÁ REVESTIDA DE LONA/BAGUM NA COR MARROM (CHOCOLATE). CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (20).	UN	20	R\$	R\$
20	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, TOPO DE CUMEEIRA EM FORMATO DE ORELHAS DE COELHO EM PELÚCIA ARAMADA E PREENCHIDA COM FIBRA SILICONADA REVESTIDA INTERNAMENTE COM TNT. TAMANHO E DESCRIÇÃO CONTIDOS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (5)	UN	5	R\$	R\$
21	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, 5 JANELAS FAKE PARA CASINHAS DE ARTESÃOS. AS PEÇAS SERÃO COMPOSTAS POR DUAS PARTES, CADA: A PARTE DA JANELA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM ADESIVO APLICADO A CHAPA DE OSB 6MM E A ELA SOBREPOSTAS A PARTE DAS FLORES E RAMAS, DE PEÇAS SUBLIMADAS EM TECIDO DE NYLON 210, PREENCHIDOS COM FIBRA SILICONADA REVESTIDAS INTERNAMENTE COM TNT E ANEXADAS A CHAPAS DE PVC EXPANDIDO 6MM COM ACABAMENTO NA PARTE POSTERIOR. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (5).	UN	5	R\$	R\$

22	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, CONJUNTO DE LONA PLOTADA EM FORMATO DE BARRA DE CHOCOLATE FIXADA A CHAPA DE PVC EXPANDIDO 6MM , COM FURAÇÃO PRÉVIA NAS CHAPAS PARA FIXAÇÃO NAS FRENTES DAS CASINHAS.TAMANHOS DISCRIMINADOS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (10)	UN	10	R\$	R\$
23	REFORMAR E SUBSTITUIR, SE NECESSÁRIO, AS 10 (DEZ) LONAS PLOTADAS DAS JANELAS DAS CASINHAS DOS ARTESÃOS UTILIZADAS NO NATAL 2025 (FORMATO DE BISCOITO)CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (10)	UN	10	R\$	R\$
24	MANUTENÇÃO, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, DE FESTÃO DE 2,7M (ACERVO GRAMADOTUR) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (10) PREFEITURA MUNICIPAL (4)	UN		R\$	R\$
25	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, FLORES E FOLHAGENS ARTIFICIAIS, MINI ROSAS, PEONIA, AVENCAS, SAMAMBAIAS, FLOR DO CAMPO, MARGARIDAS, HORTÊNSIAS ETC . CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (75) PREFEITURA MUNICIPAL (100) BORGES DE MEDEIROS - GUIRLANDA (180)BORGES DE MEDEIROS - CESTAS (186) PORTICO NOVA PETROPOLIS (12)	UN	553	R\$	R\$
26	MANUTENÇÃO, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, VASOS DE BARRO DE 40CM (ACERVO GRAMADOTUR) ONDE SERÃO COLOCADOAS FLORES E FOLHAGENS CEDIDAS PELO HORTO MUNICIPAL. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (5)PRAÇA DAS ETNIAS - PALCO (10)	UN	15	R\$	R\$
27	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER OVO DE FIBRA DE 20 CM, APROXIMADAMENTE, DE ALTURA (ACERVO GRAMADOTUR). O OVO DEVERÁ TER SEUS FUIROS E RACHADURAS TAPADOS E CORRIGIDOS ANTES DE RECEBER PINTURA A PISTOLA, RESPEITANDO A PALETA DE CORES ADO-	UN	60	R\$	R\$

	TADA . CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (30) PREFEITURA MUNICIPAL (30)				
28	MANUTENÇÃO, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR E DEVOLVER, ARBUSTOS (ACERVO GRAMADOTUR) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCAL PRAÇA DAS ETNIAS- PORTICO (2)	UN	12	R\$	R\$
29	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, FIGURAS DE COGUMELOS SUBLIMADAS EM TECIDO NYLON 210, PREENCHIDAS COM FIBRA SILICONADA E DISPOSTAS EM CHAPAS DE PVC EXPANDIDO 6MM, COM ACABAMENTO DA PARTE POSTERIOR(TAMANHOS E ARTES EM ALTA RESOLUÇÃO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO:PRAÇA DAS ETNIAS- PORTICO (2)	UN	2	R\$	R\$
30	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, PLACAS DE PVC EXPANDIDO 10MM COM IMAGEM DE BARRA DE CHOCOLATE NOS TAMANHOS 1,9M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA PARA REVESTIR AS CAIXAS DOS PÉS DO PÓRTICO DA VILA, CONFORME ILUSTRAÇÃO. AS MESMAS DEVEM SER SUBLIMADAS EM TECIDO NYLON 210, PREENCHIDAS COM FIBRA SILICONADA E CONTAR COM ACABAMENTO DO MESMO TIPO NA PARTE SUPERIOR. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (8)	UN	8	R\$	R\$
31	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, DUAS FIGURAS DE LOGO “CHOCO PÁSCOA” ADESIVADAS E FIXADAS A CHAPAS DE OSB OU COMPENSADO NAVAL FIXADAS A CADA LADO DA FACHADA DO PÓRTICO. TAMANHO E ARTES EM ALTA RESOLUÇÃO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (2) OVO INSTAGRAMAVEL(2)	UN	4	R\$	R\$

32	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, 4 (QUATRO) PEÇAS DE CUMEEIRA MEDINDO 1,6M DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL E 2 (DUAS) PEÇAS DE MESMO MATERIAL NO TAMANHO DE 1M DE LARGURA X LARGURA PROPORCIONAL. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM LONA/BAGUM MARROM (CHOCOLATE) COM PREENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA E FIXADAS NO TELHADO DO PÓRTICO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (4).	UN	4	R\$	R\$
33	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, FIGURAS DE COELHOS (TAMANHOS E ARTES EM ALTA RESOLUÇÃO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES), SUBLIMADAS EM TECIDO NYLON 210, PREENCHIDAS COM FIBRA SILICONADA E DISPOSTAS EM CHAPAS DE PVC EXPANDIDO 10MM, COM ACABAMENTO DA PARTE POSTERIOR. A CONTRATADA DEVERÁ PROMOVER A FIXAÇÃO DAS PEÇAS ATENDENDO AS POSIÇÕES SOLICITADAS PELA EMPRESA GERADORA DO PROJETO DE FORMA A MANTEREM-SE ESTÁVEIS E COM BOM ACABAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS - CASA DO PASCOALINO (14) PREFEITURA MUNICIPAL- CANTEIRO(8)	UN	22	R\$	R\$
34	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, OVOS 15CM ACERVO GRAMADOTUR CORES NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS - CASA DO PASCOALINO (20)	UN	20	R\$	R\$
35	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, SACOS DE JUTA 10. A CONTRATADA DEVERÁ PREVER PREENCHIMENTO NO FUNDO DO SACO PARA QUE AS CENOURAS FIQUEM ALTAS E APARECENDO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS - PALCO (10)	UN	10	R\$	R\$
36	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, 15 CENOURAS DE 30CM A CONTRATADA DEVERÁ PREVER PREENCHIMENTO NO FUNDO DO SACO PARA QUE AS CENOURAS FIQUEM ALTAS E APARECENDO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UN	150	R\$	R\$

	LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS - PALCO (150)				
37	MANUTENÇÃO, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, ACONDICIONAR E DEVOLVER GUIRLANDA 80CM (ACERVO GRAMADOTUR) A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE EQUIPE NP ATO DA INSTALAÇÃO PARA ABRIR HASTES DOS FESTÕES DE MODO QIE AS PEÇAS TENHAM EFEITO VOLU-MOSO E NÃO AMASSADO.CONF ORME MEMO-RIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL (10) BORGES DE MEDEIROS (30) PORTICO NOVA PETROPOLIS (2)PORTICO VAR-ZEA(2)	UN	40	R\$	R\$
38	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, CE-NOURAS DE 15CM.CONFORME MEMORIAL DES-CRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (30) PREFEITURA MUNICIPAL (80) BORGES DE ME-DEIROS (90) PORTICO NOVA PETROPOLIS (6) PORTICO VARZEA(6)	UN	182	R\$	R\$
39	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, OVOS 10CM.CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL (60) BORGES DE MEDEIROS (180)	UN	240	R\$	R\$
40	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, UMA PEÇA “ORELHA DE FERRO REVESTIDA COM FESTÃO VERDE” NO TAMANHO DE 50CM, QUE DEVERÁ SER FIXADA JUNTO À GUIRLANDA. É DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA CONTRATADA PREVER A INSTALAÇÃO DAS ORELHAS DE MODO QUE AS MESMAS MANTENHAM-SE ESTÁVEIS E FIRMES DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL (10)BORGES DE MEDEIROS (30) PORTICO NOVA PETROPOLIS (2)POR-TICO VARZEA (2) OSTEMBAUM (20)	UN	64	R\$	R\$
41	ADQUIRIR, INSTALAR E RETIRAR UM LAÇO COR DOURADA E NO TAMANHO 50X40CM, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO:	UN	198	R\$	R\$

	PREFEITURA MUNICIPAL (10) BORGES DE MEDEIROS (184) PORTICO NOVA PETROPOLIS (2)PORTICO VARZEA (2)				
42	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER COELHOS (EM 2 MODELOS) 8X50CM EM MDF ULTRA 6MM NAS FACES E MDF 3MM NA LATERAL QUE TERÁ 8CM DE LARGURA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL (6) CENTRO DE INFORMAÇÃO (4)	UN	6	R\$	R\$
43	ADQUIRIR, CONFECCIONAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER CENOURAS MEDINDO 50CM COM CORPO EM NAPA BAGUM NA COR LARANJA E FOLHAGEM ARTIFICIAL. O CORPO DAS PEÇAS DEVERÁ SER PREENCHIDO COM MANTA SILICONADA E PARA SIMULAR AS RANHURAS DO VEGETAL, PASSADAS VOLTAS DE LINHA LARANJA RESISTENTE A INTEMPERIES, PREFERENCIALMENTE EM NYLON OU DE COMPOSIÇÃO SINTÉTICA.CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL (6) ROTULA PRINCIPAL (10)	UN	16	R\$	R\$
44	REFORMAR, RECUPERAR, APLICAR E RETIRAR, TAPAR FUROS E RACHADURAS E RETIRAR OVOS DE FIBRA COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 30 CM (ACERVO GRAMADOTUR) E PINTURA DE ACORDO COM A PALETA DE CORES. (CONSULTAR MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO, COM DETALHAMENTO PARA CADA ÍTEM) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL(20)	UN	20	R\$	R\$
45	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, PEÇAS DECORATIVAS SIMULANDO CALDA DE CHOCOLATE MEDINDO 1M METRO CADA, CONFECCIONADAS EM LONA BAGUM MARROM (CHOCOLATE) E PREENCHIDAS COM FIBRA SILICONADA PARA SACADAS DO PRÉDIO.ONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL (26)	UN	26	R\$	R\$

46	MANUTENÇÃO, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, DE TRONCO (ACERVO GRAMADOTUR) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL . JUNTO AO TRONCO CABERÁ A CONTRATADA SOLICITAR PREENCHIMENTO DO MESMO COM FLORES AO HORTO MUNICIPAL, EM CONJUNTO A GRAMADOTUR. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL (1)	UN	1	R\$	R\$
47	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETORAR SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER OVO DE FIBRA DE 1,8M FORMATO CASINHA (ACERVO GRAMADOTUR) SUA BASE REVESTIDA DE GRAMA SINTÉTICA E AO REDOR FLORES GIGANTES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: ROTULA BORGES DE MEDEIROS X EMÍLIO SORGETZ (1) ROTULA PRINCIPAL (3)	UN	4	R\$	R\$
48	SELECIONAR, REFORMAR, INSTALAR, RETIRAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 30 (TRINTA) ESTRUTURAS TRONCO EM FORMATO CÔNICO COM 3M DE ALTURA X 0,60CM DE DIÂMETRO NA BASE (ACERVO GRAMADOTUR). PARA ESSA ESTRUTURA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE LED 13MM NA COR BRANCO QUENTE, 3W/M PARA USO EXTERNO, SE NECESSÁRIO, OBEDECENDO O MESMO PADRÃO DA FORMATAÇÃO EXISTENTE, E REVESTIR AS HASTES COM FESTÃO SINTÉTICO 15CM DE DIÂMETRO X 2,5M. AS CORES ESTÃO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. NA PARTE SUPERIOR, (CONEXÃO COM AS GALHADAS - ELEMENTOS ORIGINAIS DO ITEM), A CONTRATADA DEVERÁ PROMOVER ADEQUAÇÃO QUE PROPORCIONE NOVO ARRANJO PARA RECEBER AS ORELHAS EM FERRO (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO). AS MESMAS DEVERÃO RECEBER A MESMA MANGUEIRA DE LED DAS HASTES INFERIORES E O MESMO REVESTIMENTO DE FESTÃO. IMPORTANTE QUE ESTE NOVO ARRANJO NÃO IMPOSIBILITE A POSTERIOR REMONTAGEM DO ITEM NA FORMATAÇÃO ORIGINAL APÓS O EVENTO. PARA A FIXAÇÃO DAS PEÇAS A CONTRATADA DEVERÁ PREVER MÉTODO QUE ATENDA REQUISITOS DE SEGURANÇA EM LOCAIS DE GRANDE AFLUÊNCIA DE PÚBLICO E ESCOLHER UM QUE	UN	30	R\$	R\$

	<p>SE MANTENHA EM BOM ESTADO E FUNCIONALIDADE DURANTE TODO O EVENTO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS (30)</p>				
49	<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETORAR SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER LAÇOS EM CHAPA ALU-ZINCO DE 1MM COM MEDIDAS DE 0,80MX1,44M DE COMPRIMENTO (ACERVO GRAMADOTUR) FORMATO CONFORME IMAGEM. A PINTURA DEVERÁ SER COM TINTA AUTOMOTIVA PU COM ACABAMENTO SEMIBRILHO CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A REPOSIÇÃO DOS LAÇOS SEMPRE QUE ESTES FOREM SUBTRAÍDOS DAS ESTRUTURAS. A CONTRATADA DEVERÁ PREVER JUNTO AOS SEUS RESPONSÁVEIS TECNICOS O METODO DE FIXAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO MAIS ADEQUADAOS PARA QUE O ELEMENTO DECORATIVO TENHA SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ESTÉTICA POR TODO O PERÍODO DO EVENTO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS (60)</p>	UN	60	R\$	R\$

50	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETORAR SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER OVO DE FIBRA DE 1,80 M DE ALTURA (ACERVO GRAMADOTUR). O OVO DEVERÁ TER SEUS FUIROS E RACHADURAS TAPADOS E CORRIGIDOS ANTES DE RECEBER PINTURA A PISTOLA, RESPEITANDO A PALETA DE CORES ADOTADA (CONSULTAR CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO:	UN	16	R\$	R\$
51	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETORAR SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER CESTAS METÁLICAS (ACERVO GRAMADOTUR).DEVERÁ RECEBER PINTURA(CONSULTAR CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS (31)	UN	31	R\$	R\$
52	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 31 OVOS DECORATIVOS (ACERVO GRAMADOTUR).OS OVOS DEVERÃO SER LIMPOS E RECEBER CHAPA DE ACETATO PS POLIESTIRENO TRANSPARENTE OU MATERIAL SIMILAR EM ESPESSURA E EFEITO, NA ESPESSURA 3 A 5MM, APTO A RECEBER ADESIVAGEM, E QUE NO ATO DA LIGAÇÃO DA LUZ INTERNA A SER INSTALADA PERMITA DIFUSÃO SUAVE DE LUZ. AS CHAPAS DEVERÃO SER FIXADAS OU REBITADAS PELA PARTE INTERNA NO FORMATO DA PEÇA EXTERNA, COM SOBRANTE PARA FIXAÇÃO. É DESEJÁVEL, PARA MAIOR DURABILIDADE DO ADESIVO, QUE O MESMO, SENDO PLOTADO, ENVOLVA A CHAPA COM SOBRA DE PELO MENOS 5CM, PELO SEU VERSO, EVITANDO DESPLACAMENTO. AS PLACAS PODEM SER FOSQUEADAS PARA MELHOR ADESIÃO DO ADESIVO. NA PARTE INTERNA, OS OVOS DEVEM RECEBER 2 (DOIS) REFLETORES (ACERVO GRAMADOTUR). É DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA PREVER UMA ESTRUTURA INTERNA NA PEÇA DE MODO QUE SE TENHA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E ESTÉTICA DO ELEMENTO DECORATIVO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS (31)	UN	31	R\$	R\$

53	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR,, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 92 (NOVENTA E DUAS) PLACAS (ACERVO GRAMADOTUR) DESTINADAS A FIGURAR (FRENTE E VERSO) OS NOMES DOS PATROCINADORES DO EVENTO, EM ADESIVO RECORTE ELETRÔNICO OU IMPRESSO PRÓPRIO PARA ÁREAS EXTERNAS. A ELAS A CONTRATADA DEVERÁ ANEXAR DE CADA LADO, NA PARTE SUPERIOR, ADESIVO EM FORMATO DE CALDA DE CHOCOLATE, FIXADO A CHAPA DE PVC EXPANDIDO DE 6MM E PRESO PERFEITAMENTE À PEÇA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS (92)	UN	92	R\$	R\$
54	LOCAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, 4 (QUATRO) CEREJEIRAS RGB LED 2,4 M PARA ÁREA EXTERNA. AS MESMAS DEVERÃO SER POSICIONADAS NAS ÁREAS PRÓXIMAS ÀS ÁRVORES DA OSTERBAUM FEST CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS (3) PRAÇA DAS MÃES (1)	UN	4	R\$	R\$

55	<p>"ADQUIRIR, RECOBRIR, RESTAURAR, REFORMAR, INSTALAR, RETIRAR E ACONDICIONAR BASE PARA RÓTULA PRINCIPAL.</p> <p>FASE 1: RETIRAR RECOBRIMENTO DA ESTRUTURA PERMANENTE DA RÓTULA, COMPOSTA POR VASOS COM PLANTAS.</p> <p>FASE 2: REVESTIR A SAIA EXISTENTE COM O PAINEL (ACERVO GRAMADOTUR) E A ELE APLICAR ADESIVO COM A ARTE DA CHOCOPÁSCOA E SEUS PATROCINADORES, FORNECIDA PELO SETOR DE MARKETING DA GRAMADOTUR. A CONTRATADA DE PREVER A REFORMA DA SAIA DA RÓTULA (ACERVO GRAMADOTUR) EM TODA A SUA COMPOSIÇÃO - VISUAL E ESTRUTURAL.</p> <p>FASE 3: INSTALAR A BASE SUPERIOR EXISTENTE (BASE 1) AO TOPO DA RÓTULA, PARA RECEBER O OVO 1. O LETREIRO FIXADO NA PEÇA DEVERÁ SER REMOVIDO, E CASO NA SUA REMOÇÃO O RECOBRIMENTO SEJA DANIFICADO, DEVERÁ SER REPOSTO.</p> <p>FASE 4: ADQUIRIR E INSTALAR BASE 2, ENCAIXANDO-A À BASE 1, COM DIÂMETRO SUFICIENTE PARA COMPORTAR O OVO 2. A MESMA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE MADEIRA OU FERRO, DE ACORDO COM CÁLCULO ESTRUTURAL ACORDADO ENTRE A EMPRESA GERADORA DO PROJETO E OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA E TER LATERAIS REVESTIDAS DE MDF OU PVC EXPANDIDO MALLEÁVEIS E FACE SUPERIOR EM MDF ULTRA 10MM.</p> <p>FASE 5: ADQUIRIR E INSTALAR BASE 3, ENCAIXANDO-A ÀS BASES 1 E 2, COM DIÂMETRO SUFICIENTE PARA COMPORTAR O COELHO DE CHOCOLATE. A MESMA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE MADEIRA OU FERRO, DE ACORDO COM CÁLCULO ESTRUTURAL ACORDADO ENTRE A EMPRESA GERADORA DO PROJETO E OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA E TER LATERAIS REVESTIDAS DE MDF OU PVC EXPANDIDO MALLEÁVEIS E FACE SUPERIOR EM MDF ULTRA 10MM.</p> <p>FASE 6: RECOBRIR AS BASES COM GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 20MM COM PROTEÇÃO UV E ANTIFUNGO EM SEUS PATAMARES E LATERAIS. FORMAR, RECUPERAR, APLICAR E RETIRAR RECOBRIMENTO NA ESTRUTURA PERMANENTE DA RÓTULA (ACERVO GRAMADOTUR). ESTA DEVERÁ RECEBER UM RECOBRIMENTO DE GRAMA</p>	UN	1	R\$	R\$
----	---	----	---	-----	-----

	<p>SINTÉTICA, FEITOS EM MDF MALEÁVEL NAS LATERAIS E MDF ULTRA 1,8 CM EM SUA FACE SUPERIOR, TODO ESTRUTURADO EM MADEIRA. COMO ACABAMENTO, CADA BASE DEVERÁ RECEBER UMA GREGA COM DESENHO DE CONJUNTO DE PLANTAS DE CACAU ADESIVADA A CHAPA DE 50CM, 40CM E 30CM RESPECTIVAMENTE, EM PCV EXPANDIDO OU PS 6MM.</p> <p>FASE 7: RECOLOCAR OS VASOS REMOVIDOS COM NOVO AJARDINAMENTO.</p> <p>FASE 8: INSTALAR AS FLORES GIGANTES E DE MAIS ELEMENTOS DECORATIVOS</p> <p>EM CADA FASE, SOLUÇÕES DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADAS PELA CONTRATADA E IMPLANTADAS APENAS APÓS APROVADAS PELA EMPRESA GERADORA DO PROJETO E CONTRATANTE.</p> <p>IMPORTANTE: O ELEMENTO DECORATIVO NÃO PODERÁ TER FIXAÇÃO APARENTE.</p> <p>"</p>				
56	<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR E RETIRAR COELHO DE FIBRA DE 3,45 M (ACERVO GRAMADOTUR), PINTADO NA COR MARROM AO LEITE RGB (102-51-0). CONFECIONAR E APLICAR 1 LAÇO DUPLO NA COR AMARELO RGB (255-191-0) COM 80 CM, FEITO DE OXFORD RESISTENTES AO SOL, AO DESBOTAMENTO E INTEMPÉRIE, COM 25 CM LARGURA ARAMADA, LAÇO FEITO COM NO MÍNIMO 5,00 M DE FITA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS (1)</p>	UN	1	R\$	R\$

57	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, REVESTIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 1 (UMA) BASE (ACERVO GRAMADOTUR) COMPOSTA POR 3 PATAMARES. A CONTRATADA DEVERÁ REMOVER O LETREIRO “FELIZ PÁSCOA” EXISTENTE. EM SEU LUGAR, COMO ACABAMENTO, DEVERÁ APLICAR UMA GREGA COM DESENHO DE CONJUNTO DE PLANTAS DE CACAU ADESIVADA A CHAPA DE 50CM DE PCV EXPANDIDO OU PS 6MM.	UN	1	R\$	R\$
58	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 6 LUMINÁRIAS DE FERRO, COM PÉS EM CHAPA DE FERRO, PINTADAS DE MARROM, COR DE CHOCOLATE AO LEITE, TINTA ACABAMENTO FOSCO, COM PANTALHA DE FIBRA NATURAL (VIME) PINTADO DE LARANJA, TINTA ACABAMENTO FOSCO A PISTOLA (NÃO PODE SER PINTADA A PINCEL), COM ELÉTRICA EM CABO PP 2,5 MM MARROM, SOQUETE E LÂMPADA LED WARM WHITE 40W, SERÃO INSTALADAS DENTRO DO CESTO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PORTICO NOVA PETROPOLIS (6) PORTICO VARZEA(6)	UN	12	R\$	R\$
59	"REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, CONFORME DESENHO DE REFERÊNCIA ACIMA, OVO EM ESTRUTURA DE FERRO (ACERVO GRAMADOTUR), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTADO COM TINTA NA COR VERDE ESCURO COM ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO. O MESMO DEVERÁ SER REVESTIDO COM PLACAS DE VERDES (JARDIM VERTICAL), FLORES E FOLHAGENS DESCRITOS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. DENTRO DO MESMO, JUNTO AO EIXO CENTRAL, A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR “PAREDE VERDE”, ISOLANDO DESTA FORMA A PARTE DO FUNDO DA REFERIDA PEÇA E CRIANDO UM FUNDO PARA FOTOS. NELA, DEVERÁ INSTALAR UMA PLACA DE PVC EXPANDIDO ADESIVADA COM O LOGO DA CHOCO PÁSCOA, MEDINDO 0,80M X 0,80M APROXIMADAMENTE. A PLACA DEVERÁ SER ILUMINADA COM FITA DE LED NA COR BRANCO QUENTE PELA PARTE DE TRÁS DA PEÇA. ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOL-	UN	2	R\$	R\$

	<p>VER 1 LAÇO DUPLO NA COR DOURADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,35M X1,00M X 0,40M DE LARGURA EM TECIDO RESISTENTE AO SOL, AO DESBOTAMENTO E INTEMPÉRIES.CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PORTICO NOVA PETROPOLIS (1) PORTICO VARZEA(1)</p>				
60	<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, UMA RAMPA EM CHAPA XADREZ 5MM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,13M ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 0,75M DE COMPRIMENTO, ESTILO RAMPA DE ACESSO CADEIRANTE, PARA DAR ACESSO AO INTERIOR DA PEÇA DO ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PORTICO NOVA PETROPOLIS (1) PORTICO VARZEA(1)</p>	UN	2	R\$	R\$
61	<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR E RETIRAR ESCULTURA EXISTENTE "OVO EM 3 CAMADAS" (ACERVO DA GRAMADOTUR), PINTAR POR INTEIRO NA COR CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. NA ÁREA INTERNA SERÁ INSTALADO UM FUNDO COM PLACA DE MDF ULTRA PERFURADA 1.8MM COM INCLINAÇÃO, REVESTIDA COM BIODIN, TERRA PRETA E MUDAS DE FLORES NATURAIS PLANTADAS, POSICIONADAS EM TODA A SUPERFICIE DA PLACA, RECEBERÁ UM DRENO NO EIXO DA BASE DO OVO.CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: AV DAS HORTÊNSIAS X GARIBALDI (1)</p>	UN	1	R\$	R\$

62	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 1 (UM) CESTO DE VIME COM BALÕES (ACERVO GRAMADOTUR). O CESTO DEVERÁ SER REPINTADO A PISTOLA, OS BALÕES DEVERÃO TER IMPERFEIÇÕES COBERTAS E RECEBER PINTURA (DETALHAMENTO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES). O COELHO QUE ACOMPANHA O CONJUNTO NÃO SERÁ UTILIZADO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS X SENADOR SALGADO FILHO (1)		1	R\$	R\$
63	REFORMAR, LIMPAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR E RETIRAR 1 PLACA LETREIRO COM O LOGO DO “ PÁSCOA EM GRAMADO” JUNTO A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA, EM MDF 1,5 CM (ARTE GRAMADOTUR) COM DIMENSÕES DE 4,5 X 1,6 CM. A MESMA DEVERÁ SER ILUMINADA POR 6 (SEIS) REFLETORES 30W (ACERVO GRAMADOTUR) COM SUAS RESPECTIVAS HASTES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PORTICO NOVA PETROPOLIS (1)	UN	1	R\$	R\$
64	Adquirir, reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, relatoriar, acondicionar e devolver 10 (dez) ovos (acervo GRAMADOTUR), prevendo reforma, se necessário, da estrutura de ferro de construção 12,5mm. deverá a contratada substituir o tecido oxford marrom pela cor determinada no Caderno de Especificações, e realizar manutenção do acabamento em compensado 50 x 6mm, para receber o adesivo. No interior da peça - nas duas faces - deverá a contratada instalar fita de led branco quente entre a estrutura que receberá o adesivo e a nova estrutura de voil sublimado.	UN	10	R\$	R\$
65		UN	16	R\$	R\$
66	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, VASOS DE PLANTAS DIVERSAS (BROMÉLIA, SAMANBAIA, AVENCA, CUIAS VARIADAS PENDENTES, ASPARGOS SAMAMBAIA , SEDUM VARIADOS) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: RUA TORTA (2000) ROTULA SAO PEDRO 1200	UN	3200	R\$	R\$

67	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, (LEIA-SE ABRIR O FESTÃO DOS PINHEIROS E INSTALAR NAS CAIXAS) 21 PINHEIROS NATALINOS ARTIFICIAIS (EXISTENTES) COM 2,10M DE ALTURA X 1,15M DE DIÂMETRO COM BASE DE METAL. MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERTOS, SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PINTURA E INSTALAÇÃO DE 30 CAIXAS DECORATIVAS PARA A INSTALAÇÃO DOS PINHEIROS (ACERVO DA GRAMADOTUR). AS CAIXAS FORAM CONFECCIONADAS EM MADEIRA PINUS ILHOTE LIXADO E APLAINADO COM MEDIDAS 0,70M DE LARGURA DE BOCA X 0,60M NA BASE X 0,80M DE ALTURA. PARA QUE SE TENHA PESO NAS CAIXAS, PREENCHER O ESPAÇO INTERNO COM SACOS DE AREIA. A PINTURA DAS PEÇAS DEVERÁ SER COM TINTA AUTOMOTIVA DE SEMIBRILHO NA COR VERDE ESCURO. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PREVER O MELHOR MÉTODO DE FIXAÇÃO INTERNO DOS PINHEIROS DENTRO DAS CAIXAS DE MODO QUE SE TENHA SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ESTÉTICA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PINHEIROS: PRAÇA MAJOR NICOLETTI (1) BORGES DE MEDEIROS (20) CAIXAS: BORGES DE MEDEIROS (30)	UN	20	R\$	R\$
68	ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, KIT OVOS PARA ARVORE	UN	600	R\$	R\$
69	ADQUIRIR, REFORMAR, INSTALAR, RETIRAR E DEVOLVER ESTAÇÃO INFORMATIVA SOBRE A FESTA DAS OSTERBAUMS COMPOSTA POR PLACA EM PVC EXPANDIDO 10MM ADESIVADA CONTENDO PROGRAMAÇÃO E MATERIAL EXPLICATIVO SOBRE AS OSTERBAUMS (2 LADOS). CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA MAJOR NICOLETTI (1)	UN	1	R\$	R\$
70	floreira PLANTAS DO HORTO MUNICIPAL CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA MAJOR NICOLETTI	UN	1	R\$	R\$

71	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR E RETIRAR UM COELHO DE FIBRA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM (ACERVO GRAMADOTUR). O COELHO DEVERÁ TER SEUS FUROS E RACHADURAS TAPADOS E CORRIGIDOS ANTES DE RECEBER PINTURA A PISTOLA NA COR MARROM RGB (70-15-0) ALTO BRILHO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA MAJOR NICOLETTI - JARDIM DO COELHO (1)	UN	1	R\$	R\$
72	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR E RETIRAR OVO DE VIME (ACERVO GRAMADOTUR), PINTADO NA COR MARROM AMARGO RGB (70-15-0), NO SEU INTERIOR RECEBERÁ UM OVO DE FIBRA (ACERVO GRAMADOTUR) PINTADO NA COR DOURADO - METALLIC GOLD RGB (212-175-55) E VERNIZ. O OVO DE FIBRA DEVERÁ TER SEUS FUROS E RACHADURAS TAPADOS E CORRIGIDOS ANTES DE RECEBER PINTURA ALTO BRILHO A PISTOLA. OVO COM APROXIMADAMENTE 250CM COM OVO DE FIBRA DE 180CM. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA MAJOR NICOLETTI - JARDIM DO COELHO (1)	UN	1	R\$	R\$
73	REFORMAR, RECUPERAR, APLICAR E RETIRAR 14 CESTOS DE VIME COM 1,00M DE ALTURA (ACERVO GRAMADOTUR) E A ELAS APLICAR UMA CINTA ADESIVADA EM PVC EXPANDIDO 3MM COM ARTE A SER FORNECIDA PELA GRAMADOTUR. OS CESTOS DEVERÃO PASSAR POR LIMPEZA, PINTAR NA COR RGB (255-190-90) E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA SEREM USADOS COMO LUSTRES, E, SEREM PENDURADOS NA ESTRUTURA DE FERRO DA RUA COBERTA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: RUA COBERTA (14)	UN	14	R\$	R\$
74	NA FACE DA RUA COBERTA QUE FAZ FRENTE COM A RUA GARIBALDI A CONTRATADA DEVERÁ SELECIONAR, REPINTAR, DECORAR, ILUMINAR, RECOLHER E DEVOLVER 2 (DOIS) OVOS DE PÁSCOA EM FERRO (IMAGEM ILUSTRATIVA ACIMA). OS MESMOS DEVERÃO SER REVESTIDOS (TRANÇADOS) COM FITA METALÓIDE (CORES E DETALHAMENTOS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES) E COM CABOS DE LED NA COR BRANCO QUENTE (ACERVO GRAMADOTUR) NO TOPO DOS OVOS, A CONTRATADA DEVERÁ ADQUIRIR E INSTALAR 2 (DOIS) LAÇOS DE 1,20M DE	UN	2	R\$	R\$

	LARGURA. ABAIXO DE CADA UM, DEVERÁ INSTALAR QUADROS DE 3M DE LARGURA X 2M DE GRAMA SINTÉTICA E POSICIONAR OS ELEMENTOS DECORATIVOS ABAIXO.				
75	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR E RETIRAR , DOIS COELHOS DE FIBRA DE APROXIMADAMENTE 1,50 M DE ALTURA. PINTAR A PISTOLA NA COR MARROM RGB (102-51-0) ALTO BRILHO.	UN	1	R\$	R\$
76	REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR E RETIRAR , DOIS COELHOS DE FIBRA DE APROXIMADAMENTE 85 CM DE ALTURA. PINTAR A PISTOLA NA COR MARROM RGB (102-51-0) ALTO BRILHO.	UN	1	R\$	R\$

- a) A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b) O prazo de validade da presente proposta é de _____ (_____) dias, da data fixada para a sua apresentação. (mínimo 90 (noventa) dias)
- c) Informamos que nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado pela Administração.
- d) Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail) informado nesta proposta é válido para o recebimento de correspondências e notificações que se fizerem necessárias e estamos cientes que em caso de alteração, a Autarquia deverá ser imediatamente informado do novo e-mail cadastrado.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

<input type="checkbox"/>	Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
<input type="checkbox"/>	Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
<input type="checkbox"/>	Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está conforme as exigências editalícias
<input type="checkbox"/>	Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
<input type="checkbox"/>	Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
<input type="checkbox"/>	Que a proposta foi elaborada de forma independente;
<input type="checkbox"/>	Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;
<input type="checkbox"/>	Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93, da Lei nº 8.213/1991.

()	Possui inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede da licitante, sob o nº: _____
()	Possui inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede da licitante, sob o nº: _____

Por ser expressão fiel da verdade, firma a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.






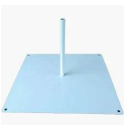



Gramado/RS, __ de _____ de 2026.








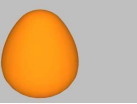
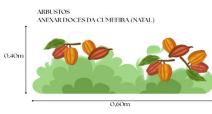
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)




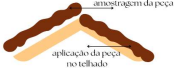

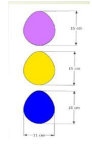



(Dados da Declarante)





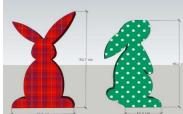

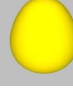


(Razão Social da empresa licitante)



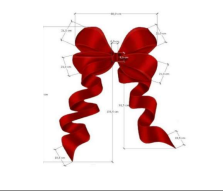




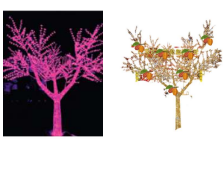
DECORAÇÃO - PÁSCOA GRAMADO 2026


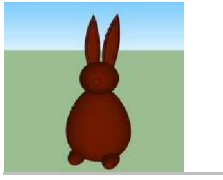

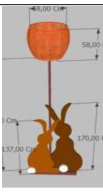

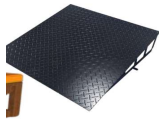


ITEM	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1		ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, *telas otis de um lado somente das siluetas * 6,20 altura x 4 mts largura (aproximadamente) * moldura l e metalon calandrado * silhueta dupla , interligada e armada pra fixação segura e garantida * cada silhueta será revestida com tela otis para cliente posteriormente pendurar mix de plantas * estruturas instalas e e entregues em Gramado * PINTURA INCLUSO Adquirir, instalar e retirar ao final do periodo do evento arame galvanizado 16 mm para pendurar os vasos de flores na tela OTIS. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (1) PORTICO VARZEA(1) PORTICO NOVA PETROPOLIS(1)	UN	3	R\$ 23.800,00	R\$ 71.400,00
2		ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, VASOS DE PLANTAS DIVERSAS (BROMELIA, SAMANBAIA, AVENÇA, CUIAS VARIADAS PENDENTES, ASPARGOS SAMAMBAIA , SEDUM VARIADOS) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (1200)PÓRTICO VARZEA (600) PORTICO NOVA PETROPOLIS (600)	UN	2400	R\$ 30,00	R\$ 72.000,00
3		REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER BORBOLETAS DE MDF ULTRA 18MM, PINTURA ALTO BRILHO (2 DEMÃOS) DE VARIOS TAMAÑHOS 48X36CM , 62X40CM, 65X 45CM, 95X80CM , 108X72M , 85 X 140CM, CADA LADO, PINTURA E LOCALIZAÇÃO SE DARÁ CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (1) PRAÇA DAS ETNIAS (5) PREFEITURA MUNICIPAL (4) ROTULA BORGES DE MEDEIROS X EMÍLIO SORGETZ (3)ROTULA PRINCIPAL (6) ROTULA PRAÇA DAS MÃES(5) PÓRTICO VARZEA(3) PÓRTICO NOVA PETROPOLIS (5) ROTULA AV DAS HORTÊNSIAS X GARIBALDI (1) PRAÇA MAJOR NICOLETTI (2)	UN	35	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00
4		ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, FLOR GIGANTE ARTIFICIAL COM DIAMETRO DE 40CM E 50CM EM EVA PARA PARTE EXTERNA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (11) PRAÇA DAS ETNIAS (30) PREFEITURA MUNICIPAL - CANTEIRO (15) ROTULA BORGES DE MEDEIROS X EMÍLIO SORGETZ (15) CASA PASCOALINO (30) ROTULA PRINCIPAL (50)ROTULA PRAÇA DAS MÃES (29) PÓRTICO VARZEA (18) PÓRTICO NOVA PETROPOLIS (16) ROTULA AV DAS HORTÊNSIAS X GARIBALDI (15)BORGES DE MEDEIROS X SENADOR SALGADO FILHO (11) PRAÇA MAJOR NICOLETTI - JARDIM DO COELHO (35)OVO INSTAGRAMAVEL(12)	UN	287	R\$ 60,00	R\$ 17.220,00
5		ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, TUBO PEX MOLDAVEL P/ CAULE DE FLORES GIGANTES 20MM BRANCO 100M O MESMO DEVE SER PINTADO NA COR VERDE	UN	3	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
6		ADQUIRIR, PINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, BASE SUPORTE DE FERRO PARA FLORES GIGANTES, O MESMO DEVERÁ SER PINTADO DE VERDE, COR DEVE SER VERIFICADA NA PALETA DE CORES DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (1) PRAÇA DAS ETNIAS (20) ROTULA PRINCIPAL (5) ROTULA PRAÇA DAS MÃES(8) PÓRTICO VARZEA(1) PÓRTICO NOVA PETROPOLIS (11) BORGES DE MEDEIROS X SENADOR SALGADO FILHO (11) PRAÇA MAJOR NICOLETTI - JARDIM DO COELHO (5)	UN	52	R\$ 55,00	R\$ 2.860,00
7		ADQUIRIR, PINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, BASE SUPORTE DE FERRO PARA FLORES GIGANTES, O MESMO DEVERÁ SER PINTADO DE VERDE, COR DEVE SER VERIFICADA NA PALETA DE CORES DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (3) CASA PASCOALINO (10) PREFEITURA MUNICIPAL (5) ROTULA BORGES DE MEDEIROS X EMÍLIO SORGETZ (5) ROTULA PRINCIPAL (15) ROTULA PRAÇA DAS MÃES(7) PÓRTICO VARZEA(6) PÓRTICO NOVA PETROPOLIS (5) ROTULA AV DAS HORTÊNSIAS X GARIBALDI (5) PRAÇA MAJOR NICOLETTI - JARDIM DO COELHO (10) OVO ONSTAGRAMAVEL (4)	UN	75	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
8		ADQUIRIR, PINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, BASE SUPORTE DE FERRO PARA FLORES GIGANTES, O MESMO DEVERÁ SER PINTADO DE VERDE, COR DEVE SER VERIFICADA NA PALETA DE CORES DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (5)	UN	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00
9		REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER OVOS DE FERRO, COM TELA DE GALINHEIRO E (ACERVO GRAMADOTUR), COM CHAPAS DE PS ADESIVADO EM SEU INTERIOR. RECUPERAR E ADESIVAR NOVAMENTE COM O LOGO DO EVENTO. SERÁ FIXADAS NO CANTEIRO DA ROTULA LEOPOLDO ROSENFELD CONFORME DESENHO ILUSTRATIVO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA LEOPOLDO ROSENFELD (1)	UN	1	R\$ 416,00	R\$ 416,00









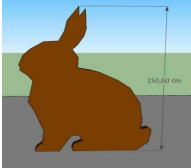
20		<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER. TOPO DE CUMEEIRA EM FORMATO DE ORELHAS DE COELHO EM PELÚCIA ARAMADA E PREENCHIDA COM FIBRA SILICONADA REVESTIDA INTERNAMENTE COM TNT. TAMANHO E DESCRIÇÃO CONTIDOS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (5)</p>	UN	5	R\$ 280,00	R\$	1.400,00
21		<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER. 5 JANELAS FAKE PARA CASINHAS DE ARTESÃOS. AS PEÇAS SERÃO COMPOSTAS POR DUAS PARTES. CADA: A PARTE DA JANELA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM ADESIVO APLICADO A CHAPA DE OSB 6MM E A ELA SOBREPOSTAS A PARTE DAS FLORES E RAMAS, DE PEÇAS SUBLIMADAS EM TECIDO DE NYLON 210, PREENCHIDOS COM FIBRA SILICONADA REVESTIDAS INTERNAMENTE COM TNT E ANEXADAS A CHAPAS DE PVC EXPANDIDO 6MM COM ACABAMENTO NA PARTE POSTERIOR. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (5).</p>	UN	5	R\$ 290,00	R\$	1.450,00
22		<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER. CONJUNTO DE LONA PLOTADA EM FORMATO DE BARRA DE CHOCOLATE FIXADA A CHAPA DE PVC EXPANDIDO 6MM, COM FURAÇÃO PRÉVIA NAS CHAPAS PARA FIXAÇÃO NAS FRENTES DAS CASINHAS. TAMANHOS DISCRIMINADOS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (10)</p>	UN	10	R\$ 290,00	R\$	2.900,00
23		<p>REFORMAR E SUBSTITUIR, SE NECESSÁRIO, AS 10 (DEZ) LONAS PLOTADAS DAS JANELAS DAS CASINHAS DOS ARTESÃOS UTILIZADAS NO NATAL 2025 (FORMATO DE BISCOITO) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (10)</p>	UN	10	R\$		
24		<p>MANUTENÇÃO, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, DE FESTÃO DE 2,7M (ACERVO GRAMADOTUR) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (10) PREFEITURA MUNICIPAL (4)</p>	UN		R\$ 15,00	R\$	-
25		<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER. FLORES E FOLHAGENS ARTIFICIAIS, MINI ROSAS, PEGONIA, AVENCAS, SAMAMBAIAS, FLOR DO CAMPO, MARGARIDAS, HORTÊNSIAS ETC. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (75) PREFEITURA MUNICIPAL (100) BORGES DE MEDEIROS - GUIRLANDA (180) BORGES DE MEDEIROS - CESTAS (186) PORTICO NOVA PETROPOLIS (12)</p>	UN	553	R\$ 19,00	R\$	10.507,00
26		<p>MANUTENÇÃO, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, VASOS DE BARRO DE 40CM (ACERVO GRAMADOTUR) ONDE SERÃO COLOCADAS FLORES E FOLHAGENS CEDIDAS PELO HORTO MUNICIPAL. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (5) PRAÇA DAS ETNIAS - PALCO (10)</p>	UN	15	R\$ 15,00	R\$	225,00
27		<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER OVO DE FIBRA DE 20 CM, APROXIMADAMENTE, DE ALTURA (ACERVO GRAMADOTUR). O OVO DEVERÁ TER SEUS FUROS E RACHADURAS TAPADOS E CORRIGIDOS ANTES DE RECEBER PINTURA A PISTOLA, RESPEITANDO A PALETA DE CORES ADOTADA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (30) PREFEITURA MUNICIPAL (30)</p>	UN	60	R\$ 15,00	R\$	900,00
28		<p>MANUTENÇÃO, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, ARBUSTOS (ACERVO GRAMADOTUR) E DOÇES (ACERVO GRAMADOTUR) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (10) PRAÇA DAS ETNIAS- PORTICO (2)</p>	UN	12	R\$ 25,00	R\$	300,00


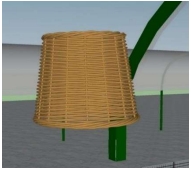
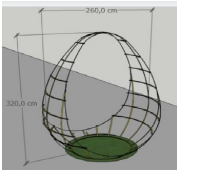


29		<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, FIGURAS DE COGUMELOS SUBLIMADAS EM TECIDO NYLON 210, PREENCHIDAS COM FIBRA SILICONADA E DISPOSTAS EM CHAPAS DE PVC EXPANDIDO 6MM, COM ACABAMENTO DA PARTE POSTERIOR(TAMANHOS E ARTES EM ALTA RESOLUÇÃO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS- PORTICO (2)</p>	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
30		<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, PLACAS DE PVC EXPANDIDO 10MM COM IMAGEM DE BARRA DE CHOCOLATE NOS TAMANHOS 1,9M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA PARA REVESTIR AS CAIXAS DOS PÉS DO PÓRTICO DA VILA, CONFORME ILUSTRAÇÃO. AS MESMAS DEVEM SER SUBLIMADAS EM TECIDO NYLON 210, PREENCHIDAS COM FIBRA SILICONADA E CONTAR COM ACABAMENTO DO MESMO TIPO NA PARTE SUPERIOR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (8)</p>	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
31		<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, DUAS FIGURAS DE LOGO "CHOCO PASCOA" ADESIVADAS E FIXADAS A CHAPAS DE OSB OU COMPENSADO NAVAL FIXADAS A CADA LADO DA FACHADA DO PÓRTICO. TAMANHO E ARTES EM ALTA RESOLUÇÃO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (2) OVO INSTAGRAMAVEL(2)</p>	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
32		<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, 4 (QUATRO) PEÇAS DE CUMEEIRA MEDINDO 1,6M DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL E 2 (DUAS) PEÇAS DE MESMO MATERIAL NO TAMANHO DE 1M DE LARGURA X LARGURA PROPORCIONAL AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM LONABAGUM MARRON (CHOCOLATE) COM PREENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA E FIXADAS NO TELHADO DO PÓRTICO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (4).</p>	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
33		<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, FIGURAS DE COELHOS (TAMANHOS E ARTES EM ALTA RESOLUÇÃO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES), SUBLIMADAS EM TECIDO NYLON 210, PREENCHIDAS COM FIBRA SILICONADA E DISPOSTAS EM CHAPAS DE PVC EXPANDIDO 10MM, COM ACABAMENTO DA PARTE POSTERIOR. A CONTRATADA DEVERÁ PROMOVER A FIXAÇÃO DAS PEÇAS ATENDENDO AS POSIÇÕES SOLICITADAS PELA EMPRESA GERADORA DO PROJETO DE FORMA A MANTEREM-SE ESTÁVEIS E COM BOM ACABAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS - CASA DO PASCOALINO (14) PREFEITURA MUNICIPAL- CANTEIRO(8)</p>	UN	22	R\$ 250,00	R\$ 5.500,00
34		<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 15 OVOIS 15CM ACERVO GRAMADO(TUR. CORES NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS - CASA DO PASCOALINO (20)</p>	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
35		<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, SACOS DE JUTA 10. A CONTRATADA DEVERÁ PREVER PREENCHIMENTO NO FUNDO DO SACO PARA QUE AS CENOURAS FIQUEM ALTAS E APARECENDO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS - PALCO (10)</p>	UN	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
36		<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, 15 CENOURAS DE 30CM A CONTRATADA DEVERÁ PREVER PREENCHIMENTO NO FUNDO DO SACO PARA QUE AS CENOURAS FIQUEM ALTAS E APARECENDO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS - PALCO (150)</p>	UN	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
37		<p>MANUTENÇÃO, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, ACONDICIONAR E DEVOLVER GUIRLANDA 80CM (ACERVO GRAMADO(TUR) A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE EQUIPE NP ATO DA INSTALAÇÃO PARA ABRIR HASTES DOS PESTÕES DE MODO QUE AS PEÇAS TENHAM EFEITO VOLUMOSO E NÃO AMASSADO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL (10) BORGES DE MEDEIROS (30) PORTICO NOVA PETROPOLIS (2) PORTICO VARZEZA(2)</p>	UN	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00

38		<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER. CENOURAS DE 15CM.CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DAS ETNIAS (30) PREFEREITURA MUNICIPAL (80) BORGES DE MEDEIROS (90) PORTICO NOVA PETROPOLIS (6) PORTICO VARZEA(6)</p>	UN	182	R\$ 3,50	R\$ 637,00
39		<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER. OVOS 10CM CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEREITURA MUNICIPAL (60) BORGES DE MEDEIROS (180)</p>	UN	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
40		<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER. UMA PEÇA "ORELHA DE FERRO REVESTIDA COM FESTÃO VERDE" NO TAMANHO DE 50CM, QUE DEVERÁ SER FIXADA JUNTO À GUIRLANDA, E DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA CONTRATADA PREVER A INSTALAÇÃO DAS ORELHAS DE MODO QUE AS MESMAS MANTENHAM-SE ESTÁVEIS E FIRMES DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEREITURA MUNICIPAL (10)BORGES DE MEDEIROS (30) PORTICO NOVA PETROPOLIS (2)PORTICO VARZEA (2) OSTEMBAUM (20)</p>	UN	64	R\$ 48,00	R\$ 3.072,00
41		<p>ADQUIRIR, INSTALAR E RETIRAR UM LAÇO COR DOURADA E NO TAMANHO 50X40CM. CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEREITURA MUNICIPAL (10) BORGES DE MEDEIROS (184) PORTICO NOVA PETROPOLIS (2)PORTICO VARZEA (2)</p>	UN	198	R\$ 130,00	R\$ 25.740,00
42		<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER COELHOS (EM 2 MODELOS) 8X50CM EM MDF ULTRA 6MM NAS FACES E MDF 3MM NA LATERAL QUE TERÁ 8CM DE LARGURA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEREITURA MUNICIPAL (6) CENTRO DE INFORMAÇÃO (4)</p>	UN	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
43		<p>ADQUIRIR, CONFECCIONAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER CENOURAS MEDINDO 30CM COM CORPO EM NAPA BAGUM NA COR LARANJA E FOLHAGEM ARTIFICIAL. O CORPO DAS PEÇAS DEVERÁ SER PREENCHIDO COM MANTA SILICONADA E PARA SIMULAR AS RANHURAS DO VEGETAL, PASSADAS VOLTAS DE LINHA LARANJA RESISTENTE A INTEMPERIES, PREFERENCIALMENTE EM NYLON OU DE COMPOSIÇÃO SINTÉTICA.CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEREITURA MUNICIPAL (6) ROTULA PRINCIPAL (10)</p>	UN	16	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
44		<p>REFORMAR, RECUPERAR, APLICAR E RETIRAR, TAPAR FJROS E RACHADURAS E RETIRAR OVOS DE FIBRA COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 30 CM (ACERVO GRAMADOTUR) E PINTURA DE ACORDO COM A PALETA DE CORES. (CONSULTAR MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO, COM DETALHAMENTO PARA CADA ITEM) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEREITURA MUNICIPAL(20)</p>	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
45		<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, PEÇAS DECORATIVAS SIMULANDO CALDA DE CHOCOLATE MEDINDO 1M METRO CADA, CONFECCIONADAS EM LONA BAGUM MARROM (CHOCOLATE) E PREENCHIDAS COM FIBRA SILICONADA PARA SACADAS DO PRÉDIO.ONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEREITURA MUNICIPAL (26)</p>	UN	26	R\$ 150,00	R\$ 3.900,00
46		<p>MANUTENÇÃO, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR, E DEVOLVER, DE TRONCO (ACERVO GRAMADOTUR) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEREITURA MUNICIPAL, JUNTO AO TRONCO CABEÇA A CONTRATADA SOLICITAR PREENCHIMENTO DO MESMO COM FLORES AO HORTO MUNICIPAL, EM CONJUNTO A GRAMADOTUR. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PREFEREITURA MUNICIPAL (1)</p>	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

47		REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETORAR SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER OVO DE FIBRA DE 1.8M FORMATO CASINHA (ACERVO GRAMADOTUR) SUA BASE REVESTIDA DE GRAMA SINTETICA E AO REDOR FLORES GIGANTES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: ROTULA BORGES DE MEDEIROS X EMILIO SORGETZ (1) ROTULA PRINCIPAL (3)	UN	4	R\$ 1.750,00	R\$	7.000,00
48		SELECIONAR, REFORMAR, INSTALAR, RETIRAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 30 (TRINTA) ESTRUTURAS TRONCO EM FORMATO CÔNICO COM 3M DE ALTURA X 0,60CM DE DIÂMETRO NA BASE (ACERVO GRAMADOTUR). PARA ESSA ESTRUTURA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE LED 13MM NA COR BRANCO QUENTE, 3W/M PARA USO EXTERNO, SE NECESSÁRIO, OBEDECENDO O MESMO PADRÃO DA FORMATAÇÃO EXISTENTE, E REVESTIR AS HASTES COM FESTÃO SINTÉTICO 15CM DE DIÂMETRO X 2,5M. AS CORES ESTÃO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. NA PARTE SUPERIOR, (CONEXÃO COM AS GALHADAS - ELEMENTOS ORIGINAIS DO ITEM), A CONTRATADA DEVERÁ PROMOVER ADEQUAÇÃO QUE PROPORCIONE NOVO ARRANJO PARA RECEBER AS ORELHAS EM FERRO (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO). AS MESMAS DEVERÃO RECEBER A MESMA MANGUEIRA DE LED DAS HASTES INFERIORES E O MESMO REVESTIMENTO DE FESTÃO. IMPORTANTE QUE ESTE NOVO ARRANJO NÃO IMPOSSIBILITE A POSTERIOR REMONTAGEM DO ITEM NA FORMATAÇÃO ORIGINAL APÓS O EVENTO. PARA A FIXAÇÃO DAS PEÇAS A CONTRATADA DEVERÁ PREVER MÉTODO QUE ATENDA REQUISITOS DE SEGURANÇA EM LOCAIS DE GRANDE AFLUÊNCIA DE PÚBLICO E ESCOLHER UM QUE SE MANTENHA EM BOM ESTADO E FUNCIONALIDADE DURANTE TODO O EVENTO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS (30)	UN	30	R\$ 200,00	R\$	6.000,00
49		REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETORAR SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER LAÇOS EM CHAPA ALUZINCO DE 1MM COM MEDIDAS DE 0,80MX1,44M DE COMPRIMENTO (ACERVO GRAMADOTUR) FORMATO CONFORME IMAGEM. A PINTURA DEVERÁ SER COM TINTA AUTOMOTIVA PU COM ACABAMENTO SEMBRILHO CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A REPOSIÇÃO DOS LAÇOS SEMPRE QUE ESTES FOREM SUBTRAÍDOS DAS ESTRUTURAS. A CONTRATADA DEVERÁ PREVER JUNTO AOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS O MÉTODO DE FIXAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO MAIS ADEQUADOS PARA QUE O ELEMENTO DECORATIVO TENHA SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ESTÉTICA POR TODO O PERÍODO DO EVENTO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS (60)	UN	60	R\$ 100,00	R\$	6.000,00
50		REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETORAR SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER OVO DE FIBRA DE 1.80 M DE ALTURA (ACERVO GRAMADOTUR), O OVO DEVERÁ TER SEUS FUROS E RACHADURAS TAPADOS E CORRIGIDOS ANTES DE RECEBER PINTURA A PISTOLA, RESPEITANDO A PALETA DE CORES ADOTADA (CONSULTAR CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO:	UN	16	R\$ 500,00	R\$	8.000,00
51		REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR, RETORAR SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER CESTAS METÁLICAS (ACERVO GRAMADOTUR) DEVERÁ RECEBER PINTURA (CONSULTAR CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS (31)	UN	31	R\$ 90,00	R\$	2.790,00
52		REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 31 OVOS DECORATIVOS (ACERVO GRAMADOTUR). OS OVOS DEVERÃO SER LIMPOS E RECEBER CHAPA DE ACETATO PS POLIESTIRENO TRANSPARENTE OU MATERIAL SIMILAR EM ESPESURA E EFEITO, NA ESPESURA 3 A 5MM, APTO A RECEBER ADESIVAGEM, E QUE NO ATO DA LIGAÇÃO DA LUZ INTERNA A SER INSTALADA PERMITA DIFUSÃO SUAVE DE LUZ. AS CHAPAS DEVERÃO SER FIXADAS OU REBITADAS PELA PARTE INTERNA NO FORMATO DA PEÇA EXTERNA, COM SOBRENTE PARA FIXAÇÃO, É DESEJÁVEL, PARA MAIOR DURABILIDADE DO ADESIVO, QUE O MESMO, SENDO PLOTADO, ENVOLVA A CHAPA COM SOBRA DE PELO MENOS 5CM, PELO SEU VERSO, EVITANDO DESPLACAMENTO. AS PLACAS PODEM SER FOSQUEADAS PARA MELHOR ADERÊNCIA DO ADESIVO. NA PARTE INTERNA, OS OVOS DEVEEM RECEBER 2 (DOIS) REFLETORES (ACERVO GRAMADOTUR). É DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA PREVER UMA ESTRUTURA INTERNA NA PEÇA DE MODO QUE SE TENHA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E ESTÉTICA DO ELEMENTO DECORATIVO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS (31)	UN	31	R\$ 200,00	R\$	6.200,00
53		REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 92 (NOVENTA E DUAS) PLACAS (ACERVO GRAMADOTUR) DESTINADAS A FIGURAR (FRENTE E VERSO) OS NOMES DOS PATROCINADORES DO EVENTO, EM ADESIVO RECORTE ELETRÔNICO OU IMPRESSO PRÓPRIO PARA ÁREAS EXTERNAS. A ELAS A CONTRATADA DEVERÁ ANEXAR DE CADA LADO, NA PARTE SUPERIOR, ADESIVO EM FORMATO DE CALDA DE CHOCOLATE, FIXADO A CHAPA DE PVC EXPANDIDO DE 6MM E PRESO PERFEITAMENTE À PEÇA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS (92)	UN	92	R\$ 90,00	R\$	8.280,00
54		LOCAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 4 (QUATRO) CEREJEIRAS RGB LED 2,4 M PARA ÁREA EXTERNA. AS MESMAS DEVERÃO SER POSICIONADAS NAS ÁREAS PRÓXIMAS AS ÁRVORES DA OSTERBAUM FEST CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS (3) PRAÇA DAS MÃES (1)	UN	4	R\$ 2.000,00	R\$	8.000,00

	<p>ADQUIRIR, RECOBRIR, RESTAURAR, REFORMAR, INSTALAR, RETIRAR E ACONDICIONAR BASE PARA RÓTULA PRINCIPAL. FASE 1: RETIRAR RECOBRIMENTO DA ESTRUTURA PERMANENTE DA RÓTULA, COMPOSTA POR VASOS COM PLANTAS. FASE 2: REVESTIR A SAIA EXISTENTE COM O PAINEL (ACERVO GRAMADOTUR) E A ELE APLICAR ADESIVO COM A ARTE DA CHOCOPÁSCOA E SEUS PATROCINADORES, FORNECIDA PELO SETOR DE MARKETING DA GRAMADOTUR. A CONTRATADA DE PREVER A REFORMA DA SAIA DA RÓTULA (ACERVO GRAMADOTUR) EM TODA A SUA COMPOSIÇÃO - VISUAL E ESTRUTURAL. FASE 3: INSTALAR A BASE SUPERIOR EXISTENTE (BASE 1) AO TOPO DA RÓTULA, PARA RECEBER O OVO 1. O LETREIRO FIXADO NA PEÇA DEVERÁ SER REMOVIDO, E CASO NA SUA REMOÇÃO O RECOBRIMENTO SEJA DANIFICADO, DEVERÁ SER REPOSTO. FASE 4: ADQUIRIR E INSTALAR BASE 2, ENCAIXANDO-A À BASE 1, COM DIÂMETRO SUFICIENTE PARA COMPORTAR O OVO 2. A MESMA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE MADEIRA OU FERRO, DE ACORDO COM CÁLCULO ESTRUTURAL ACORDADO ENTRE A EMPRESA GERADORA DO PROJETO E OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA E TER LATERAIS REVESTIDAS DE MDF OU PVC EXPANDIDO MALLEÁVEIS E FACE SUPERIOR EM MDF ULTRA 10MM. FASE 5: ADQUIRIR E INSTALAR BASE 3, ENCAIXANDO-A ÀS BASES 1 E 2, COM DIÂMETRO SUFICIENTE PARA COMPORTAR O COELHO DE CHOCOLATE. A MESMA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE MADEIRA OU FERRO, DE ACORDO COM CÁLCULO ESTRUTURAL ACORDADO ENTRE A EMPRESA GERADORA DO PROJETO E OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA E TER LATERAIS REVESTIDAS DE MDF OU PVC EXPANDIDO MALLEÁVEIS E FACE SUPERIOR EM MDF ULTRA 10MM. FASE 6: RECOBRIR AS BASES COM GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 20MM COM PROTEÇÃO UV E ANTIFUNGO EM SEUS PATAMARES E LATERAIS. FORMAR, RECUPERAR, APLICAR E RETIRAR RECOBRIMENTO NA ESTRUTURA PERMANENTE DA RÓTULA (ACERVO GRAMADOTUR). ESTA DEVERÁ RECEBER UM RECOBRIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA FEITOS EM MDF MALLEÁVEL NAS LATERAIS E MDF ULTRA 1/8 CM EM SUA FACE SUPERIOR. TODO ESTRUTURADO EM MADEIRA. COMO ACABAMENTO, CADA BASE DEVERÁ RECEBER UMA GREGA COM DESENHO DE CONJUNTO DE PLANTAS DE CACAU ADESIVADA A CHAPA DE 50CM, 40CM E 30CM RESPECTIVAMENTE, EM PCV EXPANDIDO OU PS 6MM. FASE 7: RECOLocar OS VASOS REMOVIDOS COM NOVO AJARDINAMENTO. FASE 8: INSTALAR AS FLORES GIGANTES E DEMAIS ELEMENTOS DECORATIVOS</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>RS</p>	<p>8.500,00</p>	<p>RS</p>	<p>8.500,00</p>
	<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, REVESTIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 1 (UMA) BASE (ACERVO GRAMADOTUR) COMPOSTA POR 3 PATAMARES. A CONTRATADA DEVERÁ REMOVER O LETREIRO "FELIZ PÁSCOA" EXISTENTE. EM SEU LUGAR, COMO ACABAMENTO, DEVERÁ APLICAR UMA GREGA COM DESENHO DE CONJUNTO DE PLANTAS DE CACAU ADESIVADA A CHAPA DE 50CM DE PCV EXPANDIDO OU PS 6MM.</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>RS</p>	<p>1.400,00</p>	<p>RS</p>	<p>1.400,00</p>
	<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 6 LUMINÁRIAS DE FERRO, COM PÉS EM CHAPA DE FERRO, PINTADAS DE MARRON, COR DE CHOCOLATE AO LEITE. TINTA ACABAMENTO FOSCO, COM PANTALHA DE FIBRA NATURAL (VIME) PINTADO DE LARANJA, TINTA ACABAMENTO FOSCO A PISTOLA (NÃO PODE SER PINTADA A PINCEL), COM ELÉTRICA EM CABO PP 2,5 MM MARRON, SOQUETE E LÂMPADA LED WARM WHITE 40W, SERÃO INSTALADAS DENTRO DO CESTO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PORTICO NOVA PETROPOLIS (6) PORTICO VARZEA(6)</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>RS</p>	<p>2.900,00</p>	<p>RS</p>	<p>2.900,00</p>
	<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, CONFORME DESENHO DE REFERÊNCIA ACIMA, OVO EM ESTRUTURA DE FERRO (ACERVO GRAMADOTUR), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTADO COM TINTA NA COR VERDE ESCURO COM ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO. O MESMO DEVERÁ SER REVESTIDO COM PLACAS DE VERDES (JARDIM VERTICAL), FLORES E FOLHAGENS DESCRITOS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. DENTRO DO MESMO, JUNTO AO EIXO CENTRAL, A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR "PAREDE VERDE", ISOLANDO DESTA FORMA A PARTE DO FUNDO DA REFERIDA PEÇA E CRIANDO UM FUNDO PARA FOTOS. NELA, DEVERÁ INSTALAR UMA PLACA DE PVC EXPANDIDO ADESIVADA COM O LOGO DA CHOCO PÁSCOA, MEDINDO 0,80M X 0,80M APROXIMADAMENTE. A PLACA DEVERÁ SER ILUMINADA COM FITA DE LED NA COR BRANCO QUENTE PELA PARTE DE TRÁS DA PEÇA. ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 1 LAÇO DUPLO NA COR DOURADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,35M X 1,00M X 0,40M DE LARGURA EM TECIDO RESISTENTE AO SOL. AO DESBOTAMENTO E INTEMPÉRIES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PORTICO NOVA PETROPOLIS (1) PORTICO VARZEA(1)</p>	<p>UN</p>	<p>12</p>	<p>RS</p>	<p>55,00</p>	<p>RS</p>	<p>660,00</p>
	<p>ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, UMA RAMPA EM CHAPA XADREZ 5MM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,13M ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 0,75M DE COMPRIMENTO. ESTILO RAMPA DE ACESSO CADEIRANTE, PARA DAR ACESSO AO INTERIOR DA PEÇA DO ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PORTICO NOVA PETROPOLIS (1) PORTICO VARZEA(1)</p>	<p>UN</p>	<p>2</p>	<p>RS</p>	<p>9.800,00</p>	<p>RS</p>	<p>19.600,00</p>
	<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR E RETIRAR ESCULTURA EXISTENTE "OVO EM 3 CAMADAS" (ACERVO DA GRAMADOTUR). PINTAR POR INTEIRO NA COR CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. NA ÁREA INTERNA SERÁ INSTALADO UM FUNDO COM PLACA DE MDF ULTRA PERFORADA 1,8MM COM INCLINAÇÃO, REVESTIDA COM BIODIN, TERRA PRETA E MUDAS DE FLORES NATURAIS PLANTADAS, POSICIONADAS EM TODA A SUPERFÍCIE DA PLACA. RECEBERÁ UM DRENO NO EIXO DA BASE DO OVO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: AV DAS HORTENSIAS X GARIBALDI (1)</p>	<p>UN</p>	<p>2</p>	<p>RS</p>	<p>399,00</p>	<p>RS</p>	<p>798,00</p>
	<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 1 (UM) CESTO DE VIME COM BALÕES (ACERVO GRAMADOTUR). O CESTO DEVERÁ SER REPINTADO A PISTOLA, OS BALÕES DEVERÃO TER IMPERFEIÇÕES COBERTAS E RECEBER PINTURA (DETALHAMENTO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES). O COELHO QUE ACOMPANHA O CONJUNTO NÃO SERÁ UTILIZADO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS X SENADOR SALGADO FILHO (1)</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>RS</p>	<p>1.500,00</p>	<p>RS</p>	<p>1.500,00</p>
	<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER 1 (UM) CESTO DE VIME COM BALÕES (ACERVO GRAMADOTUR). O CESTO DEVERÁ SER REPINTADO A PISTOLA, OS BALÕES DEVERÃO TER IMPERFEIÇÕES COBERTAS E RECEBER PINTURA (DETALHAMENTO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES). O COELHO QUE ACOMPANHA O CONJUNTO NÃO SERÁ UTILIZADO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: BORGES DE MEDEIROS X SENADOR SALGADO FILHO (1)</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>RS</p>	<p>2.100,00</p>	<p>RS</p>	<p>2.100,00</p>

63		REFORMAR, LIMPAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR E RETIRAR 1 PLACA LETREIRO COM O LOGO DO "PÁSCOA EM GRAMADO" JUNTO À PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA, EM MDF 1,5 CM (ARTE GRAMADOTUR) COM DIMENSÕES DE 4,5 X 1,6 CM. A MESMA DEVERÁ SER ILUMINADA POR 6 (SEIS) REFLETORES 30W (ACERVO GRAMADOTUR) COM SUAS RESPECTIVAS HASTES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PORTICO NOVA PETROPOLIS (1)	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
64		Adquirir, reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, relatoriar, acondicionar e devolver 10 (dez) ovos (acervo GRAMADOTUR), prevendo reforma, se necessário, da estrutura de ferro de construção 12,5mm, deverá a contratada substituir o tecido oxford marrom pela cor determinada no Caderno de Especificações, e realizar manutenção do acabamento em compensado 50 x 6mm, para receber o adesivo. No interior da peça - nas duas faces - deverá a contratada instalar fita de led branco quente entre a estrutura que receberá o adesivo e a nova estrutura de voil sublimado.	UN	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
65			UN	16	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
66		ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, VASOS DE PLANTAS DIVERSAS (BROMÉLIA, SAMANBAIA, AVENCA, CUIAS VARIADAS PENDENTES, ASPARGOS SAMAMBAIA, SEDUM VARIADOS) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: RUA TORTA (2000) ROTULA SAO PEDRO 1200	UN	3200	R\$ 4,00	R\$ 12.800,00
67		REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, (LEIA-SE ABRIR O FESTÃO DOS PINHEIROS E INSTALAR NAS CAIXAS) 21 PINHEIROS NATALINOS ARTIFICIAIS (EXISTENTES) COM 2,10M DE ALTURA X 1,15M DE DIÂMETRO COM BASE DE METAL. MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERTOS, SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PINTURA E INSTALAÇÃO DE 30 CAIXAS DECORATIVAS PARA A INSTALAÇÃO DOS PINHEIROS (ACERVO DA GRAMADOTUR). AS CAIXAS FORAM CONFECCIONADAS EM MADEIRA PINUS ILHOTE LIXADO E PLAINADO COM MEDIDAS 0,70M DE LARGURA DE BOCA X 0,60M NA BASE X 0,80M DE ALTURA. PARA QUE SE TENHA PESO NAS CAIXAS, PREENCHER O ESPAÇO INTERNO COM SACOS DE AREIA. A PINTURA DAS PEÇAS DEVERÁ SER COM TINTA AUTOMOTIVA DE SEMBRILHO NA COR VERDE ESCURO. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PREVER O MELHOR MÉTODO DE FIXAÇÃO INTERNO DOS PINHEIROS DENTRO DAS CAIXAS DE MODO QUE SE TENHA SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ESTÉTICA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PINHEIROS: PRAÇA MAJOR NICOLETTI (1) BORGES DE MEDEIROS (20) CAIXAS: BORGES DE MEDEIROS (30)	UN	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
68		ADQUIRIR, INSTALAR, RETIRAR, SELECIONAR, RELATORIAR, ACONDICIONAR E DEVOLVER, KIT OVOS PARA ARVORE	UN	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
69		ADQUIRIR, REFORMAR, INSTALAR, RETIRAR E DEVOLVER ESTAÇÃO INFORMATIVA SOBRE A FESTA DAS OSTERBAUMS COMPOSTA POR PLACA EM PVC EXPANDIDO 10MM ADESIVADA CONTENDO PROGRAMAÇÃO E MATERIAL EXPLICATIVO SOBRE AS OSTERBAUMS (2 LADOS); CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA MAJOR NICOLETTI (1)	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
70		floreira PLANTAS DO HORTO MUNICIPAL CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA MAJOR NICOLETTI	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
71		REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR E RETIRAR UM COELHO DE FIBRA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM (ACERVO GRAMADOTUR), O COELHO DEVERÁ TER SEUS FURROS E RACHADURAS TAPADOS E CORRIGIDOS ANTES DE RECEBER PINTURA A PISTOLA NA COR MARROM RGB (70-15-0) ALTO BRILHO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA MAJOR NICOLETTI - JARDIM DO COELHO (1)	UN	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00

72		<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, APLICAR E RETIRAR OVO DE VIME (ACERVO GRAMADOTUR), PINTADO NA COR MARROM AMARGO RGB (70-15-0), NO SEU INTERIOR RECEBERÁ UM OVO DE FIBRA (ACERVO GRAMADOTUR) PINTADO NA COR DOURADO - METALLIC GOLD RGB (212-175-55) E VERNIZ. O OVO DE FIBRA DEVERÁ TER SEUS FUROS E RACHADURAS TAPADOS E CORRIGIDOS ANTES DE RECEBER PINTURA ALTO BRILHO A PISTOLA. OVO COM APROXIMADAMENTE 250CM COM OVO DE FIBRA DE 180CM. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: PRAÇA MAJOR NICOLETTI - JARDIM DO COELHO (1)</p>	UN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
73		<p>REFORMAR, RECUPERAR, APLICAR E RETIRAR 14 CESTOS DE VIME COM 1,00M DE ALTURA (ACERVO GRAMADOTUR) E A ELAS APLICAR UMA CINTA ADESIVADA EM PVC EXPANDIDO 3MM COM ARTE A SER FORNECIDA PELA GRAMADOTUR. OS CESTOS DEVERÃO PASSAR POR LIMPEZA, PINTAR NA COR RGB (255-190-90) E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA SEREM USADOS COMO LUSTRES, E, SEREM PENDURADOS NA ESTRUTURA DE FERRO DA RUA COBERTA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO: RUA COBERTA (14)</p>	UN	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
74		<p>NA FACE DA RUA COBERTA QUE FAZ FRENTE COM A RUA GARIBALDI A CONTRATADA DEVERÁ SELECIONAR, REPINTAR, DECORAR, ILUMINAR, RECOLHER E DEVOLVER 2 (DOIS) OVOS DE PÁSCOA EM FERRO (IMAGEM ILUSTRATIVA ACIMA). OS MESMOS DEVERÃO SER REVESTIDOS (TRANÇADOS) COM FITA METALÓIDE (CORES E DETALHAMENTOS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES) E COM CABOS DE LED NA COR BRANCO QUENTE (ACERVO GRAMADOTUR) NO TOPO DOS OVOS, A CONTRATADA DEVERÁ ADQUIRIR E INSTALAR 2 (DOIS) LAÇOS DE 1,20M DE LARGURA. ABAIXO DE CADA UM, DEVERÁ INSTALAR QUADROS DE 3M DE LARGURA X 2M DE GRAMA SINTÉTICA E POSICIONAR OS ELEMENTOS DECORATIVOS ABAIXO.</p>	UN	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
75		<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR E RETIRAR, DOIS COELHOS DE FIBRA DE APROXIMADAMENTE 1,50 M DE ALTURA. PINTAR A PISTOLA NA COR MARROM RGB (102-51-0) ALTO BRILHO.</p>	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
76		<p>REFORMAR, RECUPERAR, REPINTAR, INSTALAR E RETIRAR, DOIS COELHOS DE FIBRA DE APROXIMADAMENTE 85 CM DE ALTURA. PINTAR A PISTOLA NA COR MARROM RGB (102-51-0) ALTO BRILHO.</p>	UN	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00

ILUMINAÇÃO	R\$	7.978,00
DECORAÇÃO	R\$	435.022,00
TOTAL	R\$	443.000,00



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VIVIAN PATRÍCIA CHANAS LOPES

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 596.XXX.XXX-72

Nº do Registro: 000A337366

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16430176I00CT001

Data de Cadastro: 07/01/2026

Data de Registro: 07/01/2026

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64

Boleto nº 23787682

Pago em: 07/01/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: C3 Staging

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 37.XXX.XXX/0001-56

Data de Início: 07/01/2026

Data de Previsão de Término: 12/04/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: AV

Logradouro: BORGES DE MEDEIROS

Bairro: CENTRO

CEP: 95670092

Nº: 4111

Complemento: SALA 51

Cidade/UF: GRAMADO/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.4 - Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras

Quantidade: 1,00

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração do Memorial Descritivo da Decoração da Chocopáscoa de Gramado referente aos itens de decoração que acontecerá dos dia 12/03/2026 a 12/04/2026

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16430176I00CT001	C3 Staging	INICIAL	07/01/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VIVIAN PATRÍCIA CHANAS LOPES, registro CAU nº 000A337366, na data e hora: 2026-01-07 18:47:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DECORAÇÃO URBANA

11ª CHOCOPÁScoa GRAMADO 2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada, devidamente constituída e legalmente habilitada para a execução de serviços comuns de engenharia e serviços especializados, compreendendo a confecção, fornecimento, instalação, montagem, manutenção, conservação e desmontagem de elementos decorativos e iluminação destinados à ornamentação de ruas, praças, rótulas e avenidas, para atendimento do evento 11ª ChocoPáscoa Gramado, a ser realizado no período de 12 de março a 12 de abril de 2026.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE EVENTOS DA GRAMADOTUR

- Gestora do Contrato: Kenia da Cunha Jaeger - Gerente de Captação, Comunicação e Marketing – Matrícula 132-02.
- Fiscal do Contrato: Raphael de Freitas Almeida – Engenheiro Civil – Matrícula 112.
- Fiscal substituto: Camilla Fisch – Gerente de Eventos – Matrícula 136.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A ChocoPáscoa Gramado configura-se como um dos eventos mais emblemáticos promovidos pela Autarquia Municipal Gramadotur, consolidando-se, ao longo dos anos, como referência no calendário turístico-cultural em âmbito nacional e internacional. Sua realização exerce impacto direto e significativo sobre o fluxo turístico, sobre a movimentação da economia local e na projeção institucional da imagem do Município de Gramado. A edição de 2026, acontecerá de 12 de março a 12 de abril e reafirma esse compromisso integrando, de forma sensível e harmoniosa, os elementos lúdicos e religiosos que caracterizam a celebração pascal. Mais do que um evento temático, a ChocoPáscoa traduz-se em uma manifestação cultural que expressa a identidade gramadense, elevando o chocolate artesanal, símbolo



cultural e econômico da cidade que é oficialmente reconhecida como a Capital Nacional do Chocolate Artesanal. Essa construção promove experiências sensoriais e afetivas que encantam moradores e visitantes, fortalecem vínculos com o território e permanecem na memória coletiva, contribuindo para a consolidação de Gramado como destino turístico singular, acolhedor e de excelência.

Nesse contexto, a decoração urbana assume papel central e indispensável para a materialização do conceito do evento, funcionando como elemento estruturante da narrativa visual e emocional da ChocoPáscoa Gramado. A cenografia temática qualifica os espaços públicos, transformando-os em ambientes de encantamento, pertencimento e contemplação, ampliando a experiência urbana e potencializando a vivência do evento. Trata-se de uma decoração de grande porte, implantada estrategicamente em praças, avenidas, rótulas e demais pontos de relevância urbana, cuja concepção e execução demandam elevado nível de detalhamento técnico, artístico e cenográfico, compatível com a magnitude, a visibilidade institucional e a responsabilidade pública envolvidas.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de reaproveitamento, restauração e adequação de elementos decorativos pertencentes ao acervo da Autarquia Gramadotur, atividade que exige conhecimento técnico especializado, mão de obra qualificada e rigorosa observância às normas de segurança, qualidade estética e durabilidade dos materiais, de modo a assegurar sua integridade e funcionalidade durante todo o período do evento.

Ademais, a logística inerente à montagem, manutenção e posterior desmontagem da decoração urbana requer planejamento técnico detalhado, execução coordenada e equipe devidamente capacitada, fatores indispensáveis para garantir a segurança dos usuários dos espaços públicos, a preservação do patrimônio municipal e a fiel execução do projeto cenográfico. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços relacionados à decoração temática da ChocoPáscoa Gramado 2026, com vistas a assegurar eficiência operacional, qualidade técnica, conformidade normativa e resultado final de excelência.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no Termo de Referência e seus anexos.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerou-se como referência os valores pagos em edições anteriores do evento, devidamente atualizados, e pesquisa junto ao mercado especializado. Ressalta-se que a decoração urbana requer materiais personalizados e produção sob medida, não sendo plenamente comparável a serviços padronizados disponíveis em bancos de preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa especializada em decoração cenográfica e iluminação urbana, destinada a atender integralmente às necessidades do evento ChocoPáscoa Gramado 2026, a ser realizado no período de 12 de março a 12 de abril de 2026. A opção pela modalidade de Pregão Eletrônico justifica-se pela padronização dos serviços, pela ampla competitividade do mercado e pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação abrangerá a execução de serviços técnicos e artísticos de forma integrada, contemplando o planejamento, a produção, a restauração e o reaproveitamento de elementos decorativos pertencentes ao acervo da Autarquia Gramadotur, bem como o fornecimento complementar de materiais, estruturas e soluções técnicas necessárias à adequada composição da cenografia urbana temática do evento. A solução inclui, ainda, os serviços de montagem, instalação, manutenção diária preventiva e corretiva durante todo o período de realização do evento, bem como a desmontagem, retirada e o armazenamento adequado das peças decorativas após o seu encerramento, conforme disposto no Termo de Referência, assegurando a preservação do patrimônio público, a reutilização futura dos materiais e a sustentabilidade da contratação.

Deverá ser garantida a implantação estratégica da decoração e da iluminação urbana em praças, avenidas, rótulas e demais espaços públicos de relevância urbana previamente definidos pela Autarquia Gramadotur, assegurando padronização visual, coerência temática e harmonia com a paisagem urbana e arquitetônica do Município.

A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e multidisciplinar, com experiência comprovada em cenografia urbana, iluminação decorativa, montagem de estruturas e segurança do trabalho, sendo responsável pelo integral atendimento às normas



técnicas, de segurança, acessibilidade, ambientais e às demais exigências legais, contratuais e regulamentares vigentes.

Adicionalmente, a contratação deverá contemplar logística eficiente para transporte, armazenamento, instalação e retirada dos materiais, com cronograma compatível com o calendário do evento e com as rotinas urbanas do Município, de modo a minimizar impactos à mobilidade urbana e às atividades cotidianas da população local.

Dessa forma, a contratação de solução integrada mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo maior controle da execução, mitigação de riscos, otimização dos recursos públicos e a entrega de resultado final compatível com os objetivos institucionais do evento e com o interesse público envolvido.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas estão definidas no Memorial Descritivo em anexo ao Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em avaliação técnica realizada por profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), considerando os custos de materiais, mão de obra especializada, transporte, montagem, manutenção técnica durante o evento e desmontagem da decoração urbana. Ressalta-se que o objeto possui natureza especializada e personalizada, não apresentando padronização suficiente para utilização de bancos de preços públicos ou referências convencionais de mercado. Ademais, cotações formais junto a fornecedores, isoladamente, nem sempre refletem de forma fidedigna a complexidade e as especificidades desse tipo de serviço.

Dessa forma, a estimativa apresentada baseia-se em análise técnica fundamentada, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, e refletindo o custo necessário para a execução adequada do objeto.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos apresentam similaridade ou correspondência funcional entre si, podendo, se analisadas em conjunto, gerar ganhos de eficiência, padronização e otimização de recursos. As contratações interdependentes, por sua vez, referem-se àquelas cujo objeto possui relação direta com a execução de outro, de modo que a plena satisfação da necessidade da Administração depende da contratação simultânea ou coordenada de ambas. A identificação dessas relações permite à Autarquia planejar melhor as contratações, evitar sobreposição de despesas, garantir maior eficiência operacional e assegurar que todos os elementos necessários à execução do objeto estejam disponíveis de forma integrada, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir as demandas por estes objetivos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

É importante destacar que a contratação em questão possui impactos socioambientais, uma vez que as empresas credenciadas consomem recursos como energia elétrica e água em suas operações. Além disso, durante suas atividades, utilizam materiais embalados em recipientes descartáveis, bem como itens como isopor e tinta. Diante desse cenário, medidas mitigadoras podem ser adotadas, tais como o uso de equipamentos elétricos com baixo consumo de energia, a prática da reciclagem e a preferência por produtos reutilizáveis. É fundamental que as empresas credenciadas cumpram os critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores e promovam ações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme abordado neste



documento. Por fim, a conscientização e o engajamento de todos os envolvidos no evento, desde os organizadores até os fornecedores e participantes, são essenciais para promover uma cultura de sustentabilidade e minimizar os impactos ambientais da execução da decoração da 11ª ChocoPáscoa Gramado. A educação ambiental e a sensibilização sobre a importância da preservação do meio ambiente podem contribuir significativamente para alcançar esse objetivo.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar mencionado, a Autarquia Gramadotur avalia como viável a realização da Licitação por Pregão Eletrônico. O estudo demonstra que é factível ter uma empresa responsável pela decoração urbana, englobando a execução de elementos decorativos, incluindo iluminação, manutenção, montagem e desmontagem. Além disso, contempla a logística de transporte de todo o material necessário e a disponibilidade de uma equipe técnica para montagem, manutenção e assistência técnica durante o evento. Essas diretrizes estão plenamente alinhadas com os princípios da Administração Pública e atendem aos objetivos propostos. Da mesma forma, os requisitos apresentados mostram-se exequíveis e estão em consonância com as finalidades da entidade.



Assinado eletronicamente Gramado, 06 de janeiro de 2026.

por:
KENIA DA CUNHA JAEGER
***.764.370-**
08/01/2026 11:06:02

Assinatura digital avançada.

Kenia da Cunha Jaeger

Gerente de Captação, Comunicação e Marketing

Matrícula 132-02

Autarquia Gramadotur





TERMO DE REFERÊNCIA

11ª CHOCOPÁSCOA GRAMADO 2026

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia e serviços especializados, compreendendo a confecção, fornecimento, instalação, montagem, manutenção, conservação e desmontagem de elementos decorativos e sistema de iluminação, destinadas à ornamentação para o evento 11ª ChocoPáscoa Gramado, a ser realizado no período de 12 de março a 12 de abril de 2026.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução integrada e especializada dos serviços de confecção, fornecimento, instalação, montagem, manutenção, conservação e desmontagem de elementos decorativos, incluindo sistemas de iluminação decorativa, bem como a logística completa de transporte de todos os materiais a serem utilizados e a disponibilização de equipe técnica qualificada para montagem, manutenção e assistência técnica durante todo o período de realização do evento “11ª ChocoPáscoa Gramado 2026”. Considerando a complexidade técnica, o porte do evento e a necessidade de padronização estética, segurança operacional e continuidade dos serviços, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, capaz de garantir a adequada execução do objeto, atendendo aos padrões técnicos e operacionais exigidos pela Autarquia.

2.2 SOBRE A EXECUTANTE: A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional, bem como apresentar padrão de excelência na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, eficiência e conformidade das atividades executadas, em estrita observância às especificações, prazos, normas técnicas aplicáveis e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos. A contratada



responderá por todos os meios, recursos humanos, materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução do objeto, assumindo integral responsabilidade pelos serviços prestados, sem qualquer vínculo trabalhista ou solidário com a Autarquia.

2.3 JUSTIFICATIVA DE VALOR: O pagamento pelos serviços executados ocorrerá conforme as diretrizes e cronograma definidos pela Diretoria Financeira da Gramadotur, condicionado a regular liquidação da despesa, mediante atesto do servidor designado como fiscal do contrato, observado o prazo mínimo de até 4 (quatro) dias úteis de antecedência para processamento. As despesas decorrentes desta contratação poderão ser custeadas por dotação orçamentária própria ou por rubricas vinculadas a projetos culturais, de acordo com a disponibilidade financeira, podendo, nesses casos, haver readequação das datas de pagamento, sem que isso implique alteração do objeto contratual, respeitada a legislação vigente.

3. ASPECTOS GERAIS

3.1 É de responsabilidade da empresa contratada a execução integral do Memorial Descritivo / Planilha de Decoração, Iluminação e Elétrica, compreendendo, entre outros, os seguintes serviços: confecção, restauração, substituição, reparos, retoques, polimento e acabamento de peças e elementos decorativos; fornecimento, instalação e manutenção dos sistemas de iluminação e elétrica; montagem, desmontagem, conservação, ajustes, reformas, consertos diários e reposição de materiais sempre que necessário; disponibilização de suporte técnico e equipe de trabalho 24 (vinte e quatro) horas, durante todo o período contratado. O evento 11ª ChocoPáscoa Gramado será realizado no período de 12 de março a 12 de abril de 2026, no município de Gramado/RS, conforme os serviços descritos no Memorial Descritivo / Planilha de Decoração, Iluminação e Elétrica;

3.2 Os serviços serão executados de forma integral, contínua e sob regime de responsabilidade exclusiva da contratada, abrangendo, sem prejuízo de outros necessários à perfeita execução do objeto:

I – confecção, reparos, retoques, restauro e polimento dos elementos



decorativos;

II – fornecimento, instalação, operação, manutenção e retirada de sistemas de iluminação decorativa e elétrica, incluindo toda a infraestrutura necessária;

III – substituição de peças, componentes e materiais sempre que constatada a necessidade técnica, sem ônus adicional para a Autarquia;

IV – montagem, consertos, manutenção diária e conservação dos elementos decorativos durante todo o período de realização do evento;

V – desmontagem ao término do evento, com a recomposição dos locais ao estado anterior, ressalvado o desgaste natural bem como armazenamento no pavilhão acompanhado do fiscal do contrato com a devida organização e comprovação desta entrega e contagem final;

VI – logística completa de transporte, carga, descarga, movimentação, armazenamento e guarda dos materiais;

VII – disponibilização de equipe técnica especializada, devidamente qualificada, equipada e supervisionada, respondendo a contratada integralmente pelos serviços executados.

3.3 É também de responsabilidade da contratada a desmontagem criteriosa de todas as peças, materiais e itens de iluminação, bem como seu transporte e devolução ao local de origem indicado pela Autarquia Gramadotur, de forma organizada, assegurando a perfeita integridade dos itens durante a desmontagem, transporte e acondicionamento;

3.4 A contratada deverá apresentar previamente o cronograma detalhado de montagem e desmontagem, com datas e prazos, para acompanhamento do fiscal do contrato designado pela Autarquia Gramadotur;

3.5 Todas as pinturas das cestas e dos materiais naturais deverão ser executadas exclusivamente com pistola, sendo vedada a pintura manual;

3.6 A instalação de materiais, equipamentos e aparelhos deverá obedecer rigorosamente às recomendações dos fabricantes, bem como às normas técnicas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

3.7 Para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, deverão ser empregadas, no mínimo, as seguintes atividades técnicas:

3.7.1 Serralheria: Compreende a fabricação, reparo e instalação de objetos e estruturas total ou parcialmente confeccionados em ferro ou aço, incluindo corte, dobra, solda, utilização de placas, vergalhões, arames, barras, cabos e



chapas metálicas, bem como o tratamento de superfície (pintura anticorrosiva) e os respectivos sistemas de fixação (parafusos, rebites, soldas, presilhas, entre outros);

3.7.2 Marcenaria: Compreende a fabricação, confecção, reparo e instalação de objetos e estruturas total ou parcialmente confeccionados em madeira, tais como chapas, tábuas, toras, ripas, caibros, vigas e sarrafos, incluindo corte, colagem, lixamento, impermeabilização, pintura e demais tratamentos de superfície, bem como seus sistemas de fixação (parafusos, pregos, grampos, entre outros);

3.7.3 Impressão Digital: Compreende os serviços de impressão realizados por meio de equipamentos do tipo plotter, bem como sua instalação nos locais indicados. Para atendimento ao projeto, a contratada deverá dispor de equipamento de impressão digital de alta resolução, com tecnologia jato de tinta e tratamento ultravioleta(UV);

3.7.4 Recorte Eletrônico: Compreende a confecção e instalação de chapas rígidas recortadas com alta precisão, por meio de equipamentos computadorizados com softwares do tipo CAD (Computer Aided Design), aptos a receber arquivos digitais técnicos. A contratada deverá dispor de router (para recorte de chapas de madeira e materiais sintéticos) e de equipamento de corte a laser;

3.7.5 Cenografia: Compreende a aquisição, recuperação, fabricação, instalação e composição de elementos cenográficos tridimensionais, incluindo pintura, acabamentos, disposição, organização e ornamentação, conforme indicado nas pranchas e especificações deste memorial;

3.7.6 Iluminação: Compreende a aquisição, reparo, instalação e manutenção de materiais elétricos e de iluminação, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

3.7.7 Pintura: Compreende a execução de pintura artística, artesanal e técnica, exigindo conhecimento específico sobre tintas, fundos, vernizes, materiais de acabamento e utilização de equipamentos adequados, incluindo pintura com pistola;

3.8 A empresa licitada deverá dispor de equipe técnica e operacional em quantidade suficiente, bem como de caminhões e veículos adequados, para garantir o cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem



estabelecidos no cronograma de execução. Os recursos humanos e logísticos deverão estar plenamente dimensionados para assegurar a execução dos serviços com agilidade, segurança e qualidade, conforme as datas definidas pela fiscalização da contratante. A ausência de estrutura compatível poderá acarretar as penalidades previstas em contrato;

3.9 Para atendimento ao propósito deste projeto de decoração e iluminação, deverão ser recuperados objetos cenográficos, conforme especificações, referências e orientações constantes neste Termo de Referência e em seus anexos;

3.10 É obrigatória a observância e o atendimento às solicitações da equipe responsável pela concepção do projeto, conforme previsto no memorial descritivo, bem como sempre que houver necessidade de orientações ou esclarecimentos relacionados à execução do objeto contratado;

3.11 A empresa contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as especificações técnicas e operacionais, garantindo a eficácia, a segurança e a qualidade dos serviços executados;

3.12 Os projetos, desenhos, croquis, imagens ilustrativas e demais representações gráficas eventualmente disponibilizados possuem caráter meramente ilustrativo e orientativo, não constituindo documentos suficientes para definição de quantitativos ou especificações completas, não podendo ser utilizados como fundamento para reivindicações de acréscimos contratuais, prevalecendo, para todos os efeitos, as disposições constantes neste Termo de Referência.

4. SOLICITANTE

A solicitação parte do setor de eventos da Autarquia.

5. SANÇÕES



As previstas na Lei nº 14.133/21, consoante padrão utilizado pela Autarquia Gramadotur.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão do contrato se dará por servidor da área administrativa da Autarquia. O agente fiscalizador será nomeado por portaria.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços ora contratados serão executados nos locais de realização dos eventos podendo ser na sede da Gramadotur ou em quaisquer lugares onde venham a ser realizados;

7.2 O contrato terá início a partir da data de sua assinatura ou na data nele indicada, ainda que anterior ou posterior à sua publicação, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

8. DA EXECUÇÃO E SEUS PRAZOS

8.1 Montagem da decoração: plenamente concluída até o dia 11/03/2026;

8.2 Assistência técnica: deverá ser prestada durante todo o período que compreende a conclusão da montagem, e o início da desmontagem.

8.3. Desmontagem: devendo ser iniciada a partir do dia 13/04/2026, devendo estar plenamente concluída até o dia 18/04/2026;

8.4. Sem prejuízo dos prazos já elencados, a partir da assinatura do contrato, será emitida “Ordem de Início” contendo o cronograma de execução do objeto, o qual servirá também para mensurar eventuais descumprimentos e aplicação das sanções previstas no Edital.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



9.1 A decoração, disposição e iluminação descritas neste Memorial Descritivo deverá ser instalada e receber manutenção, substituição de material, reparos, ajustes, conservação, restaurações, reformas, reposição de material, preparação dos locais de instalação, suporte técnico diário, desmontagem, transporte e acondicionamento no local determinado para guarda dos mesmos, seguindo boas práticas de gestão, economia, além de se basear, em assuntos técnicos, nas normas vigentes relativas a segurança do público e parceiros, como as normas descritas nas NR 10, NBR 5410, que estabelece normas de segurança para instalações elétricas de baixa tensão, incluindo áreas públicas e a NBR 13570, que complementa a NBR 5410 com requisitos específicos para locais de grande afluência de público, garantindo a segurança contra incêndios e choques elétricos, além das melhores escolhas e práticas no que se refere à qualidade, segurança e estética desejadas e já conhecidas durante o período do evento nos locais que seguem referenciados:

9.1.1 PRAÇA JOÃO LEOPOLDO ROSENFELDT (RÓTULA DAS BANDEIRAS);

9.1.2 PRAÇA DAS ETNIAS – VILA DE PÁSCOA;

9.1.3 FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO;

9.1.4 RÓTULA AV. BORGES DE MEDEIROS X RUA EMÍLIO SORGETZ;

9.1.5 AV. BORGES DE MEDEIROS – TRECHO RÓTULA DAS BANDEIRAS ATÉ EM FRENTE DO HOTEL CASA DA MONTANHA (CANTEIRO CENTRAL E 92 POSTES);

9.1.6 PRAÇA MAJOR NICOLETTI;

9.1.7 RUA COBERTA;

9.1.8 RÓTULA RUA SÃO PEDRO X AV. DAS HORTÊNSIAS;

9.1.9 RÓTULA PRINCIPAL - AV DAS HORTÊNSIAS X AV. BORGES DE MEDEIROS;

9.1.10 RÓTULA AV DAS HORTÊNSIAS X R. GARIBALDI;

9.1.11 RÓTULA DA PRAÇA DAS MÃES;



9.1.12 RÓTULA AV. BORGES DE MEDEIROS X RUA SENADOR SALGADO FILHO;

9.1.13 DOIS PÓRTICOS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE GRAMADO (VÁRZEA GRANDE E NOVA PETRÓPOLIS);

9.1.14 RUA EMÍLIO SORGETZ - RUA TORTA;

9.1.15 FESTA DAS OSTERBAUNS;

9.1.16 CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS.

10. PAGAMENTO

A data de pagamento será de acordo com as definições da diretoria financeira da Gramadotur, e constarão no Edital e na Minuta do Contrato anexo a este.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1 DA CONTRATANTE:

11.1.1 Permitir o acesso da contratada ou por ela designado desde que devidamente credenciado para a execução dos serviços;

11.1.2 Fornecer a contratada as informações necessárias para o desenvolvimento do serviço, esclarecendo dúvidas;

11.1.3 Disponibilizar material do acervo descrito no Memorial Descritivo para a retirada por parte da empresa contratada;

11.1.4 Realizar reunião inicial da execução deste projeto, bem como, definir o cronograma previsto e alinhar e esclarecer todas as dúvidas da Contratada, bem como, apresentação das referências de cores, materiais e todos detalhes existentes neste projeto;

11.1.5 A Contratante deverá no início dos trabalhos a serem realizados pela Contratada, conferir, fotografar e registrar, todo o material e elementos retirados do Acervo da Gramadotur citado no memorial descritivo em anexo;

11.1.6 A Contratante deverá no período de desmontagem, acompanhar a Contratada, realizando a conferência dos elementos e materiais retirados, que



serão devolvidos ao acervo da Gramadotur, assim como conferir, fotografar e registrar os elementos novos citados no Memorial Descritivo.

11.2 DA CONTRATADA:

11.2.1 A empresa contratada será responsável pelo recebimento e entrega do patrimônio devendo o mesmo estar nas mesmas condições recebidas ou com melhorias efetuadas pela contratada após o término do evento. Quaisquer elementos do patrimônio que sejam danificados deverão ser devidamente repostos após o término da montagem;

11.2.2 Compete a Contratada, fazer prévia visita aos locais de montagens, para minucioso exame das condições locais, levantamento das dimensões e sugestões técnicas, sempre visando a segurança e a qualidade do trabalho a ser executado;

11.2.3 A Contratada deverá apresentar projeto e/ou soluções estruturais para sustentação e estabilidade dos elementos instalados em ambientes externos e internos considerando:

11.2.3.1 Dimensionamento de estruturas para permitir que a mesma atenda à sua função, sem entrar em colapso, deformar ou vibrar excessivamente;

11.2.3.2 Contraventamento – sistema de proteção contra a ação do vento através da ligação entre os elementos principais de uma estrutura com a finalidade de aumentar a rigidez;

11.2.3.3 O cálculo estrutural deve ser realizado por profissional habilitado em Engenharia Civil ou Arquitetura, de acordo com as normas de segurança regidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

11.2.3.4 A empresa contratada deverá cumprir obrigatoriamente os padrões e NBR exigidas:

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas em média tensão;
- NR 10 – Segurança e instalações e serviços em eletricidade;
- Instruções normativas do Corpo de Bombeiros Militar do RS;

11.2.4 A Contratada deverá, em alguns casos, fornecer o detalhamento complementar, com o intuito de elucidar a sua solução técnica para as mais



diversas montagens propostas. Caberá a equipe técnica da GRAMADOTUR avaliar o aceite ou sugerir a alteração;

11.2.5 Os modos de fixação propostos para os elementos de decoração sejam no solo, canteiros, prédios ou estruturas estão sujeitos a aprovação do fiscal de contrato. Caberá a Contratada avaliar a viabilidade técnica dos modos de fixação propostos no Memorial Descritivo levando em conta sua responsabilidade pela estabilidade dos itens;

11.2.6 Sempre que a Contratada adotar modos de fixação diferentes daqueles previstos, ou quando o modo de fixação não estiver explícito, a Contratada deverá submeter a solução da fixação para a aprovação da Contratante. As soluções de fixação propostas pela Contratada deverão primar pela invisibilidade, ou seja, interferir visualmente o mínimo possível aos olhos dos observadores externos;

11.2.7 A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas a serem instaladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de o licitante arcar com todas as responsabilidades junto ao órgão fiscalizador competente. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado do Rio Grande do Sul e/ou RRT deverá ser registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Rio Grande do Sul. Incluem-se os laudos específicos para o Corpo de Bombeiros (M1, M2, M3 e M4) com ART/RRT de laudo técnico;

11.2.8 A Contratada deverá ter devidamente registrado em seu quadro, societário, de funcionários ou prestador de serviço (comprovação mediante contrato de trabalho registrado e/ou com vínculo, um Engenheiro Civil ou Arquiteto e um Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica. O Arquiteto ou Engenheiro Civil deverá emitir uma RRT/ART para as estruturas e o Arquiteto, Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica (por se tratar de baixa tensão) emitir uma RRT, ART ou TRT, de Iluminação conforme normas da entidade responsável. Caso proprietário da empresa prever comprovação através de contrato social;

11.2.9 A Contratada deverá submeter à aprovação da Contratante foto e características técnicas (dimensões e materiais) dos itens de decoração a



serem adquiridos de catálogos de terceiros tais como tecidos, laços, entre outros;

11.2.10 A Contratada será responsabilizada por quaisquer imperfeições quanto a execução do projeto, devendo refazer, sem custos adicionais para a Contratante, todos os itens que estiverem em desacordo com o Memorial Descritivo;

11.2.11 Será de responsabilidade da Contratada a realização de todo e qualquer tipo de Manutenção, Consertos, Reparos, Restaurações, Substituição de Materiais, Pintura, Conservação e Higienização dos itens previstos no projeto durante todo o período do evento. Quando não houver condições de manutenção, consertos, reparos ou restauração nos objetos da decoração, nas instalações elétricas e iluminação, de modo a comprometer a estética do projeto, a empresa Contratada deverá substituir as peças danificadas;

11.2.12 Todas as chapas com corte a laser ou CNC, devem passar por tratamento de impermeabilização, além de chapa ser própria para uso externo e resistente às ações das intempéries;

11.2.13 Todos os itens com impressão digital deverão ser contemplados com a impressão na mais alta qualidade, utilizando materiais e tintas com tratamento UV, prevendo todo o período do evento;

11.2.14 A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários específicos para cada atividade a ser exercida, conforme previsto na NR-06 e NR-08 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, recolher leis sociais referentes, assim como alimentação, estadia quando necessário e quaisquer outras despesas referentes aos funcionários que trabalharem na mesma; apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) de todas as estruturas e iluminação descritas neste Memorial Descritivo;

11.2.15 A empresa contratada deverá ser responsável pela execução, supervisão, acompanhamento técnico e manutenção, consertos, reparos e higienização durante todo o período do evento, bem como toda a desmontagem do projeto, conforme cronograma previsto;



11.2.16 Equipamentos de sinalização e isolamento deverão estar previstos no escopo da contratada. Poderá ser utilizado gradil de isolamento, fita zebra e cones de trânsito;

11.2.17 Deverão ser fornecidos e contemplados pela Contratada, todos os materiais, acabamentos, acessórios, mão de obra, transportes, traslado, locações, mobiliários, equipamentos, documentações, atestados de capacidade e responsabilidade, mesmo que não explicitamente descrito nas especificações e/ou projetos. Deve estar no escopo da contratada a desmontagem e armazenamento de forma organizada e cuidadosa, utilizando embalagens quando necessário. O local de armazenamento será determinado posteriormente pela Contratante;

11.2.18 Todos os materiais que vierem a ser utilizados devem estar preparados para suportarem todo o período do Evento, minimizando danos e conseqüentemente manutenções, consertos e reparos, que também estarão a cargo da Contratada;

11.2.19 Sempre que houver dano na decoração, instalação elétrica, iluminação e na instalação do elemento decorativo, a Contratada deverá providenciar uma equipe para manutenção, reparos, consertos e higienização para que a decoração/iluminação esteja recuperada e iluminada em no máximo 24 horas;

11.2.20 Nivelamento na Instalação: Sempre que a empresa precisar fazer uso de estacas e ou sapatas para o nivelamento dos elementos decorativos, é de responsabilidade da contratada que seja feita a pintura das estacas ou sapatas na cor definida pela Contratante para que se tenha estética e acabamento no elemento decorativo. Conforme o tamanho do desnível, a contratada deverá camuflar as estacas com a instalação de elementos de acordo com a estética e aprovação da Contratante;

11.2.21 Instalação da Decoração: É de responsabilidade da Contratada a entrega e a instalação das peças limpas, caso contrário a contratada deverá retornar com o elemento para o pavilhão para higienizar e polir a peça ou então, disponibilizar equipe de limpeza no local da instalação de modo que as peças estejam limpas e com aspecto polido;

11.2.22 A empresa Contratada deverá prever e contar com peças de reposição no local, prevendo eventuais substituições de peças danificadas, seguindo critérios da Contratante;



11.2.23 A Contratada deverá enviar à Contratante todas as Notas Fiscais, referente a todas as compras de materiais e insumo tais como: peças e materiais elétricos, de iluminação, matérias primas, madeiras, chapas, ferros, fibra de vidro, espumas, e demais materiais citados no Memorial Descritivo, em anexo, para atender ao propósito de decoração e iluminação urbana da 11ª ChocoPáscoa Gramado 2026;

11.2.24 A contratada deverá no início dos trabalhos fazer a conferência de todo o material que compõem o memorial descritivo que faz parte do acervo. A equipe de projeto durante a visita técnica realizou no mês de Dezembro de 2025 o levantamento das peças em acervo bem como condições de uso e disponibilidade das peças para o projeto de decoração. Desta forma, até o início do trabalho da empresa contratada, a equipe de projeto não se responsabiliza por peças que não estão mais no acervo bem como as condições que hoje se encontram nos pavilhões da Gramadotur. É de responsabilidade da contratada a reposição de peças que venham a faltar no acervo da Gramadotur;

11.2.25 A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto licitado, relacionado a execução de decoração externa;

11.2.26 Empresa deverá contratar seguro de responsabilidade civil relacionado ao objeto contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;

11.2.27 Após a retirada dos elementos decorativos a empresa Contratada se responsabilizará por todo e qualquer dano que possa ocorrer nos mobiliários urbanos da cidade, estando vinculado a execução destas recuperações a última parcela do pagamento deste Memorial com a devida anuência do Fiscal do Contrato;

11.2.28 Durante a desmontagem, é obrigatório que todos os materiais sejam manuseados com o devido cuidado, garantindo sua integridade, tendo em vista sua alta durabilidade e possibilidade de reutilização. O transporte e o armazenamento deverão ser realizados de forma adequada, a fim de evitar danos e preservar as condições originais dos equipamentos;

11.2.29 Iluminação/Elétrica:



- Manutenção diária de segunda a quinta-feira, na qual tudo deverá funcionar para o final de semana, ou seja, sexta, sábado e domingo. A verificação diária será responsabilidade da Contratada. No final de semana deverá ter equipe de elétrica/iluminação de plantão para reparos nestes dias;
- No domingo a noite deverá ser entregue para o fiscal do contrato um relatório completo de toda a decoração (elementos, elétrica, etc) do que precisa de reparos com fotos;
- Na quinta-feira deverá ser emitido pela contratada um relatório completo para o fiscal de contrato com fotos e com a resolução total dos problemas identificados no relatório do domingo, assim como outros que vierem ocorrer após o domingo.

11.2.30 A contratada deverá apresentar os relatórios relacionados a prestação dos serviços, para o fiscal do Contrato;

11.2.31 Deverá manter, diariamente, inclusive final de semana e feriados, equipe de elétrica/iluminação de plantão para manutenções emergenciais, com prazo para verificação e solução dos problemas de 2 horas a contar da solicitação do reparo;

11.2.32 Quando for realizada a desmontagem da decoração, é obrigação da Contratada o zelo e conservação das peças na armazenagem delas, devendo ser protegidas, embaladas e armazenadas em locais definidos pelo fiscal do contrato.

12 DOS VALORES

Os valores de referência para o certame serão apresentados através de planilha orçamentária anexa a este Termo de Referência.

13 DA VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá início a partir da data de sua assinatura ou na data nele indicada, ainda que anterior ou posterior à sua publicação, encerrando-se com



a conclusão e o pagamento total dos serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial;

13.2 Poderão ser incorporados prazos de montagem e desmontagem e pré-estreia dos eventos caso necessário.

14 FORO

Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência e seus anexos foram idealizados conforme as necessidades da decoração urbana proposta. O documento poderá sofrer alterações conforme exigências de segurança ou operacionais; no entanto, qualquer modificação deverá ser previamente comunicada à coordenação de produção responsável, com a finalidade de preservar a concepção original e a proposta estética do projeto urbano. Nenhum ajuste ou alteração poderá ser realizado sem o conhecimento e a compatibilização prévia do projeto pelo responsável técnico e fiscal do Contrato. Todo e qualquer ajuste deverá ser previamente comunicado e aprovado junto à coordenação de criação e planejamento visual da decoração urbana, bem como ao fiscal do Contrato.

Kenia da Cunha Jaeger
Gerente de Captação, Comunicação e Marketing
Matrícula 132-02
Autarquia Gramadotur



Assinado eletronicamente

por:
KENIA DA CUNHA JAEGER
*** 764.370-***
08/01/2026 11:06:33

Assinatura digital avançada.



Memorial Descritivo
Decoração Urbana
ChocoPáscoa Gramado 2026



OBJETO

Este Memorial Descritivo tem por finalidade descrever os materiais e métodos construtivos, decorativos e executivos necessários para a execução do projeto de decoração urbana para o evento ChocoPáscoa, de 12/03 a 12/04 de 2026.

O projeto prevê a utilização de itens novos e do acervo existente, a serem utilizados na decoração urbana dos locais descritos no Termo de Referência, bem como suas respectivas indicações de iluminações. Os desenhos e imagens contidos neste Memorial são meramente ilustrativos. Desenhos técnicos, quantidades, medidas e detalhamentos deverão ser solicitados à empresa geradora do projeto posteriormente à licitação.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Para atender ao propósito deste projeto de decoração e iluminação, deverão ser recuperados e confeccionados objetos estruturais e cenográficos em fibra de vidro, marcenaria, serralheria, espuma tipo PU, laçaria (laços em tecido), pintura a mão e a pistola, serigrafia, adesivagem, recorte eletrônico em diferentes materiais estruturais e decorativos, conforme especificações, referências e/ou instruções contidas neste Memorial e seus anexos.

Em virtude do pequeno prazo estabelecido (05 dias), e ainda em virtude de muitos dos itens provirem do acervo da GRAMADOTUR, nos basearemos na contagem e avaliação de peças existentes solicitadas inicialmente à zeladoria do pavilhão onde o acervo encontra-se acondicionado.

A instalação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, além da aplicação e observação das normas vigentes relativas à segurança do público e parceiros, como as normas descritas nas NR 10, NBR 5410, que estabelece normas de segurança para instalações elétricas de baixa tensão, incluindo áreas públicas e a NBR 13570, que complementa a NBR 5410 com requisitos específicos para locais de grande afluência de público, garantindo a segurança contra incêndios e choques elétricos, além das melhores escolhas e práticas no que se refere à qualidade, segurança e estética desejadas e já conhecidas durante o período do evento

Para realização dos serviços deverão ser empregadas atividades de:

1. Serralheria: Compreende a fabricação, reparo, instalação de objetos e estruturas total ou parcialmente feitas em ferro, incluindo corte, dobra, solda de tubos, placas em aço, vergalhões, arames, barras, cabos e chapas metálicas, incluindo preparação e tratamento de superfície (pintura, anticorrosivos) e suas formas de fixação (parafusos, rebites, soldas, presilhas, entre outros);
2. Marcenaria: Compreende a fabricação, reparo, instalação de objetos e estruturas feitas total ou parcialmente em chapas, tabuas, toras, ripas, caibros, vigas e/ou

sarrafos de madeira incluindo corte, envergadura, cola e tratamentos de superfície (lixação, impermeabilização, preparação e pintura) e suas formas de fixação (parafusos, pregos, grampos, entre outros);

3. Impressão Digital e Sublimação: Compreende o processo de impressão em equipamentos de impressão conhecidos como "plotter" e de sublimação, e sua instalação nos locais indicados. Para atender ao propósito do projeto o fornecedor deverá dispor de plotter com tecnologia jato de tinta de alta resolução com tratamento ultravioleta (UV) e equipamento de sublimação de qualidade garantida.
4. Recorte Eletrônico: Compreende a confecção e instalação de chapas rígidas de diversos materiais e composições, recortadas com alta precisão através de equipamentos assistidos por computador com sistemas computacionais (software) tipo CAD (Computer Aided Design) aptos a receberem desenhos técnicos em arquivos digitais, e para materiais com espessuras maiores ou estruturais, equipamentos laser e router (indicado para recortar chapas de madeira, metal e material sintético com alta precisão), bem como de equipamentos de corte de chapas metálicas, se recomendado e necessário for, com o uso de tecnologias de corte a plasma, oxicorte, jato de água ou cisalhamento.
5. Cenografia: Compreende a aquisição de elementos, bem como a fabricação, instalação e arranjo dos elementos bi e tridimensionais, incluindo retoques de pintura, lustração, laminação e polimento, pintura, acabamentos, disposição, organização e ornamentação conforme indicado nas pranchas e no Memorial Descritivo. Para atender ao propósito do projeto de decoração e iluminação, a Contratada deverá ter habilidade para confeccionar objetos cenográficos em fibra de vidro, marcenaria, serralheria, espuma tipo PU, laçaria (laços em veludo e/ou tecidos recomendados), costura, enchimento e revestimento, entre outros, conforme especificações, referências e/ou instruções contidas neste Memorial e seus anexos.
7. Iluminação: Compreende a aquisição, conserto e reposição de materiais elétricos, bem como a instalação conforme especificado neste documento e de acordo com as normas vigentes citadas e outras pertinentes, em ruas, praças, rótulas, avenidas, prédios públicos e espaços participantes da programação do Natal Luz de Gramado durante todo o período do evento. Todos os materiais elencados no projeto retornarão à origem e devem ser devolvidos em perfeito estado. Ao término do evento, estabelecer cronograma de desmontagem e comunicar a Autarquia Municipal competente - GRAMADOTUR - para que seja designado profissional que faça o acompanhamento, recebimento e instrução sobre local e forma de armazenamento do material.
8. Pintura: Compreende a necessidade de conhecimento técnico com tintas, fundos, vernizes, materiais de acabamento e equipamentos para realizar pintura artística, artesanal e a pistola.

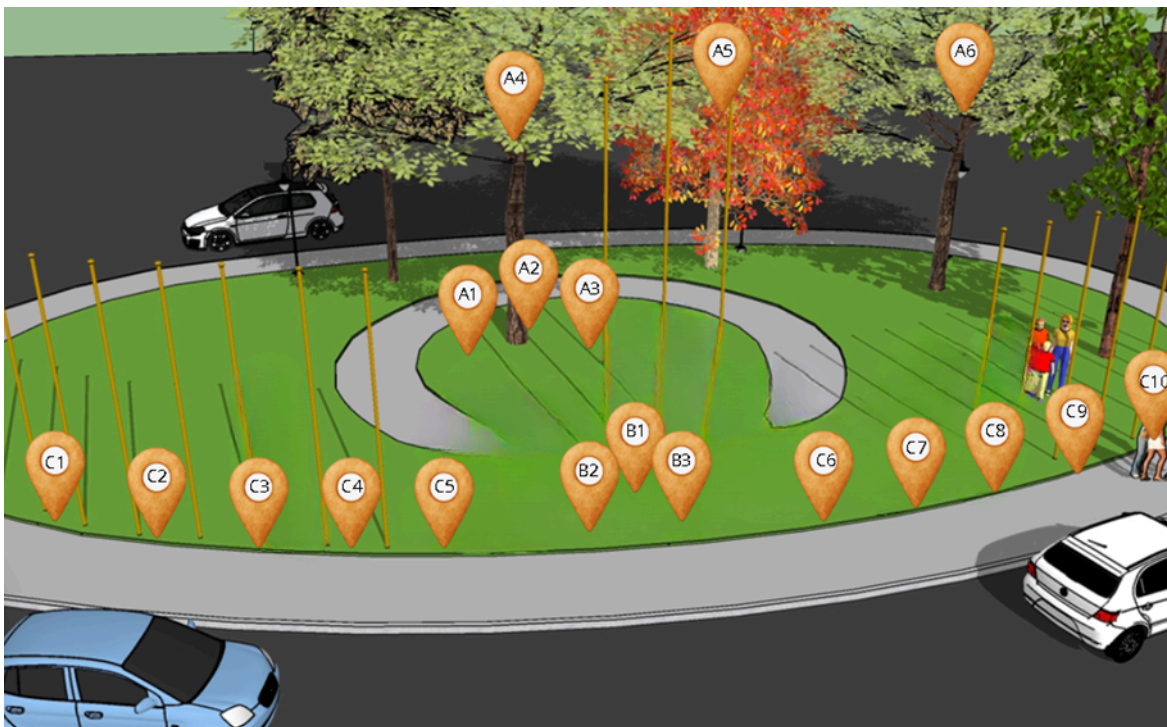
LOCAIS A DECORAR

A decoração e iluminação descritas neste Memorial Descritivo deverão ser instaladas nos seguintes locais:

1. ***Praça João Leopoldo Rosenfeldt (Rótula das Bandeiras);***
2. ***Praça das Etnias – Vila de Páscoa***
3. ***Fachada da Prefeitura Municipal de Gramado***
4. ***Rótula da Av. Borges de Medeiros x Rua Emilio Sorgetz (Rua Torta);***
5. ***Av. Borges de Medeiros trecho Rótula das Bandeiras até frente do Hotel Casa da Montanha (canteiro central e 92 postes)***
6. ***Praça Major Nicoletti***
7. ***Rua Coberta (complementar à ação de patrocínio proposta - teto e espaços instagramáveis)***
8. ***Rótula Av. das Hortênsias x Rua São Pedro;***
9. ***Rótula Principal - Av. das Hortênsias x Av. Borges de Medeiros;***
10. ***Rótula Av. das Hortênsias x Rua Garibaldi (Rótula da Prefeitura);***
11. ***Rótula da Praça das Mães;***
12. ***Rótula Av. Borges de Medeiros x Rua Senador Salgado Filho;***
13. **Pórticos de Acesso à cidade:**
 - 13.1 **Várzea Grande**
 - 13.2 **Nova Petrópolis**
14. **Rua Emílio Sorgetz (RuaTorta)**
15. **Festa das Osterbauns**
16. **Centro de Informações Turísticas**

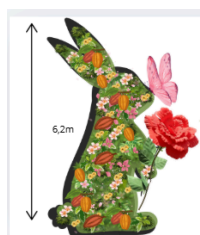
IMPORTANTE: Como **Diretriz da Páscoa em Gramado**, todos os itens e ambientes devem conter as identificações de logos da ChocoPáscoa e do selo de Capital Nacional do Chocolate Artesanal em placas (no caso de instalações em ruas, avenidas e praças) ou em adesivos aplicados nas rótulas e demais inserções visuais e/ou eletrônicas.

1. Praça João Leopoldo Rosenfeldt (Rótula das Bandeiras)



Desenho Ilustrativo. Demais especificações contidas no Caderno de Especificações.

Descrição:



1.a Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver conforme desenho de referência acima, uma peça de 6,2m de altura feita em moldura I, metalon calandrado e tela OTIS, formando a silhueta de um coelho, interligada e armada para melhor fixação. A contratada deverá estabelecer junto à sua equipe técnica a melhor forma de fixação da peça no local, levando em conta aspectos de segurança, estética, funcionalidade e durabilidade durante todo o período do evento.



1.b Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver iluminação para o contorno da silhueta do coelho composta por 15m de fita de led neon laranja.

1.c Adquirir, instalar e retirar ao final do período do evento arame galvanizado 16 mm para pendurar os vasos de flores na tela OTIS.



1.d Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 1200 vasos de plantas diversas, conforme Caderno de Especificações. A rega dos mesmos deverá ser feita pelo Horto Municipal e a reposição, caso necessária, será de responsabilidade da contratada.



1.e Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver uma (01) borboleta em MDF ultra 18mm (acervo GRAMADOTUR). A mesma deverá ser instalada sobre o nariz do coelho, conforme desenho do Caderno de Especificações.



1.f Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 01 (uma) flor artificial em EVA com diâmetro de 40cm a 50cm. A mesma deverá ser fixada na mão do coelho.



1.g Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 10 (dez) flores gigantes artificiais em EVA com diâmetro de 40cm a 50cm. As mesmas deverão ser fixadas no entorno da instalação do coelho.



1.h Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 3 suportes triplos e 1 suporte individual para flores gigantes artificiais em EVA no tamanho de 40cm a 50cm. As mesmas deverão ser pintadas na cor verde e fixadas no entorno da instalação do coelho.



1.i Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, relatoriar, acondicionar e devolver 01 (um) ovo em ferro de construção 12,5mm e 2 m de altura com tela de galinheiro e chapa de PS adesivada em seu interior (acervo Gramadotur). O ovo deverá passar por limpeza, remoção da tela de galinheiro e ter seu logo novamente adesivado dos 02 (dois) lados da chapa central. A peça deverá ser fixada na grama de forma segura e esteticamente apresentável. Para sua iluminação deverão ser adquiridos 10m de fita de led neon laranja com difusor e fixada ao redor de toda estrutura de ferro.



1.j Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver de 14 (quatorze) cestos de vime 80cm diâmetro (acervo GRAMADOTUR). A técnica de pintura utilizada deverá ser pintura a pistola. Não será aceita pintura a pincel. Os mesmos deverão ser fixados nos locais definidos no caderno de Especificações de forma que se mantenham estáveis por todo o período do evento. A iluminação dos mesmos deverá ser feita com 14 (quatorze) refletores 30W cor branco quente IP 65 (acervo GRAMADOTUR) posicionados em mastros próximos aos cestos.



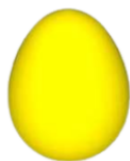
1.k Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 16 (dezesesseis) figuras de coelhos (conforme descrito no Caderno de Especificações), sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior. Os mesmos deverão ser fixados nos cestos, conforme orientação do Caderno de Especificações.



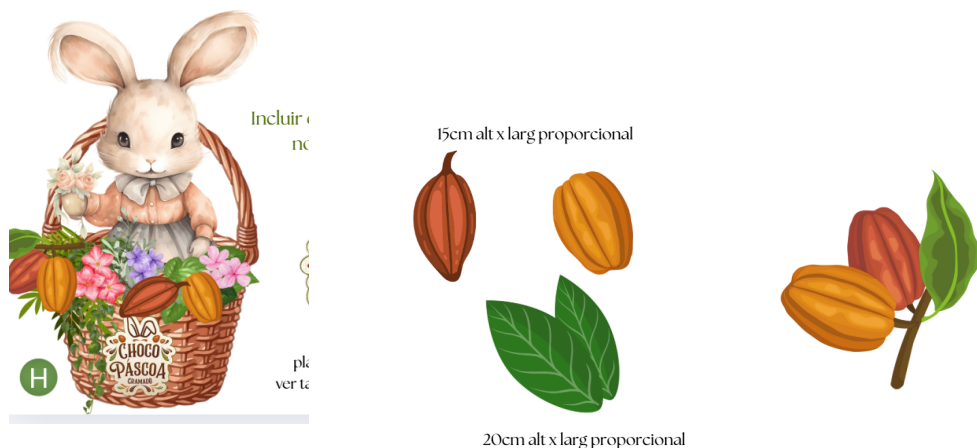
1.l Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 3 (três) placas de logo “Choco Páscoa” e 2 (duas) placas de logo “Capital Nacional do Chocolate Artesanal”, (tamanhos, artes e localização descritas no Caderno de Especificações) para 5 (cinco) cestos, sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior. Quantidade total de peças: 10 (dez).



1.m Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 5 (cinco) pelúcias (corpo inferior e orelhas de coelho). As mesmas deverão ser fixadas com arame galvanizado e ganchos, conforme descrito no Caderno de Especificações. Caberá à contratada solicitar o preenchimento dos cestos onde as peças serão fixadas com flores ao Horto Municipal, em conjunto com a GRAMADOTUR.



1.n Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver de 7 (sete) ovos em fibra de vidro com aproximadamente 50 cm (acervo Gramadotur) que serão colocados junto ao cesto caído nos pés da árvore central da rótula . Os ovos deverão ter seus furos e rachaduras cobertos e corrigidos antes de receber a pintura.



1.o Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 39 (trinta e nove) figuras de cacau para coelho gigante e cestos, sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior.

2. Praça das Etnias - Vila do Coelho Pascoalino

2.1 Praça de Alimentação

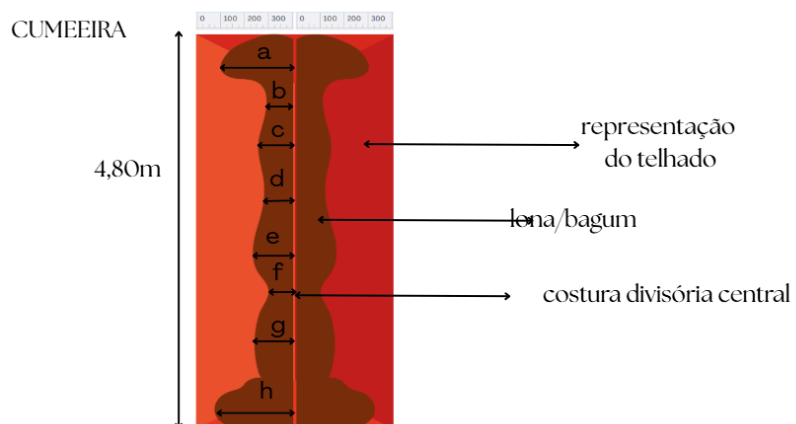
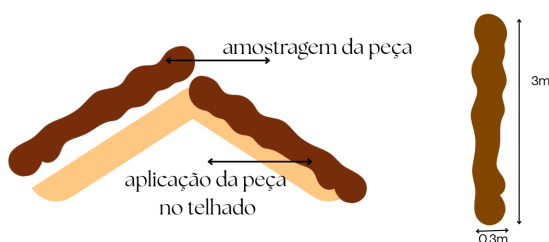


2.1.a Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 8 (oito) cenouras de MDF ultra (ACERVO GRAMADOTUR) de 2,40m de altura com recorte eletrônico e pintura artesanal com proteção resistente a intempéries. Para iluminação de cada uma serão necessários 3,5 m de mangueira de led neon laranja e 5m de mangueira de led verde. A fixação das mesmas em solo deverá ser estabelecida em conjunto com a empresa geradora do projeto de modo a atender aos padrões de segurança e estética do evento.

2.2 Casas dos Artesãos



IMPORTANTE: A fim de não prejudicar o efeito visual das fachadas das casinhas dos artesãos, serão aceitas exposições de produtos apenas na tela divisória entre as unidades (varanda). Para isso, a contratada deverá adquirir e instalar 5 (cinco) unidades de quadro de metalon com tela OTIS pintada na cor marrom. Medidas e formato de fixação contidos no caderno de Especificações.



2.2.a Reformar, recuperar, forrar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 20 (vinte) cumeeiras de lona branca UV 300 micra preenchida com fibra siliconada (ACERVO GRAMADOTUR) A mesma será revestida de lona bagum na cor marrom (chocolate).



2.2.b Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 5 (cinco) peças de topo de cumeeira em formato de orelhas de coelho em pelúcia aramada e preenchida com fibra siliconada revestida internamente com TNT. Tamanho e descrição contidos no Caderno de Especificações.



2.2.c Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 5 (cinco) janelas fake para casinhas de artesãos. As peças serão compostas por duas partes, cada: a parte da janela deverá ser confeccionada em adesivo aplicado a chapa de OSB 6mm e a ela sobrepostas a parte das flores e ramas, de peças sublimadas em tecido de nylon 210, preenchidos com fibra siliconada revestidas internamente com TNT e anexadas a chapas de PVC expandido 6mm com acabamento na parte posterior.



2.2.d Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, conjunto de lona plotada em formato de barra de chocolate fixada a chapa de PVC expandido 6mm com furação prévia nas chapas para fixação nas frentes das casinhas. Tamanhos discriminados no caderno de Especificações.



2.2.e Junto à frente da casinha serão fixados 2 (dois) festões de 2,70m (acervo GRAMADOTUR) por casinha para a colocação de 6 (seis) ovos, 6 (seis) cenouras, 2 (dois) cacaus e 15 (quinze) flores e folhagens artificiais conforme ilustração.



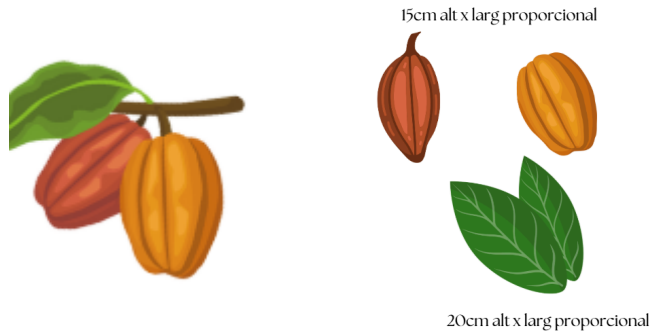
2.2.f Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar, e devolver 6 (seis) cenouras de 15cm por Casinha de artesão, com um total de 30 (trinta) cenouras)



2.2.g Reformar e substituir, se necessário, as 10 (dez) lonas plotadas das janelas das casinhas dos artesãos utilizadas no natal 2025 (formato de biscoito)



2.2.h Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 30 (trinta) ovos de fibra de aproximadamente 20 cm (acervo Gramadotur) que serão colocados junto ao festão na parte da frente das casinhas. Os ovos deverão ter seus furos e rachaduras cobertos e corrigidos antes de receber pintura alto brilho a pistola



2.2.i Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 10 (dez) figuras de cacau sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm com acabamento da parte posterior.



2.2.j Recolher, selecionar, recuperar, instalar, retirar, relatoriar, acondicionar e devolver 5 (cinco) vasos em cerâmica onde serão colocadas flores e folhagens cedidas pelo Horto Municipal junto com as pelúcias (corpo inferior e orelhas de coelho) no preenchimento dos cestos.



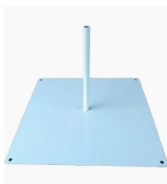
2.2.k Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 5 (cinco) pelúcias (corpo inferior e orelhas de coelho) para o preenchimento dos vasos com flores e folhagens artificiais. As peças deverão ser fixadas com arame galvanizado para que se mantenham firmes durante todo o período do evento.



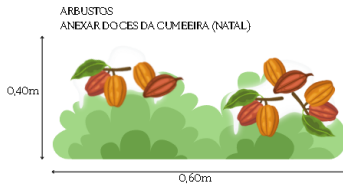
2.2.l Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 5 (cinco) borboletas em mdf ultra 18mm. As mesmas deverão ser fixadas nas cumeeiras das casinhas dos artesãos.



2.2.m Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 30 (trinta) flores artificiais gigantes em EVA com diâmetro de 40cm e 50cm.



2.2.n Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 20 (vinte) suportes individuais e 5 (cinco) suportes duplos para flores artificiais gigantes em EVA.



2.2.o Selecionar, recuperar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 10 (dez) arbustos (ACERVO GRAMADOTUR) , junto a ele anexar doces retirados das cumeiras das casinhas dos artesãos no Natal Luz 2025 (ACERVO GRAMADOTUR).



2.2.p Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 24 (vinte e quatro) figuras de cacau tamanhos e tipos para arbustos, sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento na parte posterior.

2.3 PÓRTICO VILA DE PÁSCOA





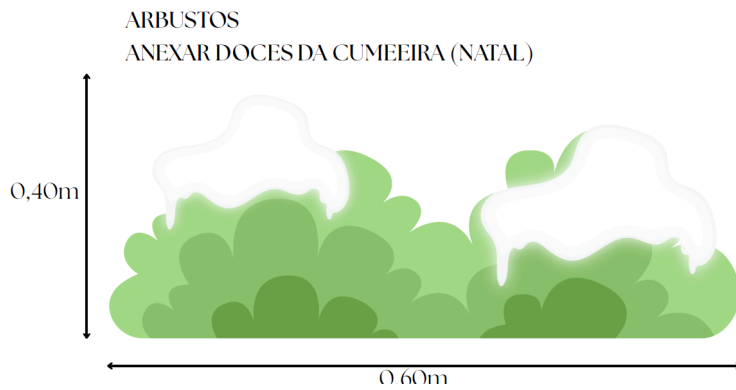
2.3.a Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, duas figuras de Logo “Choco Páscoa” adesivadas e fixadas a chapas de OSB ou Compensado Naval fixadas a cada lado da fachada do Pórtico. Tamanho e artes em alta resolução no Caderno de Especificações.



2.3.b Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 40 (quarenta) figuras de cacau tamanhos e tipos para arbustos, sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior.



2.3.c Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 08 (oito) placas de PVC expandido 10mm com imagem de barra de chocolate nos tamanhos 1,9m de altura x 1,00m de largura para revestir as caixas dos pés do Pórtico da Vila, conforme ilustração. As mesmas devem ser sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e contar com acabamento do mesmo tipo na parte superior.



2.3.d Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 2 (dois) arbustos (ACERVO GRAMADOTUR) , junto a ele anexar doces (do Natal, ACERVO GRAMADOTUR).



2.3.e Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 2 (duas) figuras de cogumelos sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior (tamanhos e artes em alta resolução no Caderno de especificações) para fixação junto aos arbustos do Pórtico da Vila de Páscoa.



2.3.f Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 4 (quatro) peças de cumeeira medindo 1,6m de largura x altura proporcional e 2 (duas) peças de mesmo material no tamanho de 1m de largura x largura proporcional. As mesmas

deverão ser confeccionadas em lona/bagum marrom (chocolate) com preenchimento de fibra siliconada e fixadas no telhado do Pórtico.

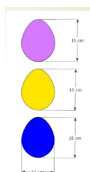


2.4 CASA DO COELHO PASCOALINO

2.4.a.A decoração interna da Casa do Coelho Pascoalino será um presente da empresa geradora do projeto para a cidade e utilizará materiais próprios e do acervo da GRAMADOTUR. No caso destes segundos, caso seja necessária alguma intervenção, será submetida à aprovação da contratada.



2.4.b Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, figuras de coelhos (tamanhos e artes em alta resolução no Caderno de Especificações), sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 10mm, com acabamento da parte posterior. Quantidade total 14 (quatorze) peças. A contratada deverá promover a fixação das peças atendendo as posições solicitadas pela empresa geradora do projeto de forma a manterem-se estáveis e com bom acabamento durante todo o período do evento.



2.4.c Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 20 (vinte) ovos de 15cm (ACERVO GRAMADOTUR) . Cores no caderno de Especificações.



2.4.d Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 30 (trinta) flores artificiais em EVA com diâmetro de 40cm e 50cm



2.4.e Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 10 (dez) suportes triplos para flores gigantes artificiais em EVA As mesmas deverão ser pintadas na cor verde e fixadas no entorno da Casa do Pascoalino

2.5 PALCO





2.5.a Manter, recuperar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 10 (dez) vasos de barro 40cm onde será colocada uma composição de flores naturais, folhagens naturais e pelúcia (corpo inferior e orelhas de coelho) para decoração do entorno do palco.



2.5.b Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 10 (dez) pelúcias (corpo inferior e orelhas de coelho) , para preenchimento do vaso junto às flores.O preenchimento do cesto se dará com flores do Horto Gramado.



2.5.c Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 10 sacos de juta, preenchidos com 15 cenouras em cada saco. A contratada deverá prever preenchimento no fundo do saco para que as cenouras fiquem altas e aparecendo.

3. PREFEITURA MUNICIPAL E CANTEIRO EM FRENTE AO PRÉDIO



3.a Manter, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 10 (dez) guirlandas em festão medindo 0,8m (acervo GRAMADOTUR), adornadas cada uma por - material a ser adquirido: 3 (três) cenouras de aproximadamente 15cm, 6 (seis) ovos de Páscoa medindo 10cm, flores e folhagens artificiais conforme amostra do caderno de Especificações.

Para a iluminação das mesmas deverão ser utilizados, 10 (dez) refletores de 30W (acervo GRAMADOTUR) com hastes de 0,8m também do acervo, retiradas do Natal luz 2025.

A contratada deverá dispor de equipe no ato da instalação das guirlandas para abrir as hastes dos festões das mesmas, de modo que as peças tenham efeito volumoso e não amassado.



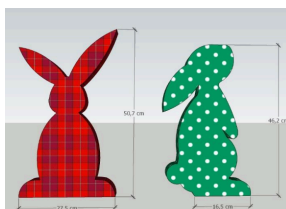
3.b Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, uma peça "orelha de ferro revestida com festão verde" no tamanho de 50cm, que deverá ser fixada junto à guirlanda. É de responsabilidade do responsável técnico da empresa contratada prever a instalação das orelhas de modo que as mesmas mantenham-se estáveis e firmes durante todo o período do evento.



3.c Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 10 (dez) laços de 50x40 dourado para guirlanda



3.d Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 3 (três) cestos de vime com 80cm de diâmetro (acervo GRAMADOTUR). O cesto deverá ser pintado a pistola nas cores indicadas no Caderno de Especificações.



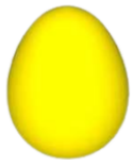
3.e Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 6 (seis) coelhos (em 2 modelos) medindo 50 cm de altura (acervo GRAMADOTUR). Cores no caderno de Especificações.



3.f Adquirir, confeccionar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 6 (seis) cenouras medindo 50cm com corpo em napa bagum na cor laranja e folhagem artificial. O corpo das peças deverá ser preenchido com manta siliconada e para simular as ranhuras do vegetal, passadas voltas de linha laranja resistente a intempéries, preferencialmente em nylon ou de composição sintética.



3.g instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 3 (três) pelúcias, (corpo inferior e orelhas de coelho). As mesmas deverão ser afixadas à composição do telhado com arame galvanizado de forma a resistir ao período do evento sem desmontar ou cair.



3.h Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver de 10 (dez) ovos de fibra de aproximadamente 50 cm (acervo Gramadotur) Os ovos deverão ter seus furos e rachaduras cobertos e corrigidos antes de receber pintura alto brilho a pistola.



3.i Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver , 4 (quatro) borboletas em MDF ultra 18MM. Cores no caderno de Especificações.



3.f Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 60 flores e folhagens artificiais ao longo do telhado para preenchimento do conjunto da instalação.



3.g Iluminação do Telhado:

Para a iluminação delas serão necessários 45m de fita led neon laranja, instaladas junto aos oitões do telhado, nas faces frontal e lateral do conjunto arquitetônico do prédio.



3.h Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 26 peças decorativas simulando calda de chocolate medindo 1m metro cada, confeccionadas em lona bagum marrom (chocolate) e preenchidas com fibra siliconada para sacadas do prédio.

3.i Portas Fachada Prédio da Prefeitura Municipal



Manter, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 4 (quatro) festões aramados (acervo GRAMADOTUR) medindo 2,70m x 0,35m diâmetro na cor verde para decoração de 2 (duas) portas em formato de arco da fachada do prédio

da Prefeitura Municipal. Junto aos festões deverão ser reformados, recuperados, repintados, aplicados, retirados, selecionados, relatorizados, acondicionados e devolvidos 20 (vinte) ovos de fibra de aproximadamente 30cm (acervo Gramadotur) sendo 10 para cada arco, mais 30 ovos de fibra de aproximadamente 20cm sendo 15 para cada arco. Os ovos deverão ter seus furos e rachaduras cobertos e corrigidos antes de receber pintura de alto brilho a pistola. As cores estão definidas no caderno de Especificações. Ainda para o conjunto de festões, deverão ser adquiridas flores e folhagens para preenchimento do conjunto.



3.j Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 10 (dez) figuras de cacau tamanhos e tipos para arbustos, sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior. As mesmas deverão ser fixadas nos festões das portas, conforme especificado no Caderno de Especificações.

CANTEIRO EM FRENTE À PREFEITURA



3.k Manter, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 1 (um) tronco (acervo GRAMADOTUR). O mesmo deverá ser posicionado no canteiro em frente ao prédio da Prefeitura Municipal e nele deverão ser plantadas flores cedidas pelo Horto de Gramado.



3.l Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 3 (três) pelúcias (corpo inferior e orelhas de coelho) para compor com as flores no tronco do

canteiro. As mesmas deverão ser fixadas com arame galvanizado a fim de mantê-las firmes e estruturadas durante todo o período do evento.



3.m Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 15 (quinze) flores artificiais em EVA com diâmetros de 40cm e 50cm.



3.n Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 5 (cinco) suportes triplos para flores gigantes artificiais em EVA. As mesmas deverão ser pintadas na cor verde e fixadas no entorno do tronco.



3.o Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 8 (oito) figuras de coelhos sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 10mm, com acabamento liso na parte posterior. Quatro delas deverão receber recortes e dobradiças a fim de simular que as figuras estão sentadas. Artes em alta resolução, tipos e maiores detalhamentos no Caderno de Especificações.

4. Rótula da Av. Borges de Medeiros x Rua Emilio Sorgetz (Rua Torta);



4.a Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 01 (um) ovo em fibra medindo 1,80m (ACERVO GRAMADOTUR). A peça em questão tem, já em seu conjunto original, uma base revestida em grama sintética. A contratada deverá reutilizar a base original, apenas removendo o letreiro de “Feliz Páscoa” e recobrimo-o (apenas caso a remoção danifique a grama) com o mesmo material no perímetro do letreiro. No seu lugar, deverão ser fixados as peças sublimadas de cacau, formando uma grega. Ao redor da base serão colocadas flores gigantes, borboletas, ovos e o ajardinamento pelo Horto Municipal.



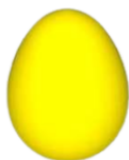
4.b Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 15 (quinze) flores gigantes artificiais com diâmetro de 40cm e 50cm.



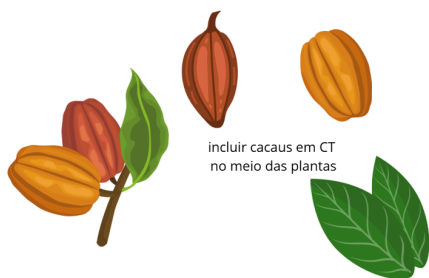
4.c Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 5 (cinco) suportes triplos para flores gigantes artificiais em EVA no tamanho de 40cm a 50cm. As mesmas deverão ser pintadas na cor verde e fixadas no entorno do ovo na rótula.



4.d Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver três borboletas em MDF ultra 18MM. Posicionamentos estabelecidos no Caderno de Especificações.

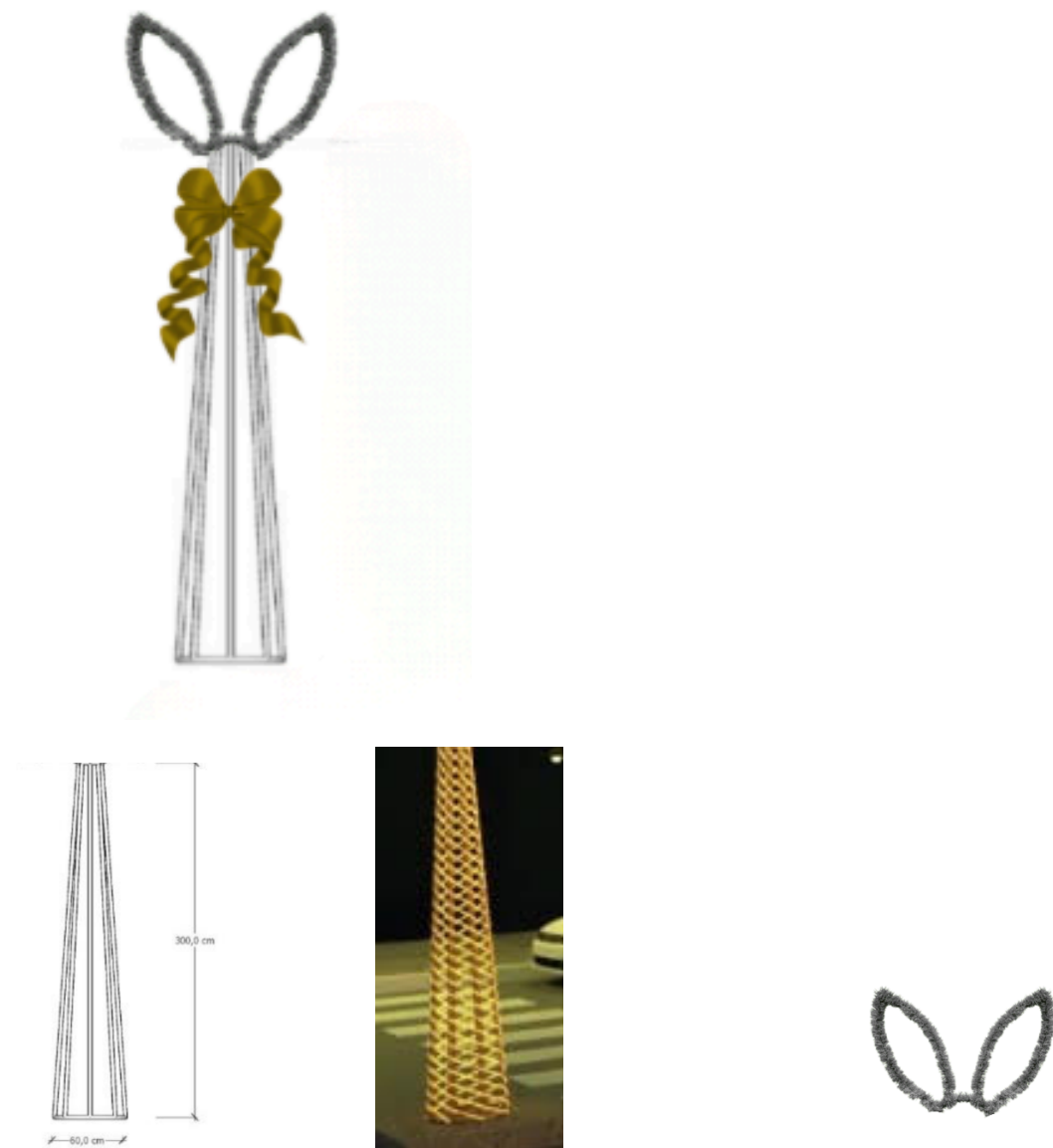


4.e Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver de 12 (doze) ovos de fibra de aproximadamente 50 cm (acervo Gramadotur) que serão colocados junto à rótula . Os ovos deverão ter seus furos e rachaduras cobertos e corrigidos antes de receber pintura alto brilho a pistola.

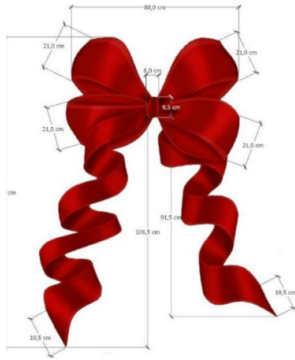


4.f Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 26 (vinte e seis) figuras de cacau sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior.

5. AV BORGES DE MEDEIROS - TRECHO RÓTULA DAS BANDEIRAS ATÉ FRENTE HOTEL CASA DA MONTANHA - CANTEIRO CENTRAL E 92 POSTES



5.a Selecionar, reformar, instalar, retirar, relatoriar, acondicionar e devolver 30 (trinta) estruturas tronco em formato cônico com 3m de altura x 0,60cm de diâmetro na base (ACERVO GRAMADOTUR). Para essa estrutura a empresa contratada deverá efetuar limpeza, substituição das mangueiras de led 13mm na cor branco quente, 3W/m para uso externo, se necessário, obedecendo o mesmo padrão da formatação existente, e revestir as hastes com festão sintético 15cm de diâmetro x 2,5m. As cores estão no caderno de Especificações. Na parte superior, (conexão com as galhadas - elementos originais do item), a contratada deverá promover adequação que proporcione novo arranjo para receber as orelhas em ferro (aquisição e instalação). As mesmas deverão receber a mesma mangueira de led das hastes inferiores e o mesmo revestimento de festão. Importante que este novo arranjo não impossibilite a posterior remontagem do item na formatação original após o evento. Para a fixação das peças a contratada deverá prever método que atenda requisitos de segurança em locais de grande afluência de público e escolher um que se mantenha em bom estado e funcionalidade durante todo o evento.



5.b Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, de 60 laços em chapa aluzinco de 1mm com medidas de 0,80m de largura x 1,44m de comprimento(acervo GRAMADOTUR). A pintura deverá ser com tinta automotiva PU com acabamento semibrilho conforme Caderno de Especificações. É de responsabilidade da contratada a reposição dos laços sempre que estes forem subtraídos das estruturas. A contratada deverá prever junto aos seus responsáveis técnicos o método de fixação e estruturação mais adequados para que o elemento decorativo tenha segurança, estabilidade e mantenha padrões estéticos por todo o período do evento.

POSTES AV BORGES DE MEDEIROS



5.c Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 30 (trinta) guirlandas em festão medindo 0,8m de diâmetro (acervo GRAMADOTUR), adornadas cada uma de cada lado por - material a ser adquirido: 3 (três)

cenouras de aproximadamente 15cm, 6 (seis) ovos de Páscoa medindo 10cm, flores e folhagens artificiais QUANTAS E QUAIS com posicionamentos descritos no Caderno de Especificações. Cada guirlanda e seus complementos de orelhas deverão ser iluminadas com 2 (dois) cordões de led 1100 leds na cor dourada (acervo GRAMADOTUR).



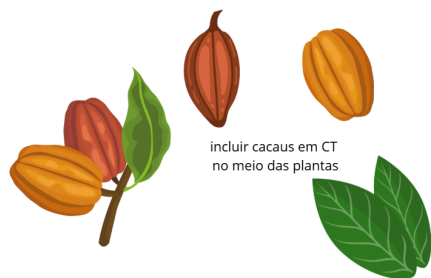
5.d Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 30 (trinta) estruturas orelha de ferro revestida com festão no tamanho de 50cm, que será fixada junto à guirlanda. É de responsabilidade do responsável técnico da empresa contratada prever a instalação de modo que a fixação ofereça segurança, estabilidade e estética ao elemento decorativo durante todo o período do evento.



5.e Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 60 (sessenta) laços medindo 50cmx40cm na cor dourado dourado para guirlandas - 2 (dois) para cada unidade (frente e verso)



5.f Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 31 cestas metálicas (ACERVO GRAMADOTUR. As peças deverão ser pintadas conforme cor estipulada no Caderno de Especificações e decoradas com flores e folhagens artificiais, 1 (uma) pelúcia (corpo posterior e orelhas de coelho), figuras de cacau e laço.



5.g Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 62 (sessenta e duas) figuras de cacau tamanhos e tipos, sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior. Tamanhos e artes em alta resolução no caderno de Especificações.



5.h Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 62 laços de 50cmx40cm dourados para cestas metálicas -.frente e verso.



5.i Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 62 (sessenta e duas) pelúcias (corpo posterior e orelhas de coelho). As mesmas deverão ser posicionadas nas cestas metálicas com arame galvanizado de modo a se manterem estáveis e armadas durante o período do evento.



5.j Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 31 ovos decorativos (acervo GRAMADOTUR). Os ovos deverão ser limpos e receber chapa de acetato PS poliestireno transparente ou material similar em espessura e efeito, na espessura 3 a 5mm, apto a receber adesivagem, e que no ato da ligação da luz interna a ser instalada permita difusão suave de luz. As chapas deverão ser fixadas ou rebitadas pela parte interna no formato da peça externa, com sobranço para fixação. É desejável, para maior durabilidade do adesivo, que o mesmo, sendo plotado, envolva a chapa com sobra de pelo menos 5cm, pelo seu verso, evitando deslocamento. As placas podem ser fosqueadas para melhor aderência do adesivo. Na parte interna, os ovos devem receber 2 (dois) refletores (ACERVO GRAMADOTUR). É de responsabilidade do Responsável Técnico da contratada prever uma estrutura interna na peça de modo que se tenha estabilidade, segurança e estética do elemento decorativo.



5.k Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 62 laços de 50cmx40cm na cor dourado.

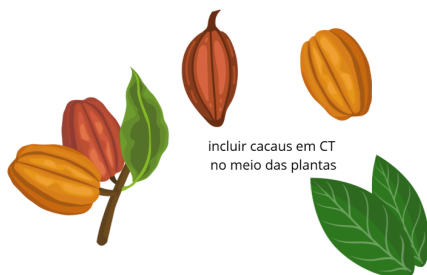


5.l Reformar, recuperar, repintar, instalar,, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 92 (noventa e duas) placas (acervo GRAMADOTUR) destinadas a figurar (frente e verso) os nomes dos patrocinadores do evento, em adesivo recorte eletrônico ou

impresso próprio para áreas externas. A elas a contratada deverá anexar de cada lado, na parte superior, adesivo em formato de calda de chocolate, fixado a chapa de PVC expandido de 6mm e preso perfeitamente à peça.



5.m Locar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar, devolver e repor, se necessário, 3 (três) cerejeiras RGB led 2,4 M para área externa. As mesmas deverão ser posicionadas nas áreas próximas às árvores da Osterbaum Fest.



5. n Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 45 (quarenta e cinco) figuras de cacau tamanhos e tipos, sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior. As mesmas deverão ser fixadas às cerejeiras como adornos.

6. Praça Major Nicoletti



6.a Adquirir, reformar, instalar, retirar e devolver estação informativa sobre a Festa e Tradição das Osterbaums composta por:

1 (uma) floreira em MDF ultra medindo 2,5m X 0,80m

1 (uma) Placa em PVC expandido 10mm adesivada contendo programação e material explicativo sobre as Osterbaums (2 lados).



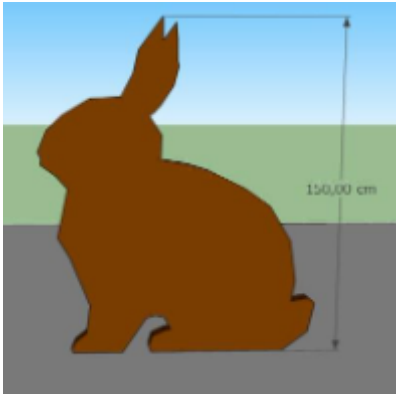
2 (duas) borboletas de MDF ultra 18mm

Plantas do Horto Municipal 3 (três) pelúcias (corpo inferior e orelhas de coelho) entre as flores

1 (uma) árvore de Natal (Tannenbaum) com 2,10m de altura iluminada com 2 cordões de led ouro (1100 leds cada) - acervo GRAMADOTUR

A decoração será um presente da empresa geradora do projeto e utilizará materiais próprios e do acervo da GRAMADOTUR. Para estes segundos, caso seja necessária a intervenção da contratada para algum ítem, a mesma será consultada.

JARDIM DO COELHO



6.b Reformar, instalar, remover e devolver 1 (um) coelho em fibra medindo aproximadamente 1,50m. O mesmo deverá ter cobertas as imperfeições da fibra e receber pintura (conforme caderno de Especificações)



6.c Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 35 (trinta e cinco) flores gigantes artificiais com diâmetro de 40cm e 50cm.



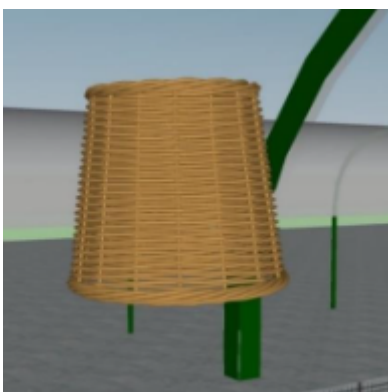
6.d Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 10 (dez) suportes triplos e 5 (cinco) suportes individuais para flores gigantes artificiais em EVA no tamanho de 40cm a 50cm. As mesmas deverão ser pintadas na cor verde e fixadas no solo do gramado da Praça.



6.e Reformar, recuperar, repintar, instalar e retirar ovo de vime (acervo GRAMADOTUR).
Detalhamento no Caderno de Especificações.

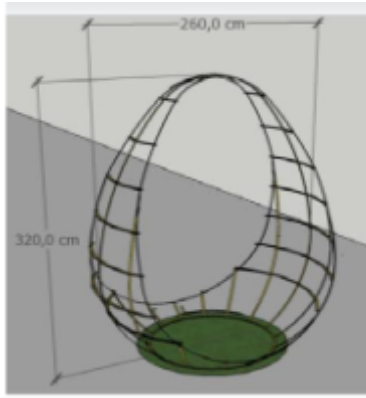
7. RUA COBERTA (COMPLEMENTAR À AÇÃO DE PATROCÍNIO PROPOSTA - TETO E ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS)

Teto:



7.a Selecionar, limpar, repintar (se necessário), instalar, remover e devolver 14 (quatorze) luminárias em vime medindo 1,0m de altura e a elas aplicar uma cinta adesivada em PVC expandido 3mm com arte a ser fornecida pela GRAMADOTUR. A instalação elétrica deverá ser realizada utilizando -se cabo PP 2,5 mm marrom, soquete e lâmpada led warm white 40w.

Espaços Instagramáveis



7.b Na face da Rua Coberta que faz frente com a Rua Garibaldi a contratada deverá selecionar, repintar, decorar, iluminar, recolher e devolver 2 (dois) ovos de Páscoa em ferro (imagem ilustrativa acima). Os mesmos deverão ser revestidos (trançados) com fita metalóide (cores e detalhamentos no Caderno de Especificações) e com cabos de led na cor branco quente (acervo GRAMADOTUR) No topo dos ovos, a contratada deverá adquirir e instalar 2 (dois) laços de 1,20m de largura. Abaixo de cada um, deverá instalar quadros de 3m de largura X 2m de grama sintética e posicionar os elementos decorativos abaixo.



7.c Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 22 (vinte e duas) figuras de cacau tamanhos e tipos, sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior. As mesmas deverão ser fixadas aos ovos como adornos.

7.d Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 2 (duas) placas de logo "Choco Páscoa" logo "Capital Nacional do Chocolate Artesanal", (tamanhos, artes e localização descritas no Caderno de Especificações) adesivadas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior e iluminação na parte de trás com fita led branco quente.



7.e Selecionar, restaurar, instalar, recolher e devolver 1 (um) coelho em fibra com aproximadamente 1,5m de altura



7.f Selecionar, restaurar, instalar, recolher e devolver 1 (um) coelho em fibra com aproximadamente 0,85m de altura



7.g Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 12 (doze) flores gigantes artificiais com diâmetro de 40cm e 50cm

7.h Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 4 (quatro) suportes triplos para flores artificiais em EVA. Os mesmos deverão ser pintados na cor marrom e fixados no entorno da instalação.

8. RÓTULA AV DAS HORTÊNSIAS X RUA SÃO PEDRO



8.a Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 6 (seis) coelhos em mdf ultra duplado medindo 1,90x1,16m. A contratada deverá fixar, na parte interna, nas duas faces, tela de galinheiro para sustentação do preenchimento com suculentas, que deverão ser adquiridas pela contratada e mantidas pelo Horto Municipal.

ILUMINAÇÃO

9. RÓTULA PRINCIPAL - AV DAS HORTÊNSIAS X AV BORGES DE MEDEIROS



9.a Adquirir, recobrir, restaurar, reformar, instalar, retirar e acondicionar base para rótula principal.

Fase 1: Retirar recobrimento da estrutura permanente da rótula, composta por vasos com plantas.

Fase 2: Revestir a saia existente com o painel (acervo GRAMADOTUR) e a ele aplicar adesivo com a arte da ChocoPáscoa e seus patrocinadores, fornecida pelo setor de marketing da GRAMADOTUR. A contratada de prever a reforma da saia da rótula (ACERVO GRAMADOTUR) em toda a sua composição - visual e estrutural.

Fase 3: Instalar a base superior existente (base 1) ao topo da rótula, para receber o Ovo 1. O letreiro fixado na peça deverá ser removido, e caso na sua remoção o recobrimento seja danificado, deverá ser repostado.

Fase 4: Adquirir e instalar base 2, encaixando-a à base 1, com diâmetro suficiente para comportar o Ovo 2. A mesma deverá ser construída com estrutura de madeira ou ferro, de acordo com cálculo estrutural acordado entre a empresa geradora do projeto e os responsáveis técnicos da contratada e ter laterais revestidas de MDF ou PVC expandido maleáveis e face superior em MDF ultra 10mm.

Fase 5: Adquirir e instalar base 3, encaixando-a às bases 1 e 2, com diâmetro suficiente para comportar o Coelho de chocolate. A mesma deverá ser construída com estrutura de madeira ou ferro, de acordo com cálculo estrutural acordado entre a empresa geradora do projeto e os responsáveis técnicos da contratada e ter laterais revestidas de MDF ou PVC expandido maleáveis e face superior em MDF ultra 10mm.

Fase 6: Recobrir as bases com grama sintética artificial 20mm com proteção uv e antifungo em seus patamares e laterais. formar, recuperar, aplicar e retirar recobrimento na estrutura permanente da rótula (acervo gramadotur). Esta deverá receber um recobrimento de grama sintética, feitos em mdf maleável nas laterais e mdf ultra 1,8 cm em sua face superior, todo estruturado em madeira. Como acabamento, cada base deverá receber uma grega com desenho de conjunto de plantas de cacau adesivada a chapa de 50cm, 40cm e 30cm respectivamente, em PCV expandido ou PS 6mm. Arte no caderno de Especificações.

Fase 7: Recolocar os vasos removidos com novo ajardinamento.

Fase 8: Instalar as flores gigantes e demais elementos decorativos

Em cada fase, soluções de fixação deverão ser apresentadas pela contratada e implantadas apenas após aprovadas pela empresa geradora do projeto e contratante.

IMPORTANTE: O elemento decorativo não poderá ter fixação aparente.



9.b Reformar, recuperar, repintar, instalar,retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, o item denominado Ovo 1, com medida de 1,80m de altura (ACERVO GRAMADOTUR)



9.c Reformar, recuperar, repintar, instalar,retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, o item denominado Ovo 2, com medida de 1,80m de altura (ACERVO GRAMADOTUR)



9.d Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, o item denominado Coelho de Chocolate, com medida de 3,45m de altura (ACERVO GRAMADOTUR)



9.e Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 50(cinquenta) flores artificiais em EVA com diâmetros de 40cm e 50cm.

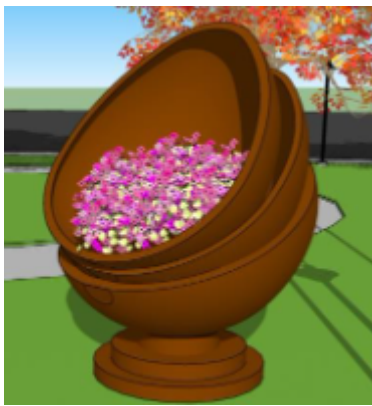


9.f Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 15 suportes triplos e 5 suporte individuais para flores artificiais em EVA. As mesmas deverão ser pintadas na cor verde e fixadas no entorno da instalação.

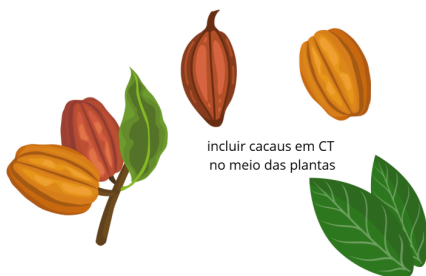


9.g Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver , 6 (seis) borboletas de mdf ultra 18mm. Cores no Caderno de Especificações.

10. RÓTULA AV DAS HORTÊNSIAS X RUA GARIBALDI (RÓTULA DA PREFEITURA)



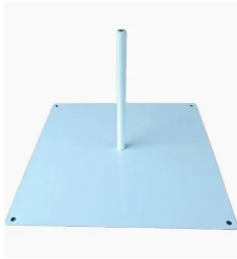
10.a Reformar, recuperar, repintar, aplicar e retirar escultura existente "ovo em 3 camadas" (acervo da GRAMADOTUR), pintar na cor conforme caderno de especificações. Na área interna será instalado um fundo com placa de mdf ultra perfurada 1.8mm com inclinação, para receber e elevar as peças de cacau. A peça deverá ser posicionada de frente para a Av das Hortênsias - trecho do desfile. Na base do ovo, o Horto Municipal deverá ajardinar o canteiro.



10.b Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 20 (vinte) figuras de cacau tamanhos e tipos, sublimadas em tecido nylon 210, estilo almofada, preenchidas com fibra siliconada e com enchimento de peso (brita 00 ou similar)



10.c Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 15(quinze) flores artificiais em EVA com diâmetros de 40cm e 50cm.



10.e Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 5 (cinco) suportes triplos para flores artificiais em EVA. As mesmas deverão ser pintadas na cor verde e fixadas no entorno da instalação.



10.f Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, uma borboleta de mdf ultra 18mm. Cores no Caderno de Especificações.

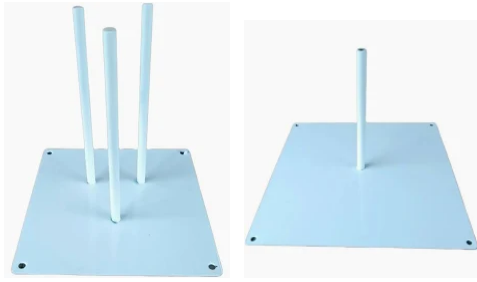
11. RÓTULA PRAÇA DAS MÃES



11.a Reformar, recuperar, repintar, revestir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 1 (uma) base (acervo GRAMADOTUR) composta por 3 patamares. A contratada deverá remover o letreiro “Feliz Páscoa” existente. Em seu lugar, como acabamento, deverá aplicar uma grega com desenho de conjunto de plantas de cacau adesivada a chapa de 50cm de PCV expandido ou PS 6mm.



11.b Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 29 (vinte e nove) flores gigantes artificiais com diâmetros entre 40cm e 50cm.



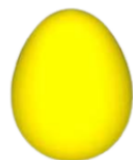
11.c Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 7 (sete) suportes triplos e 8 (oito) suportes individuais para flores gigantes artificiais em EVA. As mesmas deverão ser pintadas na cor verde e fixadas no entorno da base, como demonstra o caderno de Especificações.



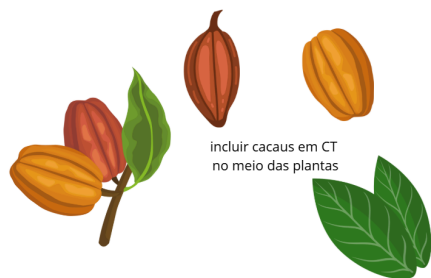
11.d Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 16 ovos de fibra de 1,80 m de altura (acervo gramadotur). o ovo deverá ter seus furos e rachaduras tapados e corrigidos antes de receber pintura a pistola, respeitando a paleta de cores adotada (consultar caderno de especificações) .



11.e Reformar, recuperar, repintar,instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver , 5 (cinco) borboletas em MDF ultra 18mm. O posicionamento das mesmas (algumas sobre os ovos, outras na base) deverá obedecer o descrito no Caderno de Especificações.



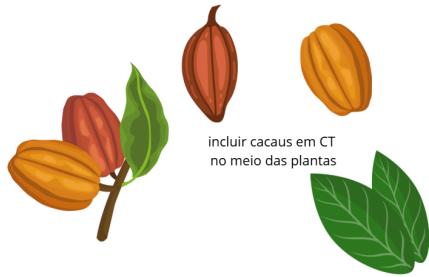
11.f Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 20 (vinte) ovos de fibra de aproximadamente 50 cm (acervo Gramadotur)que serão colocados junto à rótula . Os ovos deverão ter seus furos e rachaduras cobertos e corrigidos antes de receber pintura alto brilho a pistola.



11.g Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 30 (trinta) figuras de cacau sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior.

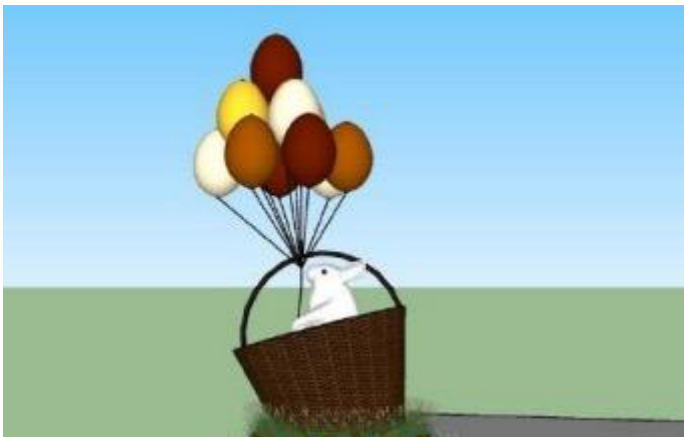


11.h Localizar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 1 (uma) cerejeira RGB led 2,4 M para área externa. A mesma deverá ser posicionada na base superior da rótula .



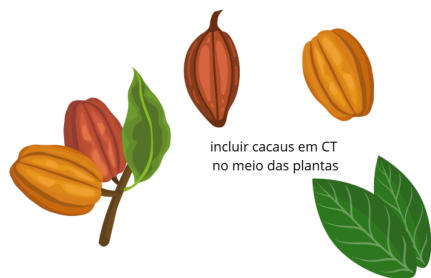
11.i Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 35 (trinta e cinco) figuras de cacau tamanhos e tipos, sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior. As mesmas deverão ser fixadas à cerejeira como adornos.

12. RÓTULA AV BORGES DE MEDEIROS X RUA SEN SALGADO FILHO



12.a Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 1 (um) cesto de vime com balões (acervo GRAMADOTUR).

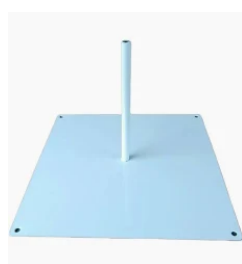
O cesto deverá ser repintado a pistola, os balões deverão ter imperfeições cobertas e receber pintura (detalhamento no caderno de Especificações). O coelho que acompanha o conjunto não será utilizado.



12.b Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 35 (trinta e cinco) figuras de cacau sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada como se fossem almofadas. Os tamanhos estão descritos no caderno de Especificações.



12.c Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 11 (onze) flores gigantes artificiais com diâmetros entre 40cm e 50cm.



12.d Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 11 (onze) suportes individuais para flores gigantes artificiais em EVA. As mesmas deverão ser pintadas na cor verde e fixadas no entorno da rótula, como demonstra o caderno de Especificações.

12.e No entorno da rótula, deverão ser plantadas flores e folhagens - a cargo do Horto Municipal.

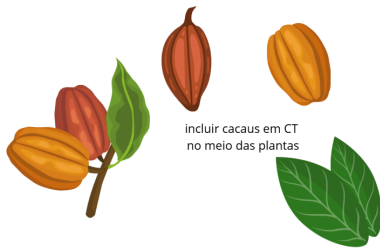
13. PÓRTICOS DE ACESSO À CIDADE:

13.1 Várzea Grande



13.1.a Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, conforme desenho de referência acima, de um coelho de 6,2m em metalon, perfil I e tela OTIS formando a silhueta de um coelho, com grade em seu interior onde serão fixados os

vasos de flores. Vasos devem ser adquiridos pela contratada e mantidos pelo Horto de Gramado.



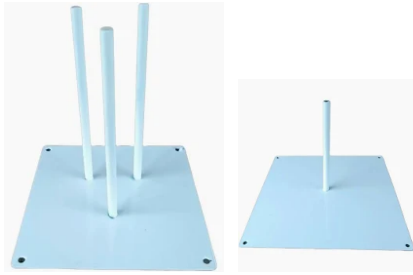
13.1.b Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 27(vinte sete) figuras de cacau para coelho gigante e cestos, sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior.



13.1.c Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver de uma borboleta em MDF. A contratada deverá posicionar a mesma sobre a cabeça, conforme desenho de referência acima.



13.1.d Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 10 flores gigantes artificiais em EVA com diâmetros entre 40 e 50cm. As mesmas deverão ser fixadas no entorno da instalação do coelho.



13.1.e Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 3 suportes triplos e 1 suporte individual para flores gigantes artificiais em EVA no tamanho de 40cm a 50cm. As mesmas deverão ser pintadas na cor verde e fixadas no entorno da instalação do coelho e espaço instagramável.



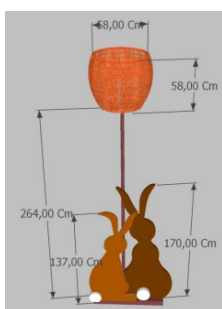
13.1.f Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 6 (seis) cestos de vime com 80cm de diâmetro (acervo GRAMADOTUR). Os cestos deverão ser pintados a pistola na cor especificada no Caderno de Especificações.



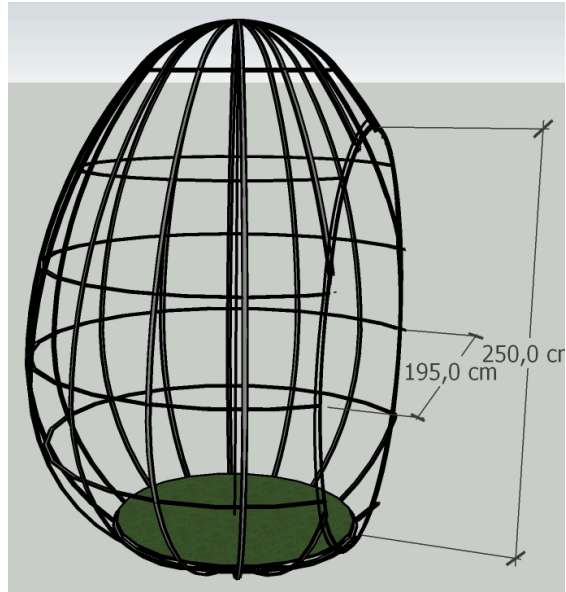
13.1.g Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 6 (seis) figuras de coelhos (conforme descrito no Caderno de Especificações) , sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior. Os mesmos deverão ser fixados nos cestos, conforme orientação do Caderno de Especificações.



13.1.h Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 4 (quatro) placas de logo “Choco Páscoa” e 2 (duas) placas de logo “Capital Nacional do Chocolate Artesanal”, (tamanhos, artes e localização descritas no Caderno de Especificações) sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior.



13.1.i Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 6 luminárias de ferro, com pés em chapa de ferro, pintadas de marrom, cor de chocolate ao leite, tinta acabamento fosco, com pantalha de fibra natural (vime) pintado de laranja, tinta acabamento fosco. A instalação elétrica deverá ser realizada utilizando -se cabo PP 2,5 mm marrom, soquete e lâmpada led warm white 40w, isoladas e próprias para uso externo, instaladas dentro do cesto.



13.1.j Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, conforme desenho de referência acima, ovo em estrutura de ferro (acervo GRAMADOTUR), com tratamento antiferrugem e pintado com tinta na cor verde escuro com acabamento em verniz alto brilho. O mesmo deverá ser revestido com placas de verdes (jardim vertical), flores e folhagens descritos no Caderno de Especificações.

Dentro do mesmo, junto ao eixo central, a contratada deverá instalar "parede verde", isolando desta forma a parte do fundo da referida peça e criando um fundo para fotos.

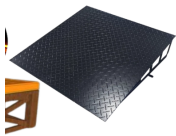
Nela, deverá instalar uma placa de PVC expandido adesivada com o logo da Choco Páscoa, medindo 0,80m x 0,80m aproximadamente. A placa deverá ser iluminada com fita de led na cor branco quente pela parte de trás da peça.



13.1.k Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, duas borboleta em MDF ultra 18mm.



13.1.l Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 1 laço duplo na cor dourado medindo aproximadamente 1,35m X1,00m X 0,40m de largura em tecido resistente ao sol, ao desbotamento e intempéries.



13.1.m Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, uma rampa em chapa xadrez 5mm, com medidas aproximadas de 0,13m altura X 0,80m de largura X 0,75m de comprimento, estilo rampa de acesso cadeirante, para dar acesso ao interior da peça do espaço instagramável.



13.1.n Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 6 (seis) flores gigantes artificiais em EVA com diâmetro entre 40cm e 50cm. As mesmas deverão ser fixadas no entorno da instalação do ovo.



13.1.o Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 2(dois) suportes triplos para flores gigantes artificiais em EVA no tamanho de 40cm a 50cm. As mesmas deverão ser pintadas na cor verde e fixadas no entorno da instalação do ovo espaço instagramável.



13.1.p Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 1 PLACA letreiro com o logo do "CHOCO PÁSCOA" junto à parte superior da estrutura, em mdf 1,5 cm (arte Gramadotur) com dimensões de 4,5m X 1,6m . A mesma deverá ser iluminada por 6 (seis) refletores 30W (acervo GRAMADOTUR) com suas respectivas hastes.



13.1.q Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver , duas borboletas em MDF ultra 18mm, que deverão ser posicionadas junto à placa, conforme determinado no Caderno de Especificações.



13.1.r Reformar, recuperar, repintar, aplicar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, uma guirlanda de 80cm, em festão (acervo GRAMADOTUR), com decoração de 3 (três) cenouras de aproximadamente 15cm, flores e folhagens ao longo da guirlanda para preenchimento, e iluminada com 1 carretel de led ouro (1100 leds) - acervo GRAMADOTUR em toda sua extensão.

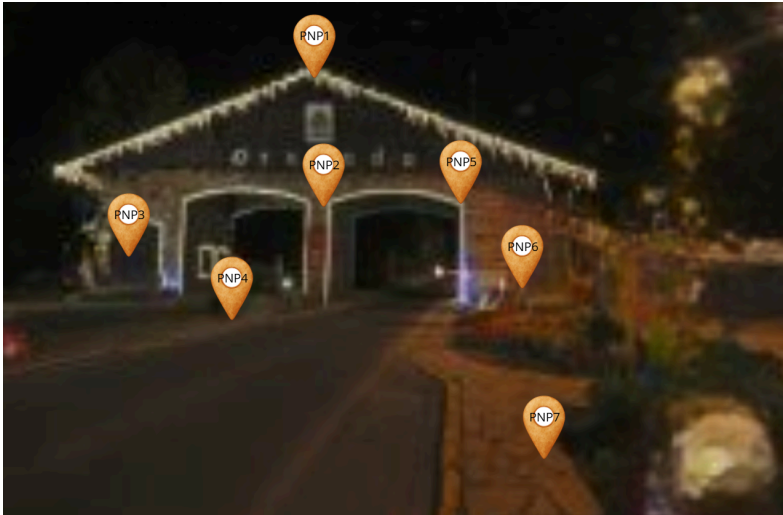


13.1.s Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 1 (uma) orelha de ferro com festão - tamanho no caderno de Especificações.



13.1.t Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, um laço de 50cm X 40cm, dourado, para guirlanda.

13.2 Nova Petrópolis



n

13.2.a Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, conforme desenho de referência acima, de um coelho de 6,2m em metalon formando a silhueta de coelho, com grade em seu interior onde serão adquiridos engates para vaso de flores. Vasos deverão ser adquiridos pela contratada e mantidos pelo Horto de Gramado.



13.2.b Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 27(vinte sete) figuras de cacau para coelho gigante e cestos, sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior.



13.2.c Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver de uma borboleta em MDF ultra 18mm. A peça deverá ser fixada em local determinado conforme Caderno de Especificações.



13.2.d Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 12 (doze) flores gigantes em EVA com diâmetros entre 40 e 50cm.



13.2.e Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 4(quatro) suportes triplos para flores gigantes artificiais em EVA no tamanho de 40cm a 50cm. As mesmas deverão ser pintadas na cor verde e fixadas no entorno da instalação do coelho espaço instagramável.



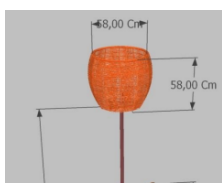
13.2.f Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 6 (seis) cestos de vime 80cm diâmetro (acervo GRAMADOTUR). Os mesmos deverão ser pintados a pistola na cor especificada no caderno de Especificações.



13.2.g Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 6 (seis) figuras de coelhos para 3 (três) cestos, sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de PVC expandido 6mm, com acabamento da parte posterior.

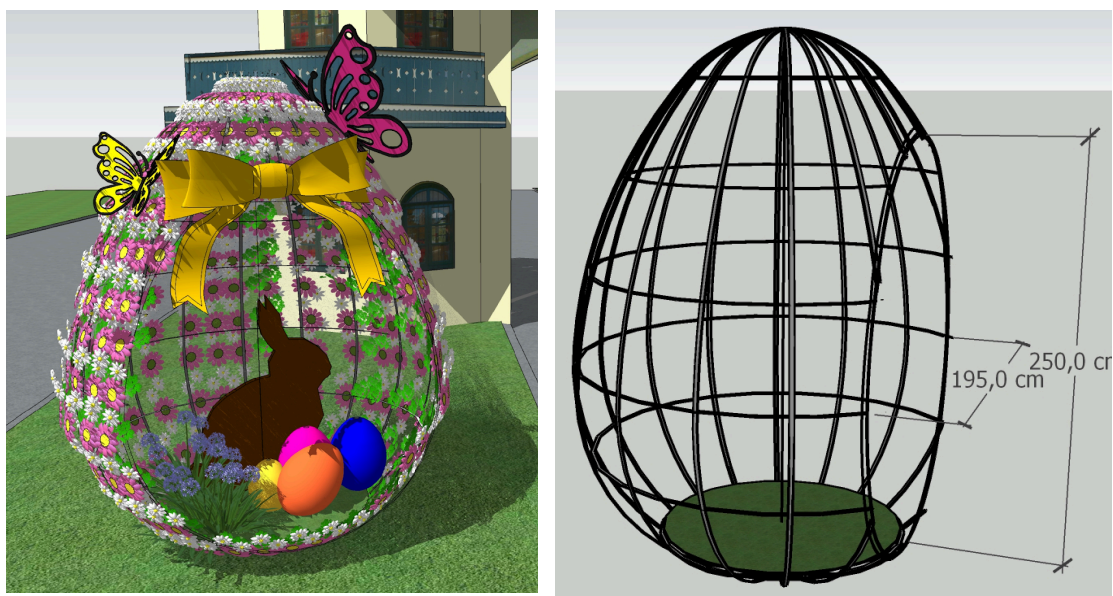


13.2.h Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 2 (três) figuras de logo "Choco Páscoa" e 1 (dois) figuras de logo "Capital Nacional do Chocolate Artesanal", duplados, tamanhos e tipos e para 3 (cinco) cestos, sublimadas em tecido nylon 210, preenchidas com fibra siliconada e dispostas em chapas de OSB 6mm, com acabamento da parte posterior. Quantidade total 6 (seis).



13.2.i Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 6 (seis) luminárias de ferro, com pés em chapa de ferro, pintadas de marrom, cor de chocolate ao leite, tinta acabamento fosco, com pantalha de fibra natural (vime) pintado de laranja, tinta acabamento fosco. A instalação elétrica deverá ser realizada

utilizando -se cabo PP 2,5 mm marrom, soquete e lâmpada led warm white 40w, isoladas e próprias para uso externo, instaladas dentro do cesto.



13.2.j Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, conforme desenho de referência acima, ovo em estrutura de ferro (acervo GRAMADOTUR), com tratamento antiferrugem e pintado com tinta na cor verde escuro com acabamento em verniz alto brilho. O mesmo deverá ser revestido com placas de verdes (jardim vertical), flores e folhagens descritos no Caderno de Especificações.

Dentro do mesmo, junto ao eixo central, a contratada deverá instalar “parede verde”, isolando desta forma a parte do fundo da referida peça e criando um fundo para fotos.

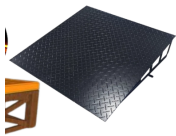
Nela, deverá instalar uma placa de PVC expandido adesivada com o logo da Choco Páscoa, medindo 0,80m x 0,80m aproximadamente. A placa deverá ser iluminada com fita de led na cor branco quente pela parte de trás da peça.



13.2.k Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver , duas borboleta de mdf ultra 18mm,(acervo GRAMADOTUR)



13.2.l Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 1 laço duplo na cor dourado medindo aproximadamente 1,35m X 1,00m X 0,40m de largura em tecido resistente ao sol, ao desbotamento e intempéries.



13.2.m Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, uma rampa em chapa xadrez 5mm, com medidas aproximadas de 0,13m altura X 0,80m de largura X 0,75m de comprimento, estilo rampa de acesso cadeirante, para dar acesso ao interior da peça do espaço instagramável.



13.2.n Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 6 (seis) flores gigantes em EVA com diâmetros entre 40 e 50cm.



13.2.o Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 2(dois) suportes triplos para flores gigantes artificiais em EVA no tamanho de 40cm a 50cm. As mesmas deverão ser pintadas na cor verde e fixadas no entorno da instalação do ovo espaço instagramável.



13.2.p Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver , 2 (duas) borboletas de mdf ultra 18mm (acervo GRAMADOTUR)



13.2.q Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 2 (duas) guirlanda em festão medindo 80cm de diâmetro(acervo GRAMADOTUR), com 3 cenouras de aproximadamente 15cm, flores e folhagens ao longo da guirlanda para enchimento,e iluminada com 1 cordões de led (1100 leds) em toda sua extensão.



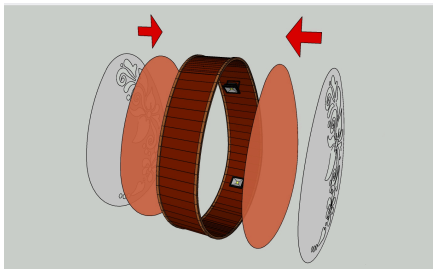
13.2.u Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 2 (duas) orelha de ferro com festão - tamanho no caderno de Especificações.



13.2.v Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 2(dois) laço de 50x40 dourado para guirlanda

14. RUA EMILIO SORGETZ - RUA TORTA

14.a Revisar a faixa de led do piso (remanescente do Natal Luz 2025) e mantê-la em funcionamento até o fim do período do evento.



14.b Adquirir, reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, relatoriar, acondicionar e devolver 10 (dez) ovos (acervo GRAMADOTUR), prevendo reforma, se necessário, da estrutura de ferro de construção 12,5mm. deverá a contratada substituir o tecido oxford marrom pela cor determinada no Caderno de Especificações, e realizar manutenção do acabamento em compensado 50 x 6mm, para receber o adesivo. No interior da peça - nas

duas faces - deverá a contratada instalar fita de led branco quente entre a estrutura que receberá o adesivo e a nova estrutura de voil sublimado.



14.c Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, voal sublimado com coelhos



14. d Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 10 (dez) coelhos em mdf ultra duplado medindo 1,90x1,16m. A contratada deverá fixar, na parte interna, nas duas faces, tela de galinheiro para sustentação do preenchimento com suculentas, que deverão ser adquiridas pela contratada e mantidas pelo Horto Municipal.



14.e Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver iluminação para o contorno da silhueta do coelho composta por 5m (cinco) de fita de led neon laranja.



14.f Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 600 vasos potes 9 e 11 de plantas diversas, conforme Caderno de Especificações.

15. FESTA DAS OSTERBAUMS



15.a Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, (leia-se abrir o festão dos pinheiros e instalar nas caixas) 20 pinheiros natalinos artificiais (existentes) com 2,10m de altura x 1,15m de diâmetro com base de metal. Manutenção, restauração, consertos, substituição de material, pintura e instalação de 30 caixas decorativas para a instalação dos pinheiros (acervo GRAMADOTUR). As caixas foram confeccionadas em madeira pinus ilhote lixado e aplainado com medidas 0,70m de largura de boca x 0,60m na base x 0,80m de altura. Para que se tenha peso nas caixas, preencher o espaço interno com sacos de areia. A pintura das peças deverá ser com tinta automotiva de semibrilho na cor verde escuro. É de responsabilidade da contratada prever o melhor método de fixação interno dos pinheiros dentro das caixas de modo que se tenha segurança, estabilidade e estética. cada árvore, deverá ser iluminada por 2 cordões de led 1100 Leds fio verde na cor branco quente com strobo branco frio (acervo GRAMADOTUR), incluindo as orelhas das ponteiros.



15.b Reformar, recuperar, repintar, aplicar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 40 (quarenta) placas de identificação das empresas participantes, as quais deverão ser fixadas em duas faces das caixas (existentes).



15.c Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 20 (vinte) orelhas de ferro revestidas com festão. A contratada deverá fixar as orelhas no topo das árvores existentes de forma a se manterem estáveis por todo o período do evento e iluminá-las com o mesmo cordão das árvores (acervo GRAMADOTUR)

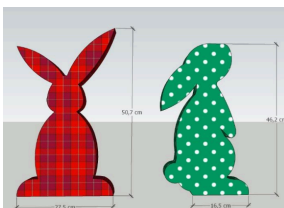


15.d Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 20 kits de ovos em diferentes cores e tamanhos (kit do participante) para cada árvore. Total de 400 ovos.

16. CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS



16.a Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 2 (dois) cestos de vime 80cm diâmetro (acervo GRAMADOTUR). Os mesmos deverão ser pintados a pistola na cor especificada no caderno de Especificações.



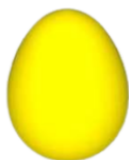
16.b Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver 4 (quatro) coelhos (em 2 modelos) medindo 50 cm de altura (acervo GRAMADOTUR). Cores no caderno de Especificações.



16.c Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, de 3 cenouras no tamanho de 50cm.



16.d Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, 2 (duas) pelúcias, bundinhas e orelhas de coelho



16.e Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver de 7 ovos de fibra de aproximadamente 50 cm (acervo Gramadotur) que serão colocados junto ao cesto caído nos pés da árvore central da rótula . Os ovos deverão ter seus furos e rachaduras tapados e corrigidos antes de receber pintura alto brilho a pistola nas cores: AMARELO RGB (255-191-0), LARANJA RGB (255-123-53), ROSA RGB (232-0-158), LILÁS RGB (204-0-204) E AZUL RGB (0-0-255).



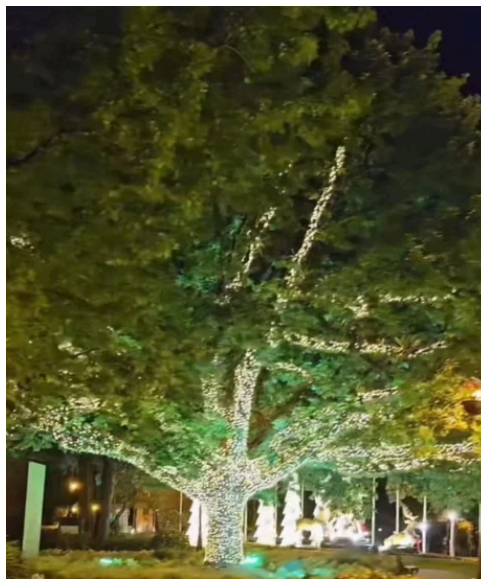
16.f Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver , três borboleta de mdf ultra 18MM, pintura ALTO BRILHO (2 DEMÃOS) na COR rosa RGB (232-0-158) E COR amarelo RGB (255-191-0), POSICIONAR sobre O OVO, conforme desenho de referência acima.



16.g Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, flores e folhagens ao longo do telhado para enchimento



16.h Para sua iluminação deverá ser adquirido fita de led neon laranja



16.i Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, cordões de led na cor lilás



16.j Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, calda de chocolate compostas por lona marrom chocolate UV 300 micra preenchida com fibra siliconizada para sacadas e telhado centro de informação.



16.k Reformar, recuperar, repintar, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, uma guirlanda de 80cm, em festão, com 3 cenouras de aproximadamente 15cm, flores e folhagens ao longo da guirlanda para enchimento, e iluminada com 1 cordões de led (1100 leds) em toda sua extensão.



16.l Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, uma orelhas de ferro com festão no tamanho de



16.m Adquirir, instalar, retirar, selecionar, relatoriar, acondicionar e devolver, um laço de 50x40 dourado para guirlanda.

IMPORTANTE:

Em virtude do grande número de elementos e equipamentos de iluminação que serão reaproveitados e reutilizados do Natal Luz 2025, foram listados em Planilha Orçamentária apenas aquisições mais específicas.

Demais elementos e equipamentos constarão após desmontagem do evento - pós 19/01/26 e serão listados diretamente no Plano de Execução e Caderno de Especificações.

C3 Staging

